



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO III

ANO XXVIII — Nº 9

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1970

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### Grupo de Trabalho

Rio, 9 de janeiro de 1970

#### Notificação

Depois de decorrido o prazo de 60 dias, a partir da presente data, para o recurso dou impugnação e se nenhum interessado do mesmo se valer ficam notificados os requerentes abaixo mencionados para comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final, dentro do prazo de 60 dias, contados da data em que tiver expirado a este prazo de recurso.

#### Marcas Deferidas

- Nº 411.407 — Moça Nectlé S. A. — classe 41.
- Nº 416.072 — Todeschini — Inds. Todeschini S. A. — classe 41.
- Nº 417.891 — Cerbet — Cermet Cerâmica e Metais Ltda. — classe 1b.
- Nº 425.847 — Het Anker — Swiss Silk Bolting Cloth Mfg. Co. Ltd. — classe 23.
- Nº 425.963 — Pó Ilex — Geléia Real Vegetal — Pyp Aparelhos e Cultura Pura Para Yogurt Ltda. — classe 41.
- Nº 432.608 — Flor de Sifões — Lanches Flor de Sifões Ltda. — classe 41.
- Nº 436.695 — Corn — Argol S. A. Indústria de Cachimbo para Fumantes — classe 44.
- Nº 442.255 — Matic — Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S.A. — classe 32.
- Nº 450.473 — Itatiaia Máquinas e Equipamentos Itatiaia Ltda. — classe 32.
- Nº 455.832 — Nylok — Nylok S.A. Ferragens e Ferramentas — classe 42.
- Nº 456.271 — Taboense — Francisco Jorge Veado — classe 41.
- Nº 456.461 — Crepúsculo — Ahmevov Yildriane — classe 42.
- Nº 461.744 — Boz Idéia — Pedro Bezerra da Silva — classe 41.
- Nº 464.715 — Hydepak — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas — classe 11.
- Nº 473.267 — Café Baé — Casa Sebastião Neves Ltda. — classe 41.
- Nº 381.079 — Milsuk — Milsuk Refrigerantes e Bebidas Ltda. — Ind. e Com. — classe 42.
- Nº 482.944 — Urubatan — Walter Poloni — classe 42.
- Nº 481.312 — Maktub — José Mendes & Filho — classe 41.
- Nº 483.569 — Hamer — FMC Corporation — classe 11. — Registre-se com exclusão feita pela seção.

### REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Nº 486.738 — WF — N. V. Likeurstokerij Wijnand Fockin — classe 42.
- Nº 487.119 — Lulóia — Lunardi Lorenzoni & Cia. Ltda. — classe 41.
- Nº 487.314 — Carter Hall — R. J. Reynolds Tobacco Company — classe 44.
- Nº 487.416 — Trianon — Fábrica Trianon de Bebidas Ltda. — classe 42. — Registre-se sem exclusividade do uso da designação licor de maracujá.
- Nº 489.357 — Mambi's Play — Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. — classe 49.
- Nº 490.577 — Rettina — Edson Medeiros — classe 41.
- Nº 491.650 — Emblemática — Barolo S. A. Viti-Vinicola — classe 42.
- Nº 492.087 — Pensar C. O. Oberg & S. Aktiebolag — classe 11.
- Nº 492.784 — Guahya — Cia. Industrial Rio Guahya — classe 24. — Registre-se com exclusão de bandeiras e flâmulas.
- Ns. 492.786 — 492.787 — Guahya — Cia. Industrial Rio Guahya — classes 31 e 36.
- Nº 494.166 — Vaz — Charutarria Vaz Ltda. — classe 44.
- Nº 494.911 — Enciclopédia Para a Juventude — Editora Delta S.A. — classe 32.
- Nº 495.550 — Lures Of Fire — Auditor Agrícola Ind. e Com. Ltda. — classe 42.
- Nº 495.567 — Barranqueiro — Torrefação e Moagem de Café Barranqueiro Ltda. — classe 41.
- Nº 495.761 — Cisppar — Comercial e Industrial Cisppar Ltda. — classe 41.
- Nº 495.875 — Solumate — Durval Estevão de Almeida — classe 41.
- Nº 495.979 — Malho — Joviro Grigoli — classe 41.
- Nº 496.574 — Presépio — Inds. Reunidas Presepio Ltda. — classe 41.
- Nº 496.636 — Tsumin — Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Tsumin S. A. — classe 11.
- Nº 496.930 — Fountain — Totmans of Pall Mall Limited — classe 44.
- Nº 496.931 — Consulate — Totmans of Pall Mall Limited — classe 44.
- Nº 497.390 — Emblemática — The American Tobacco Company — classe 44.
- Nº 498.183 — Café Nossa Senhora da Abadia — Marco Paulo Arruda Duarte — classe 41.

- Nº 499.573 — Castanhas do Pará Laca — inds. de Chocolate Lacta S. A. — classe 41.
- Nº 499.868 — Disposto — Sonda S. A. Soc. de Óleos Nacionais e Derivados Alimentícios — classe 41.
- Nº 499.977 — Paddock — Manufatura de Tabacos Imparciais, Sociedade Anonima Industrial, comercial y Agropecuária — classe 44.4
- Nº 502.105 — Disco-Jornal — Oscar Gomes Cardim — classe 32.
- Nº 502.837 — Cirsan — Virsan — Comércio Café Amendoim Ltda. — classe 41.
- Nº 502.897 — Samba — Etablissement Marquint Grandes Marques Internationales — classe 42.
- Nº 503.930 — Ribotide — Takeda Chemical Industries Ltda. — classe 41.
- Nº 504.920 — Tucumã 2 — Tucumã Agro Industrial Ltda. — classe 41.
- Nº 504.968 — Tucumã — Barolo S. A. Viti Vinicola — classe 42.
- Nº 504.970 — Paiol Velho — Barolo S. A. Viti Vinicola — classe 42.
- Nº 504.971 — Velho Solidário — Barolo S. A. Viti Vinicola — classe 42.
- Nº 505.034 — Agrobras — Agrobras Comercial e Industrial S. A. — classe 44.
- Nº 505.524 — Carrolls Number — P. J. Carrol & Company Limited — classe 44. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da determinação número 1.
- Nº 506.163 — Emblemática — Manufatura de Tabacos Imparciais, Sociedade Anonima, Industrial, Comercial y Agropecuária — classe 44.
- Nº 506.164 — Emblemática — Manufatura de Tabacos Imparciais, Sociedade Anonima Industrial, Comercial, y Agropecuaria — classe 44.
- Nº 506.165 — Combinados — Manufatura de Tabacos Imparciais, Sociedade Anonima, Industrial, Comercial y Agropecuaria — classe 44.
- Nº 506.166 — Emblemática — Manufatura de Habacos Imparciais, Sociedade Anonima, Industrial, Comercial y Agropecuaria — classe 44.
- Nº 506.764 — P — Polenchi Indústria Brasileira de Prods. Alimentícios — classe 41. — Registre-se sem direito à exclusividade do uso da letra P.
- Nº 506.944 — Larangette — Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio — classe 41.
- Nº 506.951 — Emblemática — Atlantic S. A. Balas e Caramelos — classe 41. — Registre-se sem direito

- a exclusividade do uso de nome laranja constante do clichê.
- Nº 507.065 — Verão — Cia. Cesari Inds. de Óleos Vegetais — classe 41.
- Nº 508.626 — Strassburger — Strassburger & Cia. Ltda. — classe 32.
- Nº 509.692 — Intergráfica — Intergráfica S. A. Máquinas Impressoras — classe 6.
- Nº 510.439 — Maire — Anderson, Clayton & Co. S.A. Ind. e Com. — classe 41.
- Nº 515.745 — Dow Corning Corporation — classe 4.
- Nº 522.110 — Crisul — Calçados Crisul Ltda. — classe 36.
- Nº 525.533 — Pervinn-Santista Indus. Gerais — classe 24.
- Nº 537.755 — Vinhateiro — Angelo Milani S. A. Ind. e Com. — classe 42.
- Nº 537.926 — Bom Jesus — Fábrica de Ladrilhos Bom Jesus Ltda. — classe 15.
- Nº 537.989 — Pafúncio — The Hearst Corporation — classe 32.
- Nº 539.002 — Big Ben — The Hearst Corporation — classe 32. — Registre-se com exclusão da generalidade publicações impressas.
- Nº 539.004 — Jim Gordon — The Hearst Corporation — classe 32. — Registre-se com exclusão da generalidade publicações empresas.
- Nº 539.009 — Vida Apertada — The Hearst Corporation — classe 32. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 541.679 — Ronfir — Eletro-Mecânica Ronfir Ltda. — classe 11.
- Nº 543.032 — Rodeio — Churrascaria Rodeio Ltda. — classe 41.
- Nº 543.328 — Embala — Embala Indústria de Embalagens Especial S. A. — classe 11.
- Nº 566.410 — 13 — Bazar 13 Limitada — classe 11.
- Nº 567.686 — Secam — Sebastião Camargos de Oliveira — classe 11.
- Nº 568.116 — Junqueira — Indústria de Porcas e Parafusos Junqueira Ltda. — classe 11.
- Nº 569.673 — Juntauto — Casa das Juntas Ltda. — classe 31.
- Nº 570.275 — Gold-Bag — Indústria de Malas Gold-Bag Ltda. — classe 24.
- Nº 575.232 — Griffith — Labs. Griffith do Brasil S. A. — classe 4.
- Nº 582.855 — Alhambra — Ind. e Com. de Pregos e Afins Alhambra Ltda. — classe 11.
- Nº 586.514 — Rumo a Venus — Fernando Carvalho Gomes — classe 32. — Registre-se com exclusão de publicações em geral.
- Nº 594.478 — Usibras — José Henrique de Aquino e Albuquerque — classe 11.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento  
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério  
da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 18,00  
Ano ..... NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 39,00

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 13,50  
Ano ..... NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano ..... NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro e a assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- Nº 586.340 — Malherbe — Dr. Raul Gotilla — classe 36.
- Nº 597.266 — Montemar — Confeções Montemar Ltda. — classe 23.
- Nº 605.315 — Gerson — Gerson Artes Metálicas Ltda. — classe 5.
- Nº 605.551 — Rio Comprido — Pastelaria e Bar Rio Comprido Limitada — classe 41.
- Nº 609.372 — Ciplastmon — Ciplastmol Ind. e Com. de Plásticos e Moldes Ltda. — classe 11.
- Nº 615.559 — Inelca — Inelga S.A. Inds. Eletrônica — classe 15.
- Nº 615.578 — Emblemática — Soc. Rádio Marconi Ltda. — classe 15.
- Nº 617.336 — Paratodos — Mário Custódio Rodrigues — classe 41. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 617.694 — A. & O — A. & O. Arte e Objetos Ltda. — classe 15.
- Nº 617.899 — Pochinhos do Rio Verde — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. — Hidrominas — classe 42.
- Nº 617.899 — Pochinhos do Rio Verde — Aguas Minerais de Minas Gerais S. A. — Hidrominas — classe 42.
- Nº 618.504 — Escola R. Remington — Escola Remington S. A. — classe 50.
- Nº 618.745 — Farinha de Mandioca Mani — Teixeira Starling & Cia. Ltda. — classe 41.
- Nº 619.433 — Café Monte Verde — Lavorenti, Ochiuse & Cia. Ltda. — classe 41.
- Nº 619.711 — Almenara — Importadora Almenara Ltda. classe 11. — Registre-se, com exclusão feita pela seção.
- Nº 619.740 — Dolomitas — Dolomitas Ind. Metalúrgica Ltda. — classe 11 — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 619.784 — Pecarmo — Pecarmo Limitada — classe 4.
- Nº 619.785 — Adelia — Satyro V. Soares — classe 41.
- Nº 621.008 — Seara — Pedras Seara Ltda. — classe 16.
- Nº 621.181 — Alanta — Alanta S. A. Ind. e Cª., — classe 38.

- Nº 621.920 — Magy — Artefatos Metálicos Nagy Ltda. — classe 16.
- Nº 622.583 — L'obera S. A. — Primeira Indústria Brasileira de Feltros Llobera — S. A. — classe 31.
- Nº 623.538 — Dalladéa — Indústria de Artefatos de Metais Dalladéa Limitada — classe 5.
- Nº 623.704 — Microvid — Fibraviv S. A. Fibra de Vidro — classe 16.
- Nº 628.521 — Chapadinha — Costa & Nardelli Bebidas Limitada — classe 42.
- Nº 628.583 — Sedarco — Sedarco — Representações e Comércio Ltda. — classe 50.
- Nº 629.750 — Simanbor — Cerealista Simanbor Ltda. — classe 41.
- Nº 629.971 — 73 — Bar e Lanche 73 Ltda. — classe 41.
- Nº 620.256 — Sukra F. L. Kanitz Inds. Químicas Ltda. — classe 41.
- Nº 620.278 — Biguano — Martins e Silva Ltda. — classe 41.
- Nº 630.374 — Citral — Citral Com. Imp. e Exp. de Frutas Ltda. — classe 41.
- Nº 630.460 — Separe-Leve — Super Mercados Separe-Leve Ltda. — classe 42.
- Nº 630.524 — Jacket — Ind. de Isolantes Térmicos Ltda. — classe 5.
- Nº 630.529 — Baixa o Santo — A. Paranhos — classe 42. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 630.530 — Desce o Santo — A. Paranhos — classe 42. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 630.883 — Meg's Produtos Alimentícios Ltda. — classe 42.
- Nº 631.020 — Quadra — Quadra Imóveis Ltda. — classe 16.
- Nº 631.339 — A Panaderil — A Panaderil Ltda. — classe 42.
- Nº 631.354 — Antron — E. I. Du Pont de Nemours and Company — classe 36.
- Nº 631.388 — Dada — Bebidas Dadr Ltda. — classe 42.
- Nº 631.601 — Jamaris — Bar e Lanches Jamaris Ltda. — classe 41.
- Nº 631.616 — Goveder — Goveder — Gorduras Vegetais e Derivados S. A. — classe 41.

- Nº 631.620 — Cnpa — Cia. Industrial Nordestina de Produtos Alimentícios — classe 42.
- Nº 631.779 — Jucelir — Di Stefano Mariano — classe 42.
- Nº 631.780 — Fricopal — Frigorífico Fricopal Ltda. — classe 41.
- Nº 632.036 — Cinfrim — Di Stefano Mariano — classe 42.
- Nº 632.328 — Açucena — Jankiel Zylberkan — classe 16.
- Nº 632.441 — Old Mill — Indústria de Bebidas Milani S. A. — classe 42.
- Nº 632.745 — Marboro — José Gomes de Carvalho — classe 42.
- Nº 632.964 — Caraya — Mário Domingues Terrivel — classe 42.
- Nº 633.126 — McCann Erickson — McCann Erickson Publicidade Limitada — classe 38.
- Nº 633.682 — Bibop — Cia. Cervejaria Princesa S. A. — classe 42.
- Nº 633.981 — Oriel — Oriel — Empreendimentos Imobiliários S. A. — classe 15.
- Nº 634.006 — Ariel — Oriel — Empreendimentos Imobiliários S. A. — classe 41.
- Nº 634.007 — Oriel — Oriel — Empreendimentos Imobiliários S. A. — classe 42.
- Nº 634.017 — Canajú — Waldyr Diogo de Siqueira Filho — classe 42.
- Nº 634.048 — N. B. — Luccasone Ind. e Com. de Bebidas Ltda. — classe 42.
- Nº 634.231 — Pai Quito — Irraños Carneiro Ltda. — classe 41.
- Nº 634.249 — Brio Unilever Limited — classe 41.
- Nº 634.249 — Biskin — Unilever Limited — classe 41.
- Nº 634.302 — Cortene — Pirace Poduti & Cia. Ltda. — classe 41.
- Nº 634.268 — Inui — Inui & Cia. Ltda. — classe 41.
- Nº 634.663 — Modelar — Serralheria Modelar Ltda. — classe 16.
- Nº 634.801 — Velaingland — Tecidos Vela Ltda. — classe 23.
- Nº 634.830 — Morro Verde — Lavorenti, Ochiuse & Cia. Ltda. — classe 41.

- Nº 634.838 — Gono — Indústria Mecânica Gono Ltda. — classe 11.
- Nº 635.094 — Criançolândia — Criançolândia Modas Infantis Limitada — classe 36.
- Nº 635.457 — Karsten — Cia. Textil Karsten — classe 23.
- Nº 635.689 — Aia — Ala Engenharia Ltda. — classe 16.
- Nº 636.028 — I-Isopor — Isopor Ind. e Com. de Plásticos S. A. — classe 15. — Registre-se com exclusão de pratos para ornatos.
- Nº 637.823 — Seis de Novembro — Mercadoria Seis de Novembro Ltda. — classe 42.
- Nº 640.762 — 640.783 — Giro — W. Silva — Comércio e Representações Ltda. — classes 42 e 43.
- Nº 640.862 — Coberil — Colamarino S. A. Metais e Ligas — classe 5.
- Nº 641.581 — Consultran — Consultran-Consultoria e Execuções de Projetos de Trânsito S. A. — classe 50.
- Nº 641.795 — Emblemática — Tanoeiro — Indústria e Comércio de Vasilhames Ltda. — classe 42.
- Nº 642.653 — Home Fittings — Home Fittings do Brasil S. A. — classe 21.
- Nº 642.740 — Recuper — Recuper Ind. e Com. Ltda. — classe 5.
- Nº 643.082 — Vitalba — Eletro Metalúrgica Vitalba Ltda. — classe 5.
- Nº 643.093 — Danon — Confeções de Roupas Danon Ltda. — classe 36.
- Nº 643.269 — Fior Santamarense — Walter da Costa Oliveira — classe 42. — Registre-se com exclusão feita pela seção.
- Nº 643.340 — F. F. Botelho — F. F. Botelho Equipamentos Agrícolas Ltda. — classe 6.
- Nº 643.497 — Capri — Transporte Capri Ltda. — classe 50.
- Nº 643.729 — Emplas — Emplas — Indústria e Comércio de Plásticos S. A. — classe 4.
- Nº 645.177 — Prima — Prima Eletro Domésticos — S. A. — classe 15.
- Nº 645.524 — Cooban — Coop de Consumo dos Bancários do Rio Grande do Sul Ltda. — classe 15.

Nº 646.068 — Codene — Cia. Rio-grandense de negócios S. A. — classe 15.  
 Nº 646.400 — M. — Marfinito Produtos Sintéticos Ltda. — classe 15.  
 Nº 646.913 — Karibê — Karibê S. A. Ind. e Com. — classe 15.  
 Nº 648.301 — Pip-Pip — Podcajana Industrial Paraná Ltda. — classe 15.  
 Nº 648.753 — Socdil — Ecodil S.A. Empresa Comercial de Importação — classe 15.  
 Nº 649.041 — Metalbec — Egon F. Becker & Cia. Ltda. — classe 15.  
 Nº 650.139 J Água Rosa Amarela — Aquela Rosa Amarela Bar e Restaurantes Ltda. — classe 42.  
 Nº 650.167 — Bolichinelo — Diversões Bolichinelo Ltda. — classe 42.  
 Nº 650.577 — Tebas — Tebas Bar Ltda. — classe 42.  
 Nº 650.699 — Itatinga — Manoel Bento Lima — classe 42.  
 Nº 650.859 — Cotimate — Tintas União — Ltda. — classe 16.  
 Nº 650.935 — Affan — Construtora Affan Ltda. — classe 16.  
 Nº 650.974 — Ginafer — Ginafer — Comércio de Materiais para Construções Ltda. — classe 16.  
 Nº 659.629 — Pagoda — Cia. Industrial N. S. da Conceição — classe 23.  
 Nº 694.116 — Airosa — Confecções Airosa Ltda. — classe 36.  
 Nº 694.663 — Minaexport — Minaexport Minérios e Exportação Limitada — classe 4.  
 Nº 712.939 — Benfenati — Benfenati Estampados Metálicos Ltda. — classe 11.  
 Nº 812.180 — Major Jorge Katagi & Cia. — classe 23.  
 Nº 816.531 — Brevet — Leo Kolm — classe 11.  
 Nº 834.579 — Vedose — Ary de Almeida Campochão — classe 31.  
**Titulo de estabelecimento deferido**  
 Nº 643.169 — Delo Duro — Luiz Bandeira de Mello — classes 32, 41 e 42.  
 Nº 643.072 — Villa Rica Motel Country Club — Inbrastur — S. A. Incorporadora Brasileira de Empreendimentos Sociais e Turísticos — classe 33.  
 Nº 643.122 — Teatro das Nações — Hugo Schlesinger — classe 33.  
 Nº 2.216 — Procir — Procir — Com. e Ind. S. A. — classes 8, 6 e 11.  
 Nº 496.382 — Esca-Audidores — Esca-Audidores S/C — classe 33.  
 Nº 542.717 — A Triunfal Tecidos — A Triunfal Tecidos Ltda. — classes 12, 22 e 23.  
 Nº 611.928 — Mecânica Paulista — Soc. Mecânica Paulista Ltda. — classes 11, 21, e 33.  
 Nº 618.757 — Edifício Quissaman — Anna Maria de Queirós Mattoso — classe 33.  
**Sinal de Propaganda Deferido**  
 Nº 614.674 — Praia Grande Clube Conjunto Turístico — Cabreuva-Empreendimentos Imobiliários S. A. — classe 33.  
**Frase de Propaganda Deferida**  
 Nº 620.305 — Copatour — Uma Produção Bel Air Viagens — Lel Air Viagens Ltda. — classe 33.  
 Nº 617.001 — Óticas California Servem do Operário ao Milionário — Óticas California Ltda. — classe 8.  
**Nome Civil Deferido**  
 Nº 631.948 — Igreja Assembléia de Deus de Governador Valadares — Igreja Assembléia de Deus de Governador Valadares.  
**Marcas Indeferidas**  
 Nº 493.248 — Vin Blanc — Cia. Comissária Alberto Bonfiglioli — classe 42.  
 Nº 497.760 — Itawagen — Auto Mecânica Itawagen Ltda. — classe 38.

Nº 615.394 — Estrela — Diomar Bisolla — classe 46.  
 Nº 622.779 — I. F. — Alberto Plácido Júnior e Alfonso Esteves Fabeiro — classe 38.  
 Nº 632.309 — Conhaque Madrirey — Almar Penna Rey — classe 42.  
 Nº 632.919 — Modelar Josek Frydman — classe 15.  
 Nº 641.141 — Alô — Agro-Industrial e Comercial Aguapei Ltda. — classe 41.  
 Nº 641.289 — Vimasa — Vimasa Vidros Marília Ltda. — classe 14.  
 Nº 641.630 — M. C. — Tintas M. C. Ltda. — classe 38.  
 Nº 641.698 — Cresval — Cresval S. A. Dist. de Valores — classe 25.  
 Nº 641.699 — Cresval — Cresval S. A. Dist. de Valores — classe 38.  
 Nº 641.872 — Wagemec — Ltda. Oficina Mecânica — classe 38.  
 Nº 643.116 — Requite — Requite Esporte e Luxo Ltda. — classe 36.  
 Nº 643.348 — Artes — Antônio Fernandes Moura & Cia. Ltda. — classe 8.  
 Nº 643.348 — Artes — Antônio Fernandes Moura — Cia. Ltda. — classe 8.  
 Nº 643.508 — Asa Branca — Empresa de Transportes Asa Branca S. A. — classe 38.  
 Nº 643.633 — Dourado — Waldemar Simoni de Dourado — classe 11.  
**Titulos de Estabelecimentos Indeferidos**  
 Nº 539.328 — Supervolk's — Supervolk's Ltda. — classes 6, 8, 11, 21 e 39.  
 Nº 608.042 — Carfer — Carfer — Ind. e Com. de Móveis S. A. — classes 6, 8 e 40.  
 Nº 641.966 — União — Manoel Felix da Silva — classes 33, 41, 42 e 43.  
**Sinal de Propaganda Indeferida**  
 Nº 538.607 — Pirani — Casa Pirani S. A. Comércio e Importação — classes 1 a 49.  
**Apresentem novos exemplares:**  
 Nº 426.693 — Irmãos Soares & Cia. Limitada.  
 Nº 454.589 — Vicente Soares.  
 Nº 455.501 — Moageiras Piauienses Limitada.  
 Nº 513.471 — Sogar S. A. Sociedade de Organização Geral e Abastecimento de lojas.  
 Nº 612.961 — Rubens Sarmento.  
 Nº 641.859 — Humberto Pustiglionne.  
 Nº 643.482 — Ferragens Danpi Ind. e Com. Ltda.  
 Nº 643.725 — R. F. Importadora Exportadora e Comércio Ltda.  
**Exigências diversas:**  
 Nº 494.413 — Orelhana, Russo & Cia. Ltda.  
 Nº 538.380 — Cia. Gestou Indústrias de Óleos Vegetais.  
 Nº 538.378 — Cia. Gestol Indústrias de Óleos Vegetais.  
 Nº 542.676 — Camillo Ferrari S.A. Ind. e Com.  
 Nº 613.099 — José Fernandes de Oliveira Lopes.  
 Nº 620.558 — Irmãos Tanabe Limitada.  
 Nº 623.155 — José Barros Hurtado.  
 Nº 628.645 — Cia. de Saneamento do Paraná — Sanepar.  
 Nº 631.338 — A. Panaderil Limitada.  
 Nº 641.886 — Francisco Afonso Cianci.  
 Nº 643.094 — Sesi Johashi.  
 Nº 643.402 — Arno Nilson & Filho.  
 Nº 643.706 — Pin-Aparelhos Para Parque Infantil Ltda.  
 Nº 644.566 — Veplan Imobiliária Limitada.

**Diversos**  
 Nº 519.509 — Bazar M. M. Ltda. — Aguarde-se.  
 Nº 334.250 — Unilever Limited. — Aguarde-se.  
 Nº 635.540 — José Inácio Filho. — Aguarde-se.  
 Nº 641.362 — S. T. S. Serviço Telefônico de Suzano Ltda. — Aguarde-se.  
 Nº 642.624 — Eximport S. A. Exportação e Importação de Comestíveis. — Aguarde-se.  
 Nº 642.672 — Trefil S. A. Paulista de Trefilação. — Aguarde-se.  
 Ns. 642.674 — 642.677 — Trefil S. A. Paulista de Trefilação. — Aguarde-se.  
 Nº 643.026 — Waldemar Rodrigues Pedra. — Aguarde-se.  
 Nº 643.040 — Hélio Morsch. — Aguarde-se.  
 Nº 643.060 — Modas Herz Ltda. — Aguarde-se.  
 Nº 643.212 — Orlando de Barros Silva. — Aguarde-se.  
 Nº 643.344 — F. F. Botelho Equipamentos Agrícolas Ltda. — Aguarde-se.  
 Nº 643.345 — F. F. Botelho Equipamentos Agrícolas Ltda. — Aguarde-se.  
**Arquivamento**  
 Foram mandados arquivar os processos abaixo:  
 Nº 485.731 — W. A. Simões Dias & Cia. Ltda.  
 Nº 585.863 — Sabores do Brasil S. A. Ind. e Com.  
 Nº 622.105 — Credimobil S. A. Administração Imobiliária.  
 Ns. 627.925 — 627.926 — 627.928 — Joir Palhano Neves e Osmar Botelho Cavalcante. — Arquivem-se os processos. &&&&&  
**DIVISAO DE PATENTES**  
**Oposição**  
 Ind. Química Mantiqueira S. A. (opente da pat. MU termo número 127.832).  
 Aramificio Vidal S. A. e Conidure Chapas Perfuradas Ltda. (opente da pat. MI termo nº 136.953).  
 The Reliance Electric And. Engineering Company e Inds. Filizola S. A. (opentes da pat. MU termo nº 141.419).  
 Usafarma S. A. Ind. Farmacêutica (opente da pat. PI termo número 141.875).  
 Wilson Mansour (opente da patente MU termo nº 146.778).  
 Volkswagem do Brasil Ind. e Com. de Automóveis S. A. (opente da patente PI termo nº 148.190).  
 Robert Bosch GMBH (opente da patente PI termo nº 149.020).  
 Microlite S. A. Ind. e Com. (opente da pat. PI termo número 150.201).  
 Aramificio Vidal S. A. (opente da patente PI termo nº 150.874).  
 Crown Cork do Brasil S. A. (Rolhas Metálicas) (opente da patente PI termo nº 151.399).  
 Ind. de Máquinas Agrícolas Nardini S. A. (opente da patente MU termo nº 151.592).  
 Rotulagráfica Ltda. e Matcan Embalagens Ltda. (opente da patente PI termo nº 151.936).  
 Fundação Tupy S. A. (opente da patente PI t. nº 152.116).  
 Tecmafric Máquinas e Equipamentos Ltda. (opente da patente PI termo nº 152.906).  
 Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás (opente da patente PI termo número 153.005).  
 Nº 643.060 — Modas Herz Ltda. (opente da pat. PI termo número 153.530).

Indústria e Comércio Trorion Sociedade Anônima (Opente da patente PI t. 154.023).  
 Redutores Transmótica Sociedade Anônima (opente da patente PI t. 154.047 — PI t. 154.049).  
 Alfred Teves GmbH (opente da pat. PI t. 154.153).  
 Ind. e Com. Nakata Limitada (opente da pat. PI t. 156.326).  
 Trivellato S. A. Engenharia Ind. e Com. (opente da pat. PI termo nº 157.361).  
 Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima (opente da patente MI t. 167.767).  
 Samira Ind. e Com. Sociedade Anônima (opente da patente MI t. 170.524).  
 Microlite S. A. Indústria e Comércio (opente da patente MI termo nº 172.254).  
 Ernesto Rothschild S. A. Indústria e Comércio (opente da patente MI t. 172.368).  
 S. Paulo Alpargatas Sociedade Anônima (opente da pat. MI t. 172.859).  
 Relógios Brasil S. A. e Empresa Brasileira de Relógios Hora Sociedade Anônima (opentes da pat. MI t. 175.524).  
 Ind. Inajá, Artefatos, Copos, Embalagens de Papel Ltda. (opente da pat. MI t. 177.260).  
 Ind. de Artefatos de Borracha e Plásticos Paranoá Ltda. (opente da pat. MI t. 178.722).  
 S. Paulo Alpargatas S. A. (opente da pat. MI t. 180.242).  
 Perci Propaganda S. A. (opente da pat. MI t. 180.965).  
 Profetores Cibié do Brasil Sociedade Anônima e Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automóveis Sociedade Anônima (opentes da pat. MI t. 181.031).  
 Resil S. A. Ind. e Com. e Carrocerias Nicola S. A. Manufaturas Metálicas Fabus Associação Nacional dos Fabricantes de Carrocerias para Ônibus (opentes da pat. MI t. número 181.093).  
 Sul Fabril S. A. e Raymond Sociedade Anônima Indústrias de Roupas (opentes da pat. MI t. número 181.694).  
 Projetores Cicié do Brasil Sociedade Anônima (opente da pat. MI t. 184.242 — MI t. 184.245 — MI t. nº 184.248).  
 Reis. Ind. e Com. de Artigos para Festas Ltda. (opente da pat. MI t. 184.259).  
 S. Paulo Alpargatas S. A. (opente da pat. MI t. 184.418).  
 Máquinas Excelsior Ind. e Com. S. A. (opente da pat. MI t. número 184.440).  
 Francisco Canhos (opente da pat. MI t. 185.391).  
 Star Util S. A. Inds. Mecânicas e Metalúrgicas (opente da patente MI t. 185.856).  
 Cia. Paulista de Chenille (opente da pat. MI t. 185.930).  
 S. Paulo Alpargatas S. A. (opente da pat. MI t. 185.968).  
 Metalúrgica Oriente S. A. e Deca S. A. Ind. e Com. (opentes da patente MI t. 185.997 — MI t. 185.998).  
 Resilam S. A. Inds. Elétricas (opente da pat. MI t. 186.224).  
 Fábrica de Estojos Carlos Gomes Ltda. (opente da pat. MI t. número 186.232).  
 Pedro Penna Franca (opente da pat. MI t. 186.588).  
 Saad & Cia. Ltda. e S. Paulo Alpargatas S. A. (opente da patente MI t. 186.937).  
 Joladuque S. A. Ind. e Imp. (opente da pat. MI t. 188.463).  
 Alberto Villac (opente da pat. MI t. 188.444).  
**Diversos**  
 Nº 193.748 — Alfa Remco S.p.A. — Arquivado.

Expediente de 9 de janeiro de 1970

**EXPEDIENTE DO DIRETOR**

*Diversos*

S. B. Silva (impugnante do termo nº 374.014). — Defiro a impugnação.

*Transferências e alterações de nome do titular de processos*

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Alvorada Materiais de Construção S. A. e Cia. de Cimento Portland Alvorada (transf. para seu nome da marca Alvorada nº 397.284).

*Exigências*

Cumpra exigências:

Voigt & Haeflner Aktiengesellschaft (junto ao registro nº 212.853).  
Chapas Y Flejes Sociedad en Comandita por Acciones (junto ao registro nº 214.311).

*Diversos*

Max Haefeli (junto aos registros nºs 233.969 — 239.969 — 239.970). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Rigaud (junto ao registro número 256.490). — Arquive-se o pedido de anotação de alteração de nome por falta de cumprimento de exigência.

José Maria de Souza e Melo (junto ao registro nº 233.498). — Arquive-se o pedido de anotação de transferência por falta de cumprimento de exigência.

Erbes Rodrigues Com. e Ind. Limitada (junto ao registro nº 349.100). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Colgate Palmolive Company (junto ao registro nº 349.314). — Arquive-se o pedido de anotação de alteração de nome por falta de cumprimento de exigência.

Companhia Distribuidora de Pescados Ltda. (junto ao termo número 338.423). — Arquive-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

Claytons Preludio S. A. Indústria e Comércio (junto ao termo número 637.811). — Arquive-se o pedido de anotação de transferência por falta de cumprimento de exigência.

Ind. e Com. de Rolos para Pinteiras Lda. (junto ao termo nº 633.736). — Arquive-se o pedido de anotação de alteração de nome por falta de cumprimento de exigência.

**SEÇÃO DE RECURSOS**

*Recursos interpostos*

Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 474.440 marca Carmen).

Casas Galo Marti S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 436.144 frase Na Seleção de Guinzena Você Ganha Mais).

Aktiebolaget Electrolux (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 491.353 marca Assistente).

Metalúrgica Alfa S. A. Comércio Indústria e Importação (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 495.469 marca Alpha).

Oldi Ind. e Com. de Instrumentos e Peças de Aviação Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 498.650 marca Oldi).

Supersom S. A. Discos Virgens Eletrônica e Equipamentos de Som (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 500.815, marca Audiomatic).

Semp Rádio e Televisão S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 509.184 marca Simps).

Supersom S. A. Discos Virgens Eletrônica e Equipamentos de Som (no recurso interposto ao indeferimento do t. 517.791 marca Supersom).

Ciuet, Peabody & Co., Inc. (no recurso interposto ao indeferimento do t. nº 531.317 marca Sanforizada Plus).

Cia. Petroquímica Brasileira Copebras (no recurso interposto ao arquivamento do termo nº 560.766 marca Copebras).

Plásticos Balnastic Ltda. e Interplastic S. A. Indústria e Comércio (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 541.107 marca Talplástico).

Metalúrgica Oriente S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 583.814 marca Oriental).

Carlos Pereira Inds. Químicas Sociedade Anônima (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 612.776, marca Brilhante Jóia).

Beneficiadora Têxtil S. Leopoldo S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 614.083 marca Beneficiadora Têxtil S. Leopoldo — termo nº 614.085 marca Beneficiadora Têxtil S. Leopoldo — termo nº 614.087 marca Tinturaria São Leopoldo — termo nº 614.089 marca Tinturaria S. Leopoldo).

Águas Minerais de Minas Gerais S. A. Hidrominas (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 617.902 marca Araxá).

J. & E. Atkinson Limited (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 619.880 marca Firm Touch).

Bicicletas Monark S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 620.302 marca Monark).

Fábrica de Roupas Epsom Sociedade Anônima (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 620.775 marca Edsan).

Clech, Centrale, Importowo-Eksportowa Chemikalli (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 620.930 marca Foton).

Edson Medeiros (no recurso interposto ao deferimento do termo número 622.636 marca The Playboy Club).

Alcan Alumínio do Brasil Sociedade Anônima (no recurso interposto ao deferimento do termo número 626.268 marca Rochedo).

Socil Pro Pecuária S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 628.161 marca Socid).

Pepsodent Limited (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 620.665 marca Polident).

M. Klein & Irmão Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 642.203 marca Alfaiataria Ventajosa).

Indústria e Comércio Atlantis Brasil Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 743.483 marca Duragloss).

Pinguinho de Gente (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 646.770 marca Ginasio Alvorada).

*Retificação de Clichês*

Nº 645.142 — Ultra Sensível — Kartio S.A. Importadora e Distribuidora — Classe 17 — Clichê publicado em 17-12-1969.

Nº 716.358 — Consultores S. A. Engenheiros e Consultores — Consultoras S.A. — Engenharia e Consultores — Clichê publicado em 19 de dezembro de 1969.

Nº 718.531 — Administer — Administer Administração e Representações Ltda. — Classe 50 — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 718.849 — Café Rezende — Jerverson Aparecido Matos — Classe 41 — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 733.547 — IRPA — Indústria Irmãos Partel Ltda. — Classe 4 — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 733.570 — Hichi Indústria e Comércio Eletro Metalúrgico Ltda. — Hichi Indústria e Comércio Eletro Metalúrgico Ltda. — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 735.571 — Hichi — Hichi — Indústria e Comércio Metalúrgico Limitada — Classes 8, 33 e 40 — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 739.900 — Jandira — Panificadora Jandira Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 19-12-1969.

Nº 184.582 — Charade — Bar e Aperitivos Charade Ltda. — Classe 42 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.586 — Mug — Jurban & Elage Ltda. — Classe 16 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.587 — MUG — Jurban & Elage Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.589 — Confecções Wolter — Wulf & Tregier — Classe 36 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 184.592 — Ferragens Jotacacio — Ferragens Jotacacio Ltda. — Classes 1, 11, 15 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.597 — J. Pillscher — Sociedade Argentina de Importacion Eugênio M. Etchegoin Sociedad Anonima Comercial e Industrial — Classe 10 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.599 — Rettini — Fausto Retini — Classe 50 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.601 — EL — Milton Gimenes — Classe 50 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.614 — Cirufilm — Cirufilm Indústria e Comércio de Plásticos Limitada — Classe 28 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 184.616 — Edifício Sayonara — Condomínio do Edifício Sayonara — Classe 33 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.624 — Bento-Car — Bento-Car Ltda. — Classe 21 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.641 — Edifício Itaquatá — Condomínio do Edifício Itaquatá — Classe 33 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.644 — Interpar — Interpar — Intercomunicadores Paranaense Limitada — Classe 8 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.610 — Revista do Comércio e Indústria — Editora Comercial Ltda. — Classe 32 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.672 — M.E.T.I — Montenge — Montgem e Engenharia Industrial Ltda. — Classes 16 e 33 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.683 — O Oculista — Souza Franco Ltda. — Classe 8 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 184.694 — "11" — Bazar "11" Ltda. — Classe 15 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.702 — Motivo — Motivo — Fios e Revestimentos Ltda. — Classe 16 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.704 — Escondidinho — Erna Nathan — Classes 41, 42 e 43 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.705 — Os Carrascos do Ritmo — Ibrahim Soares Magalhães — Classe 33 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.706 — Os Curumins — Herbel Rodrigues Batista — Classe 33 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.709 — Empresa de Publicações Atualidade Itan... — Empresa de Publicações Atualidades Ltda. — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.724 — Capiseira Mirim — Joaquim Pires Soares — Classe 17 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.735 — Honda Motor Co. Limitada — Honda Kogyo Kabushikki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.) — Classe 6 — Clichê publicado em 7 de junho de 1967.

Nºs 784.743 — 784.743 — Mustang — Ind. e Com. de Calçados e Vestuários Ltda. — Classe 36 e 35 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.744 — Ind. e Com. de Calçados e Vestuários — Ind. e Comércio de Calçados e Vestuários Ltda. — Classes 33, 35 e 36 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.747 — NFC — APV do Brasil S.A. — Indústria e Comércio — Classe 50 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.751 — Kibon — Kibon S.A. (Indústria Alimentícias) — Classe 41 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.756 — Op — Op — Maria do Carmo Machado, Gerson da Silva Reis Júnior, Marcos Antônio da Silva Reis e Rosa Lia Piccinini — Classe 32 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.786 — Nome Comercial — Dentifícios Dr. West's Ltda. — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.789 — Classe 16; Nº 784.807 — Classe 26; Nº 784.814 — Classe 33 — COPELMI — Companhia de Pesquisas e Lavras Minerais — Colpemi.

Nº 784.851 — Sala do Turista — ACISUL — Associação de Comércio e Indústria da Zona Sul — Classe 33 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.856 — Banco do Planalto de Minas Gerais — Banco do Planalto de Minas Gerais S.A. — Classe 31 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.883 — A B C — Max Eberhardt — Classe 11 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.891 — E M — Editora Gráfica I M Ltda. — Classe 33 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 184.892 — Pae Joaquim — José Francisco Howat Gusmão — Classe 2 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.902 — OFTOSIL — Fabrikfabrikekn Bayer Aktiengesellschaft — Classe 10 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.906 — Editorial Martins Gomes Ltda. — Editorial Martins Gomes Ltda. — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.951 — Ouro Verde — Fábrica de Móveis Ouro Verde Ltda. — Classe 40 — Clichê publicado em 7 de julho de 1967.

Nº 784.980 — PROEAC — José Pinheiro de Andrade Neto e Italo Suassuna — Classe 1 — Clichê publicado em 7-7-1967.

Nº 784.990 — Emblemática — Organização Brasileira de Emprego Gerais S.A. — Classe 29 — Clichê publicado em 10-7-1967.

Republicação: Diretor-Geral — Divisões — Serviços e Seções

D.O. de 7-1-70 e 8-1-70

Expediente de 9 de janeiro de 1970

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de 60 dias, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final e da primeira anuidade, para que sejam expedidas as Cartas Patentes.

Nº 146.464 — St. Regis Paper Company.

Exigências

Cumpra exigências:

Automatic Sprinkler Corp of America (junto a pat. PI termo número 140.032).

Retificação de Pontos

Nº 158.243 — Processo e dispositivo para fabricar pedras de construção de grandes dimensões, particularmente pedras de construção acabadas e seus elementos — Heinz Josef Krause — Pontos publicados em 15-12-69 — Em 8-4-64.

Nº 147.400 — Composições de resina Epoxi, contendo derivados de dihidropirana — Shell Internationale Research Maatschappij N.V. — Pontos publicados em 31-12-69 — 1º ponto: Uma composição curável com ajuda de agentes de endurecimento, para endurecer resinas — Total de 14 pontos.

Republicação

Diretor Geral — Divisões — Serviços e Seções

D. O. de 7-1-70 e 8-1-70

Expediente de 9 de janeiro de 1970

Marcas Indeferidas

Nº 627.205 — Garça — Ind. e Com. Cerealista Garça Ltda. — cl. 41.

Foram mandados cancelar os registros abaixo mencionados:

Nº 395.845 — Ind. e Com. de Papeis e Papelão Demi Ltda.

Nº 396.090 — Soma Sociedade de Tratamento Ind. Ltda.

Nº 396.705 — Coel Controles Elétricos Ltda.

Nº 397.008 — Incrisa S.A. Inds. de Cristais.

Nº 397.031 — Casa de Móveis Ama do Ltda.

Nº 397.035 — F. L. Kanitz Inds. Químicas Ltda.

Canceletem-se os registros.

Transferências e Alterações de Nome do Titular de Processos

Foram mandadas anotar os processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Bourjois, S.A. (alt. de nome do titular na marca Biogarmine registro internacional nº 80.341). — Anote-se as alterações de nome seguintes: 1) Wertheimer Freres (Ancienne Maison Bourjois et Compagnie) para Bourjois, Societe a Responsabilité Limitée; 2) desta para Bourjois, S.A.

Dentply Internacional Inc. (transf. para seu nome da marca Biotone nº 194.893).

União Exp. S.A. (Ufe) transf. para seu nome da marca

Crack nº 250.931 — Sabão Patente nº 254.803 — Emblemática número 255.353).

Blemco Imp. e Exp. Ltda. (alt. de nome do titular na marca Bicgran nº 270.670).

Esquina da Sorte Loterias S. A. (alt. de nome do titular na marca Esquina da Sorte nº 354.528 — frase: É mais fácil um burro voar do que a esquina da sorte Falhar, nº 331.072).

Roux Laboratories Inc. (alt. de nome do titular na marca Rook nº 332.539).

Banio Safra de Desenvolvimento S.A. (alt. de nome do titular na marca Safra nº 393.389 — Safra nº 393.483).

Boehringer Mannheim GmbH (alt. de nome do titular na marca Narcophin nº 298.615).

Ligia — Cia. Ind. de Calçados (transf. para seu nome da marca Meu Bem nº 196.756).

Allan José Januskiewicz e Edegar Rolino Jr. (transf. para seu nome da marca Mel de Araraquara número 248.713).

Cema Ind. Cosmética Ltda. (transf. para seu nome da marca Snownok nº 287.630).

J. de Luca & Cia. transf. para seu nome da marca Dalva número 359.653).

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de 60 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final para que sejam expedidos os certificados:

Nº 488.943 — Polenghi Ind. Brasileira de Produtos Alimentícios.

Nº 538.141 — Espiraea Coroado Ltda.

Nº 629.168 — Cia. Química Ind. Cil.

Nº 632.620 — Distribuidora de Materiais para Construção e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.

Nº 641.034 — Engenharia Elétrica e Ind. Enei Ltda.

Nº 641.374 — Ind. Metalúrgica Indeferco Ltda.

Nº 641.648 — Ceramisol Ind. e Com. Ltda.

Nº 641.893 — Restaurante Balçea Ltda.

Nº 641.949 — Móveis Estofados Rizzi Ltda.

Nº 642.851 — Construtora e Estruturas Bertus Ltda.

Nº 484.654 — Confeções Frinel Ltda.

Nº 610.891 — Hermann Jacob Gol dberg e Alexandre Rocha Spino.

Nº 610.964 — Brasillier de Máquinas Industriais Ltda.

Nº 614.090 — Beneficiadora Textil S. Leopoldo S.A.

Nº 619.315 — Synteko S.A. Com. Imp. e Exp.

Nº 624.406 — Imp. Americana S.A. Com. e Técnica.

Nº 641.748 — Decasa Utilidades S.A. Com. e Ind.

Nº 653.500 — Instituto de Medicamentos e Alergia Ima Ltda.

Nº 712.706 — Primax Revestimentos Ltda.

Nº 712.705 — Lambert & Sampaio Ltda.

Nº 712.344 — Padaria e Confeitaria Castelo Ltda.

Nº 708.049 — Progresso S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Nº 646.281 — Niagara Turismo e Publicidades Ltda.

Nº 597.907 — Nippon Kogaru K. K.

Nº 713.798 — Serralheria Santa Marina Ltda.

Nº 713.847 — Merceria A Romana Ltda.

Nº 495.552 — Hensil Mattei.

Nº 515.499 — Frigoríficos M. Cevas S.L.

Nº 516.459 — Souza & Perdigão.

Nº 545.249 — Maciel Filho & Cia. Ltda.

Nº 557.858 — J.M.M. Publicidade Ltda.

Nº 582.882 — Geraldo de Castro Vieira.

Nº 595.056 — Shih Tso Chiu.

Nº 601.969 — Paulino Gomes & Cia. Ltda.

Nº 686.993 — Distribuidora Ristow Ltda.

Diversos

Nenette Products Limited (junto ao registro 348.827). — Retifique-se, mediante apostila, o endereço da titular para Queensbury Road 86-88.

The Weatherhea D Company (junto ao registro 239.914). — Defiro o pedido de cancelamento do contrato de exploração aqui considerado.

Eton Ind. e Imp. S.A. (impugnante do termo 348.502). — Indefero a impugnação.

Nº 641.763 — Decasa Utilidades S.A. Com. e Ind.

Nº 488.347 — The Hoover Company.

Nº 485.607 — Cocelpa Com. de Papel e Celulose Ltda.

Nº 632.617 — Distribuidora de Materiais para Construções e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.

Nº 632.608 — Distribuidora de Materiais para Construções e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.

Nº 632.630 — Distribuidora de Materiais para Construções e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.

Recursos Interpostos

Cia. Geral de Motores do Brasil (General Motors do Brasil S.A.) no recurso interposto ao deferimento do termo 582.500 (marca Etna).

Laboratório Bristol S.A. Ind. Química e Farmacêutica e Socimex S.A. no recurso interposto ao deferimento do termo 628.949 marca Sacimex).

Permetal S.A. Metais Perfurados no recurso interposto ao deferimento do termo 630.789 marca Snelmetal).

Exigências

Cumpra exigências:

Listas Telefônicas Brasileiras S.A. Páginas Amarelas (junto ao registro 341.115).

Nº 712.637 — Nordeme Nordeste Empreendimentos Econômicos Ltda.

Nº 713.090 — Ind. de Cola e Adesivos 3 Colinas Ltda.

Henrique Medina Ramirez (junto ao registro 159.424). — Nada há que deferir.

Bozzano S.A. Com. Ind. e Imp. (junto ao registro 202.988). — Cancele o contrato de exploração.

Nos. 496.442 — 449.443 — Vemag S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Arquite-se.

Retificação de Clichê

Nº 772.040 — Rina Cabelereiro — Rina Cabelereiros Ltda. — classes 33 e 48, clichê publ. em 29.5.67.

Nº 773.738 — Coopercotia — Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central — cl. 29 — clichê publ. em 6.6.67.

Nº 773.739 — Coopercotia — Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central — cl. 31 — clichê publ. em 6.6.67.

REGISTRO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS

Divulgação nº 963

(2ª Edição)

PREÇO: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

# PATENTES DE INVENÇÃO

## PONTOS PUBLICADOS

extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada longitudinalmente e perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira, os ditos dispositivos de montagem permitindo que o dito mecanismo de braçadeira seja montado longitudinalmente sobre a dita parte extrema da dita mangueira.

7 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizado por compreender um trecho de mangueira tendo uma parte extrema radialmente flexível apropriada para se expandir radialmente ao receber uma luva no seu interior tendo um diâmetro externo maior que o diâmetro interno da dita parte extrema da dita mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno da dita parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma para permitir sua expansão radial, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada longitudinalmente sobre a dita parte extrema da dita mangueira para facilitar o acoplamento de sujeição subsequente do dito mecanismo de braçadeira com a mesma e com uma luva recebida no seu interior.

8 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizado por compreender um trecho de mangueira tendo uma parte extrema radialmente flexível apropriada para se expandir radialmente ao receber uma luva no seu interior tendo um diâmetro externo maior que o diâmetro da dita parte extrema da dita mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno da dita parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma para permitir sua expansão radial e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira para facilitar o acoplamento de sujeição subsequente do dito mecanismo de braçadeira com a mesma e com uma luva recebida no seu interior.

9 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender um trecho de mangueira tendo uma parte extrema radialmente flexível apropriada para se expandir radialmente ao receber uma luva tendo um diâmetro externo maior que o diâmetro interno da dita parte extrema da dita mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de em relação radialmente folgada com a dita parte extrema da dita mangueira para permitir a expansão radial da última, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada longitudinalmente e perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira para facilitar o subsequente acoplamento de sujeição do mecanismo de braçadeira com a mesma e com uma luva recebida no seu interior.

10 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do dito mecanismo de braçadeira compreender dispositivos de sujeição da mangueira e dispositivos roscados operacionalmente ligados a mesma e sendo operáveis para puxar a última radialmente colocando-a em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os ditos dispositivos de montagem apresentam dispositivos de orelha se projetando radialmente fixados á dita parte extrema da dita mangueira e sendo longitudinalmente e perifericamente acopláveis com partes do dito meca-

TÉRMO Nº 157.608 de 16 de Março de 1964

Requerente: RICHARD TOWNSEND DENYES - U.S.A.

Privilégio de Invenção "CONJUNTO DE MANGUEIRA E BRAÇADEIRA

### REIVINDICAÇÕES

1 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada no sentido longitudinal da dita parte extrema da dita mangueira.

2 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte extrema da dita mangueira em relação folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição predeterminada perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira.

3 - Um pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada longitudinalmente sobre a dita parte extrema da dita mangueira, os ditos dispositivos de montagem permitindo que o dito mecanismo de braçadeira seja montado longitudinalmente sobre a dita parte extrema da dita parte extrema da dita mangueira.

4 - Uma pré-montagem da mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira, os ditos dispositivos de montagem permitindo que o dito mecanismo de braçadeira seja montado longitudinalmente sobre a dita parte extrema da dita mangueira.

5 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma, e dispositivos de montagem montando o dito mecanismo de braçadeira numa posição pré-montada predeterminada longitudinalmente e perifericamente em relação á dita parte extrema da dita mangueira.

6 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender uma mangueira, um mecanismo de braçadeira anular se estendendo perifericamente em torno de uma parte

nao do braçadeira para montar as últimas na dita posição pré-montada sobre a mesma.

11 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira com o ponto 9, caracterizada pelo fato do dito mecanismo de braçadeira compreender dispositivos de sujeição de mangueira incluindo membros longitudinalmente espaçados definindo uma abertura entre eles e dispositivos roscados operacionalmente ligados com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira sendo operáveis para puxar os últimos radialmente colocando-os em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os ditos dispositivos de montagem compreendem dispositivos de ressalto de extensão periférica predeterminada fixados á dita parte extrema da dita mangueira e se projetando radialmente entre os ditos membros para desse modo se acoplarem com os últimos e localizarem o dito mecanismo de sujeição longitudinalmente em relação á dita mangueira, pelo menos uma extremidade dos ditos dispositivos de ressalto sendo acoplável com uma parte do mecanismo de braçadeira para deter sua rotação em relação á dita mangueira e dispor os ditos dispositivos roscados numa posição predeterminada perifericamente em relação á dita mangueira.

12 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 11, caracterizada pelo fato dos dispositivos de ressalto compreenderem uma rampa inclinada longitudinalmente e radialmente para dentro no sentido da extremidade da dita mangueira para facilitar o encaixe do dito mecanismo de braçadeira longitudinalmente sobre a mesma e sobre os ditos dispositivos de ressalto.

13 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato do dito mecanismo de braçadeira compreender dispositivos de sujeição de mangueira incluindo membros longitudinalmente espaçados definindo uma abertura entre eles, e dispositivos roscados operacionalmente ligados com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira e sendo operáveis para puxar os últimos radialmente colocando-os em relação de coplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os ditos dispositivos de montagem compreendem dispositivos de ressalto de extensão periférica predeterminada fixados á dita parte extrema da dita mangueira e se projetando entre os ditos membros para desse modo atuar sobre os últimos e localizar o dito mecanismo de braçadeira longitudinalmente em relação á dita mangueira, ambas as extremidades dos ditos dispositivos de ressalto sendo acopladas com partes espaçadas do dito mecanismo de braçadeira e com extremidades opostas da dita abertura para prevenir a rotação do dito mecanismo de braçadeira em relação á dita mangueira e para fixar os ditos dispositivos roscados numa posição predeterminada perifericamente em relação á dita mangueira.

14 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato do dito mecanismo de braçadeira compreender dispositivos de sujeição de mangueira e dispositivos roscados operacionalmente ligados com a mesma e sendo operáveis para puxar os últimos radialmente colocando-os em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os ditos dispositivos de montagem compreendem um par de membros de ressalto fixados em relação longitudinalmente e perifericamente espaçada sobre a dita parte extrema da dita mangueira para formar uma sede entre eles os ditos dispositivos de sujeição de mangueira sendo dispostos e sujeitos longitudinalmente na dita sede pelos ditos ressaltos incluindo cada um membro limitador respectivamente se estendendo em direções opostas no sentido longitudinalmente da dita mangueira em lados opostos dos ditos dispositivos roscados, os ditos membros limitadores sendo acopláveis com os ditos dispositivos roscados para prender os últimos numa posição predeterminada no sentido da periférica da dita mangueira.

15 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do dito mecanismo de sujeição compreender uma cinta de sujeição da mangueira, e dispositivos roscados operacionalmente ligados com o se projetando radialmente da dita cinta e sendo operáveis para puxar a última radialmente colocando-a em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os ditos dispositivos de montagem compreendem um par de membros de ressalto fixados em relação longitudinalmente e perifericamente espaçada sobre a dita parte extrema da dita mangueira para formar uma sede entre eles, a dita cinta sendo disposta e segura longitudinalmente na dita sede pelos ditos ressaltos, os ditos ressaltos, cada um compreendendo um membro limitador respectivamente se estendendo em direções opostas no sentido longitudinal da dita mangueira para sobrepor-se a partes espaçadas da dita cinta em lados opostos dos ditos dispositivos roscados, os ditos membros limitadores sendo acopláveis com os ditos dispositivos roscados para manter os últimos numa posição predeterminada no sentido periférico da dita mangueira.

16 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira, de acordo com o ponto 15, caracterizada pelo fato do dito membro de ressalto longitudinalmente mais próximo da extremidade da dita mangueira incluir uma rampa inclinada longitudinalmente e radialmente para dentro no sentido da extremidade da dita mangueira para facilitar o encaixe do dito mecanismo de sujeição longitudinalmente sobre a mesma e sobre o dito membro de ressalto.

17 - A pré-montagem de mangueira e braçadeira, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de pelo menos o dito membro de ressalto longitudinalmente mais próximo da extremidade da dita mangueira ser de material radialmente elástico de forma a ser radialmente comprimível quando o dito mecanismo de braçadeira é deslizado e encaixado longitudinalmente sobre o mesmo e para o interior da dita sede.

18 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do dito mecanismo de braçadeira compreender um dispositivo de sujeição de mangueira e dispositivos roscados operacionalmente ligados com o mesmo e sendo operáveis para puxar o último radialmente colocando-o em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e na qual os dispositivos de montagem compreendem um par de grampos de montagem respectivamente tendo partes extremas seguras em relação perifericamente espaçada com a extremidade da dita mangueira e partes de corpo se estendendo sobre os ditos dispositivos de sujeição de mangueira em lados opostos dos ditos dispositivos roscados, as ditas partes de corpo dos ditos grampos sendo acopláveis com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira para manter os últimos longitudinalmente em relação á dita mangueira acopláveis com os ditos dispositivos roscados para manter os últimos perifericamente em relação á dita mangueira.

19 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira, caracterizada por compreender um trecho de mangueira tendo uma parte extrema radialmente flexível apropriada para expandir-se radialmente ao receber uma luva no seu interior tendo um diâmetro extremo maior que o diâmetro interno da dita parte extrema da dita mangueira, um mecanismo de braçadeira com jugado compreendendo dispositivos de sujeição de mangueira anulares se estendendo perifericamente em torno da dita parte extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma para permitir sua expansão radial, dispositivos de aperto roscados operacionalmente ligados com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira e sendo seletivamente operáveis

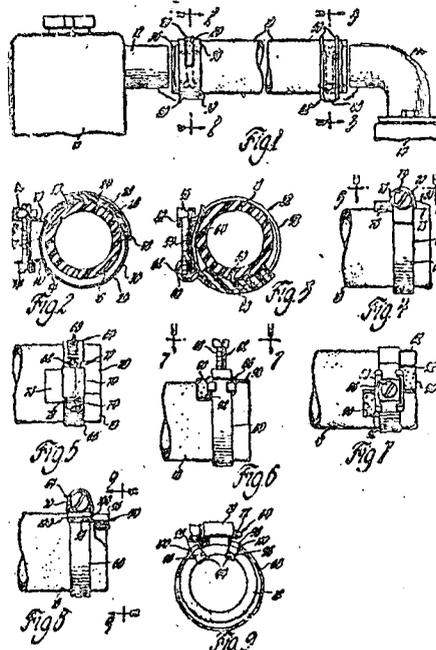
revoir para puxar os últimos radialmente colocando-os e acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira numa posição predeterminada longitudinalmente e periféricamente em relação á mesma, os ditos dispositivos localizados sendo acopláveis com o dito mecanismo de braçadeira para dispôr os últimos numa posição predeterminada no sentido longitudinal e periférico da dita parte extrema da dita mangueira.

20 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender um trecho de mangueira tendo uma parte extrema radialmente flexível apropriada para se expandir radialmente ao receber uma luva no seu interior tendo um diâmetro externo maior que o diâmetro interno da dita parte extrema da dita mangueira um mecanismo de braçadeira conjugado compreendendo dispositivos de sujeição de mangueira anulares se estendendo periféricamente em torno da dita extrema da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma para permitir sua expansão radial, dispositivos de apêrto roscados operacionalmente ligados com e se projetando radialmente dos ditos dispositivos de sujeição de mangueira e sendo seletivamente operáveis para puxar a última radialmente colocando-a em acoplamento de sujeição com a dita parte extrema da dita mangueira, e dispositivos localizadores fixados á dita parte extrema da dita mangueira numa posição predeterminada no sentido longitudinal e periférico em relação á mesma, os ditos dispositivos localizadores sendo longitudinalmente acopláveis com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira para dispôr o dito mecanismo de sujeição numa posição predeterminada no sentido longitudinal da dita parte extrema da dita mangueira, e sendo periféricamente acoplável com os ditos dispositivos de apêrto roscados para dispôr os últimos numa posição predeterminada no sentido periférico da dita parte extrema da dita mangueira.

21 - Uma pré-montagem de mangueira e braçadeira caracterizada por compreender de comprimento predeterminado tendo partes extremas opostas radialmente flexíveis apropriadas para se expandirem radialmente ao receberem respectivamente luvas no seu interior, tendo diâmetros externos maiores que os diâmetros internos das ditas respectivas partes extremas da dita mangueira, um par de mecanismo de braçadeiras montados, cada mecanismo de braçadeira compreendendo dispositivos anulares de sujeição da mangueira se estendendo periféricamente em torno das respectivas partes extremas da dita mangueira em relação radialmente folgada com a mesma para permitir sua expansão radial, dispositivos de apêrto roscados operacionalmente ligados com e se projetando radialmente de cada um dos ditos dispositivos de sujeição de mangueira e sendo seletivamente operáveis para puxar os últimos radialmente colocando-os em acoplamento de sujeição com as ditas respectivas partes extremas da dita mangueira, e um par de dispositivos localizadores respectivamente fixado ás ditas extremas da dita mangueira em posições predeterminadas no sentido longitudinal e periférico em relação á mesma, os ditos respectivos dispositivos localizadores sendo longitudinalmente acopláveis com os ditos dispositivos de sujeição de mangueira para localizar os ditos respectivos mecanismos de sujeição ou de braçadeira em posições predeterminadas longitudinalmente espaçadas das respectivas extremidades da dita mangueira, e sendo

periféricamente acopláveis com os ditos dispositivos de apêrto roscados para dispôr os últimos em posições predeterminadas no sentido periférico das ditas partes extremas da dita mangueira.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 do 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 29 de Março de 1963, sob. nº 269.047.



TERMO Nº 155.134 de 4 de dezembro de 1963.  
 Requerente: PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI - ITÁLIA.  
 Privilégio de Invenção: "UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE TIRAS DE BORRACHA PARA CONFECCÃO DE PNEUS".

REIVINDICAÇÕES

1- Um processo de fabricação de tiras de borracha para confecção de pneus caracterizado pelo fato de cada tira ser formada por pelo menos três camadas sobrepostas das quais a camada interna é vulcanizada, enquanto as camadas externas são cruas.

2- Um processo de fabricação de tiras de borracha para confecção de pneus, caracterizado por fases do trabalho que consistem

a) em sobrepor pelo menos três camadas de mistura de borracha, a camada interna tendo uma velocidade de vulcanização superior á das camadas externas, b) em submeter o complexo das camadas á ação de calor e c) em interromper a ação de calor depois que a camada interna é vulcanizada, mas antes que sejam vulcanizadas as camadas externas.

3- Um processo de fabricação de tiras de borracha para confecção de pneus, de acôrdo com as reivindicações de 1 & 2, substancialmente descrito.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, nº 23926/62, aos 5 de dezembro de 1962.

TERMO Nº 172.860 de 3 de Setembro de 1965  
 Requerente: ÂNCORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: - - SÃO PAULO  
 Modelo Industrial: "NOVA CONFIGURAÇÃO EM SOLADO DE CALÇADOS"

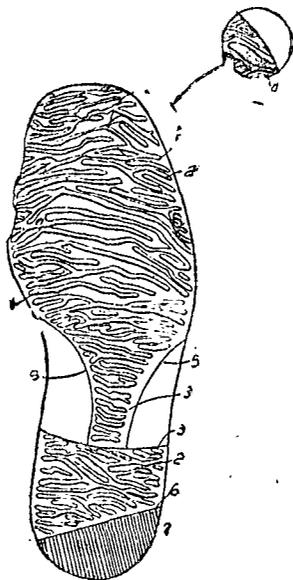
REIVINDICAÇÕES

1 - Nova configuração em solado de calçados, caracterizada pelo fato de a face inferior do solado haver uma pluralidade de saliências genéricamente transversais, em forma

de monofilamento sinuosos, alguns deles com ramificações, também em monofilamentos sinuosos, os quais vão de um bordo a outro do solado, e outros se distribuem nessa superfície, porém com menor extensão, na superfície da parede rebaixada, há rugosidades disformes, desse motivo ornamental, na zona da arcada, avança até às adjacências do bordo inteiro do salto, delimitado por duas paredes côncavas.

2 - Nova configuração em solado de calçados, acorde com o item anterior, caracterizado, finalmente, pelo fato de na superfície inferior do salto de calçados, estar aplicado motivo ornamental idêntico àquele moldado no solado propriamente dito e reivindicado no item anterior, sendo que no bordo mais arredondado da superfície do salto, se inclui uma zona aproximadamente em forma lunar, em cuja superfície há uma sequência de filêtes paralelos em baixo-relevo, com micros-sulcos de permeio.

3 - Nova configuração em solado de calçados, acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado e ilustrados no desenho anexos.



TERMO Nº 126.124 de 25 de janeiro de 1961  
 Requerente: J.T. BAKER CHEMICAL COMPANY —E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE NOVOS INTERPOLÍMEROS "

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Um processo para produção de novos interpolímeros, caracterizado pelo fato de copolimerizar u'a mistura de 10 a 55 partes em peso de alfa-metilestireno e 90 a 45 partes em peso de metil metacrilato juntamente com 1 a 20 partes em peso de um butadieno elastômero.

2 -Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de 0,01 a 0,8 parte em peso de um catalizador de polimerização ser adicionada à mistura.

3 - Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do catalizador de polimerização ser um peróxido, um persulfato, um ozonide, um diazotato, uma hidrazina, um sal de diazônio ou um amino óxido.

4 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da polimerização ser efetuada na presença de 0,01 a 2 partes em peso de um estabilizante ou regulador de polimerização.

5 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do estabilizante ou regulador de polimerização ser um mercaptan alifático ou um disulfeto orgânico de fórmula R-S-S-R' na qual R e R' são radicais alquila ou arila contendo de 1 a 16 átomos de carbono.

6 - Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do regulador de polimerização ser dodécil mercaptan terciário.

7 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da polimerização ser efetuada a uma temperatura da ordem de 90-115°C.

8 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do elastômero consistir essencialmente de um elastômero isotático *cis*-polibutadieno no qual pelo menos 75% das duplas ligações estão na configuração *cis*.

9 - Um processo para produção de interpolímeros, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

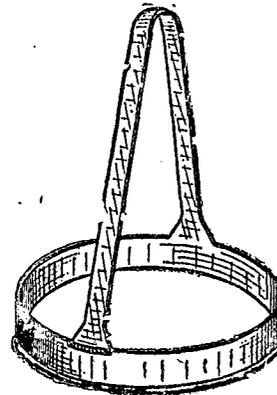
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 14 de junho de 1960 sob No. 35.890.

TERMO Nº 156.954 de 19 de fevereiro de 1964  
 Requerente: URANO ROSSI-----SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: " UMA ALÇA PLÁSTICA PARA FRASCOS DE SORO E ANÁLOGOS "

**REIVINDICAÇÕES**

1- Uma alça plástica para frascos de soro e análogos caracterizada pelo fato que a alça propriamente dita é um prolongamento perpendicular ao anel ou bragaadeira do frasco, constituindo uma peça unitária.

2- Uma alça plástica para frascos de soro e análogos substancialmente como descrito no relatório e ilustrada no desenho que a acompanha.



TERMO Nº 147.639 de 15 de Março de 1963  
 Requerente: FUJISWA PHARMACEUTICAL CO. LTD. - - JAPÃO.  
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR NOVOS SAIS DE 4-AMINO-5-IMIDAZOL-CARBOXAMIDA E PARA PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO FARMACEUTICA COM OS DITOS SAIS"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Um processo para preparar novos sais de 4-amino-5-imidazol-carboxamida, caracterizada por compreender a reação de 4-amino-5-imidazol-carboxamida com um correspondente,

ácido orgânico alifático, um ácido aldênico ou um ácido heterocíclico.

2 - Um processo para preparar novos sais de 4-amino-5-imidazol-carboxamida, caracterizado por compreender a reação de um sal de ácido inorgânico de 4-amino-5-imidazol-carboxamida com um sal metálico do ácido orgânico correspondente.

3 - Um processo para preparar novos sais de 4-amino-5-imidazol-carboxamida, caracterizado por ser substancialmente como aqui descrito com referência aos exemplos 1 a 6.

4 - Um processo para a preparação de uma composição farmacêutica, caracterizado por compreender a mistura de um sal de um ácido orgânico farmacêuticamente aceitável e 4-amino-5-imidazol-carboxamida obtido de acordo com o processo dos pontos 1-3, ou uma mistura equimolecular de um sal orgânico farmacêuticamente aceitável e 4-amino-5-imidazol-carboxamida, com um veículo farmacêuticamente aceitável.

5 - Um processo para a preparação de uma composição farmacêutica compreendendo uma solução injetável, caracterizada por adicionar um sal de um ácido orgânico farmacêuticamente aceitável e 4-amino-5-imidazol-carboxamida, obtido de acordo com o processo dos pontos 1-3, ou uma mistura equimolecular de um ácido orgânico farmacêuticamente aceitável e 4-amino-5-imidazol-carboxamida em água destilada, uma alquila-amina inferior ou uma hidróxi-álquila-amina inferior e, em sua solução, a solução aquosa resultantes de um antioxidante e o armazenamento da solução sob um gás inerte.

A requerente reivindica de acordo com convenção Internacional e o Art. 2º do Decreto-Lei Nº 7.903, de 27 de Agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes do Japão, em 15 de março de 1962 e 2 de Agosto de 1962, sob. nº 10.258 e 33.231, respectivamente.

TERMO Nº 147.677 de 19 de Março de 1963

Requerente: JORGE JUAN DIEZ VELASCO E LUIZ ALBERTO DIEZ

VELASCO - - ARGENTINA.

Privilegio de Invenção: "REFORÇO METÁLICO PARA SALTOS DE CALÇADOS FEMININOS"

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos especialmente para saltos não metálicos, que penetra em um orifício retilíneo partindo do plano inferior de apoio do salto e ultrapassando a zona do menor secção do mesmo, chegando até a uma altura na qual a secção transversal do corpo do salto ser notavelmente superior, caracterizado pelo fato de dito reforço ser formado por uma barra de aço temperado de um diâmetro igual ao do orifício do salto, tendo uma parte intermédia da dita barra ranhuras longitudinais cujas arestas são de diâmetro superior ao do dito orifício e que são capazes de encaixar-se na parede do dito orifício quando penetrado pela barra, que leva em seu extremo livre um cabeçote de apoio, metálico, de um contorno perimetral igual ao do plano inferior do salto.

2 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos de acordo com a reivindicação primeira, caracterizado pelo fato da barra levar, em seu extremo livre, uma cabeça alargada em forma de cabeçote de apoio, formando a dita barra e dito cabeçote de apoio uma só peça.

3 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme a reivindicação primeira, caracterizado pelo fato de barra ter, em seu extremo livre uma cabeça de um diâmetro superior ao diâmetro da parte provida de ranhuras, tendo ainda a dita barra, em adjacência a dita cabeça, uma zona provida de ranhuras com arestas capazes de unir-se, a pressão, com um cabeçote de apoio metálico, feito de aço ligeiramente mais duro do que a barra.

4 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de o cabeçote de apoio metálico ter em sua superfície de apoio, ao redor do conduto que a atravessa, um talhe circular capaz de alojar a cabeça da barra.

5 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme qualquer das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de a barra apresentar uma saliência em seu extremo de introdução.

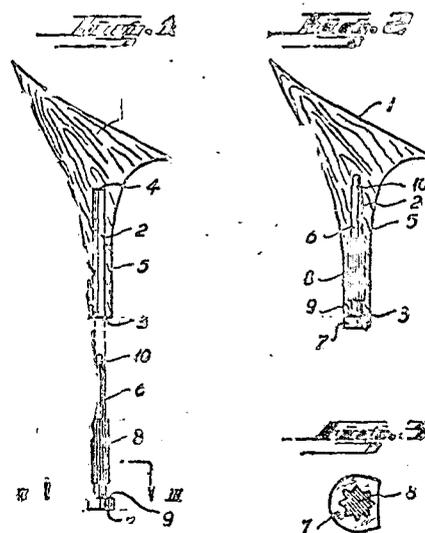
6 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme as reivindicações primeira até quarta, caracterizado pelo fato da barra apresentar um adelgaçamento em seu extremo de introdução.

7 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme qualquer das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato da barra ser formada de aço temperado de uma dureza entre 43 e 55 da escala Rockwell B.

8 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme a reivindicação 7, caracterizado pelo fato da temperatura da barra ser superficial.

9 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos conforme a reivindicação 7, caracterizado pelo fato da barra ser totalmente temperada.

10 - Reforço metálico para saltos de calçados femininos de acordo com quaisquer das reivindicações anteriores e sensivelmente tal como descrito no presente relatório e desenhos ilustrativos.



TERMO Nº 153.804 de 9 de agosto de 1963.

Requerentes: DÜRVAL CAÇAPAVA - SÃO PAULO.

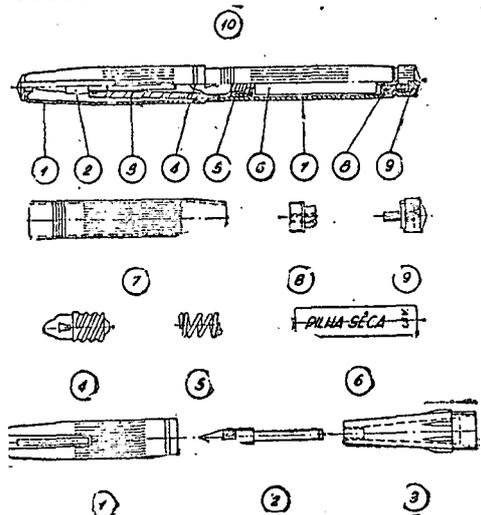
Privilegio de Invenção: "UM ORIGINAL MODELO DE CANETA ESFEROGRÁFICA DOTADA DE LÂMPADA ELÉTRICA PROVIDA DE PILHA".

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Apresentação de uma caneta esférica de escrita de lâmpada elétrica provida de pilha, de criação e estilo próprios, com linhas características que bem a defina.

em, apresentando um corpo cilíndrico, oco, para alojamento da pilha ou bateria, cujos polos negativos e positivo são ligados à mola espiral, com extremidade livre, através do botão de contacto ou interruptor, de rosqueamento limitado, da esquerda para a direita, ligando-se referido corpo por ação de rosca ao tubo cônico, de plástico transparente, tubo esta provido de lâmpada na sua parte superior, cujos raios iluminam o campo de trabalho, e rosqueamento interno na parte inferior, para o ajustamento do bico provido de tubo tinteiro.

2 - Em resumo são reivindicados os pontos característicos da invenção, constituída por um original tipo de caneta esferográfica dotada de lâmpada elétrica provida de pilha ou bateria, já descrita, não estabelecendo restrições quanto a dimensões, cores ou materiais empregados, devidamente ilustrado nos desenhos anexos ao presente, de conformidade com o que define o Código da Propriedade Industrial.



TERMO Nº 143.470 de 28 de setembro de 1962.  
 Requerente: LIBBEY-OWENS-FORD GLASS COMPANY - E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: "MONTAGEM E PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA MESMA EM JANELAS DE AUTOMÓVEIS".

**REIVINDICAÇÕES**

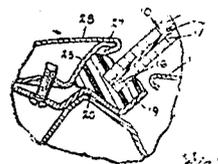
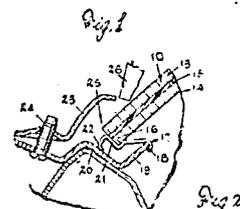
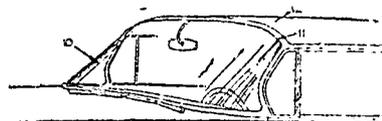
1. MONTAGEM E PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA MESMA EM JANELAS DE AUTOMÓVEIS, compreendendo um processo de montagem de para-brisa ou outra janela na armação de metal que circunda a abertura de janela de um automóvel, caracterizado por posicionar a janela na dita armação, com as porções de borda marginais da janela em relação espaçada com as paredes da armação, forçando um material líquido semelhante a borracha no espaço entre as porções de borda marginais da janela e as paredes da dita armação de metal para conformar com e aderir às mesmas, e depois curando o dito material semelhante a borracha para prover um suporte para a janela da dita abertura de janela.
2. Em processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por que o material semelhante a borracha é um polissulfureto de poli bis-alquilenos eter.

3. MONTAGEM E PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA MESMA EM JANELAS DE AUTOMÓVEIS, compreendendo uma montagem para suporte de um para-brisa ou outra janela na armação de metal que circunda a abertura de janela de um automóvel, caracterizada por arranjos da dita armação para suportarem inicialmente as porções de borda marginais da janela em relação espaçada com as paredes da dita armação, e um corpo de material semelhante a borracha moldada no lugar no espaço entre as porções de borda marginais de janela e as paredes da armação de metal aderindo às ditas janela e armação.

Uma montagem de acordo com o ponto 3, na qual o para-brisa ou janela incorpora duas chapas de vidro e uma camada interposta de resina butiral polivinil colocada entre e ligada às chapas de vidro, caracterizada por que o polissulfureto de poli bis-alquilenos eter contém um plastificante que é o mesmo que o plastificante contido na camada intermediária de resina de butiral polivinil.

- 3.- MONTAGEM E PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA MESMA EM JANELAS DE AUTOMÓVEIS, como reivindicado de 1 a 4, e substancialmente como descrito e ilustrada no relatório e nos desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, estabelecidos por força da Convenção Internacional recorrente de idêntica solicitação, depositada na Reparação de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte sob o nº 141.686, de 29.9.196



TERMO Nº 141.414 de 10 de abril de 1962.  
 Requerente: ANTONIO BRAJATSCHEK - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "ORIGINAL RELÓGIO E CALENDÁRIO. COM A CONFIGURAÇÃO ESTILIZADA DE UM SACI".

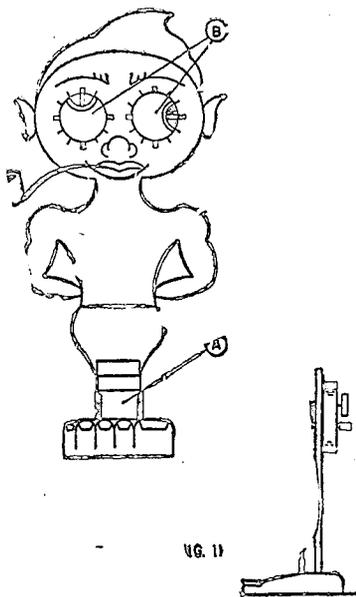
**REIVINDICAÇÕES**

- 1 - ORIGINAL RELÓGIO E CALENDÁRIO, COM A CONFIGURAÇÃO ESTILIZADA DE UM SACI". CONSTITUÍDO, CARACTERIZADO E REIVINDICADO POR POSSUIR A PEÇA, A FIGURA ESTILIZADA DE UM SACI, COM O PÉ AGIGANTADO, QUE LHE SERVE DE BASE OU APÓIO, NO QUAL SE ENCONTRA UM CALENDÁRIO DE FOLHINHAS MÓVEIS, DO DIA, DIA DA SEMANA E MÊS.

2 - ORIGINAL RELÓGIO E CALENDÁRIO, COM A CONFIGURAÇÃO ESTILIZADA DE UM SACI, CONSTITUÍDO, CARACTERIZADO E REIVINDICADO POR SER UMA PEÇA ORNAMENTAL E ÚTIL, JÁ QUE POSSUE, TAMBÉM, ALÉM DO CALENDÁRIO MENCIONADO NO ITEM ANTERECEDENTE, UM RELÓGIO CONVENCIONAL, QUE COLOCADO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, ATRAVÉS DE ENGRENAGENS APROPRIADAS, FAZ MOVER OS DOIS GLOBOS OCULARES DA FIGURA DO SACI, MARCANDO O DA ESQUERDA AS HORAS E, O DA DIREITA, OS MINUTOS POR MEIO DE TRUÇOS NELES EXISTENTES E PELA COLOCAÇÃO EM QUE SE SITUAM OS MESMOS GLOBOS.

3 - ORIGINAL RELÓGIO E CALENDÁRIO, COM A CONFIGURAÇÃO ESTILIZADA DE UM SACI, DE ACÓRDO COM OS PONTOS CARACTERÍSTICOS 1 E 2 ACIMA, SUBSTANCIALMENTE DESCRITOS, REIVINDICADOS E DEVIDAMENTE ILUSTRADOS NOS DESENHOS EM ANEXO.

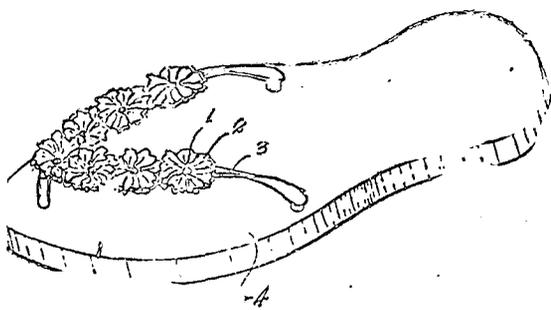
FIG. I



TERMO Nº 185.321 de 13 de dezembro de 1966.  
 Requerente: JOSÉ ABUD - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ALÇAS PARA SANDÁLIAS".

REIVINDICAÇÕES

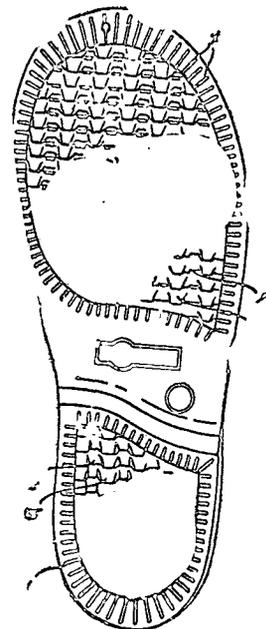
- 1 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ALÇAS PARA SANDÁLIAS", preferivelmente confeccionada em plástico, na forma de um "V", caracterizada pelo fato de que os ramos da referida alça apresentam-se cobertos por pluralidade de flôres constituídas de pétalas de plástico e fixadas preferivelmente por ilhoses.
- 2 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ALÇAS PARA SANDÁLIAS", conforme reivindicação anterior, mas substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho apenso ao presente memorial.



TERMO Nº 185.441 de 16 de dezembro de 1966.  
 Requerente: SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NÓVO DESENHO DE SOLADO".

REIVINDICAÇÕES

Novo desenho de solado caracterizado por um friso envolvendo toda a parte do contato da sola e outro todo o salto, sendo dito friso constituído de nervuras paralelas entre si e perpendiculares a periferia do solado e sendo as partes envolvidas por tais frisos ornamentadas com blocos trapezoidais em alto relevo formando linhas paralelas no sentido longitudinal do solado e alternadas com linhas em baixo relevo com uma nervura ligando os blocos, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 175.067 de 3 de dezembro de 1963  
 Requerentes: BLINDEX - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ESPECIAIS S BLINDADAS LTDA. - SÃO PAULO  
 Privilégio de Invenção: "LÂMPADA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE DOS TIPOS "MIGNON" E "MIGNONETTE" A GÁS LUMINESCENTES".

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Lâmpada elétrica, principalmente dos tipos "Mignon" e "Mignonette", a gás luminoso, caracterizada pelo fato de um bulbo envolvido por uma capa externa e cheio com gás, encerrar dois eletrodos mantidos a certa distância um do outro em planos paralelos, os quais são ligados a dois fios condutores num dos quais é intercalada uma resistência elétrica para reduzir a tensão da corrente num dos eletrodos.
- 2 - Lâmpada elétrica acorda com o ponto 1, mas substancialmente como descrito no relatório e a título de exemplo representada nos desenhos anexas.

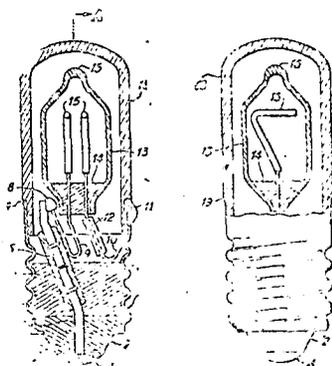


Fig. 2

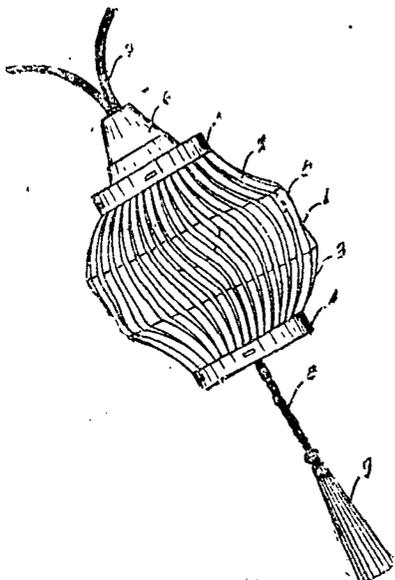
TÉRMO Nº 181.400 de 19 de julho de 1966

Requerente: METALÚRGICA ELIM LTDA - SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LANTERNAS PARA ENFEITE"

REIVINDICAÇÕES

1. - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LANTERNAS PARA ENFEITE", caracterizada pelo fato de se apresentar a lanterna na forma de corpo prismático com região central cilíndrica, ladeada por faixas tronco-cônicas terminadas por anéis, sendo a sua superfície compreendida entre tais anéis provida por recortes inclinados, estando o conjunto encimado por peça cônica invertida atravessada por condutores enquanto que inferiormente o conjunto se apresenta com cordão suporte de pingente.
2. - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LANTERNAS PARA ENFEITE", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.



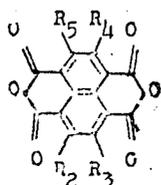
TÉRMO Nº 152.702 de 12 de setembro de 1963

Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha  
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PRODUZIR DIÍMIDAS BÁSICAMENTE ALQUILADAS DE ÁCIDO NAFTALENO (1,4,5,8)-TETRACARBOXÍLICO"

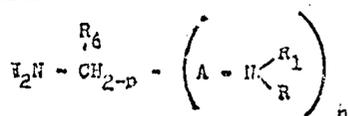
REIVINDICAÇÕES

1. - Processo para produzir derivados da diímida do ácido naftaleno(1,4,5,8)-tetracarboxílico, caracterizado pelo fato de:

a) fazer reagir anidridos da fórmula geral



- ou os correspondentes ácidos tetracarboxílico - com amina de fórmula geral

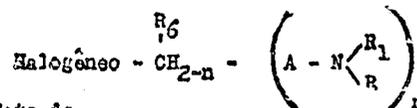


nas quais: A representa uma cadeia de alqueno, ramificada ou não ramificada, com 0 a 6 átomos de carbono, que pode estar interrompida por átomos de oxigênio ou ter, como substituintes, grupos hidroxila; R representa hidrogênio ou um radical alquila com 1 a 8 átomos de carbono e R<sub>1</sub> representa um radical alquila com 1 a 8 átomos de carbono que, eventualmente podem estar ligados entre si, com A ou R<sub>6</sub>, também através de um hetero-átomo como N, S ou O, ou de um anel aromático ou hidroaromático ou podem ter, como substituintes, um anel aromático ou hidroaromático, bem como, grupo CH; R<sub>6</sub> significa hidrogênio ou uma cadeia de alquila com 1 a 4 átomos de carbono; n é igual a 1 ou 2 e R<sub>2</sub>, R<sub>3</sub>, R<sub>4</sub> e R<sub>5</sub> representa, em cada caso, hidrogênio, grupo alquila com 1 a 4 átomos de carbono, Cl, grupos hidroxila, nitro, amino, sulfonamida, sulfo, carboxi-amida, acetamino e acetila, ou pelo fato de

b) alquilar diímidas de fórmula geral



- em forma de seus compostos de metal alcalino - com halogenetos de fórmula geral

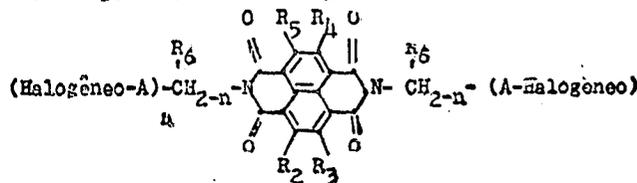


ou pelo fato de

c) fazer agir amina de fórmula geral

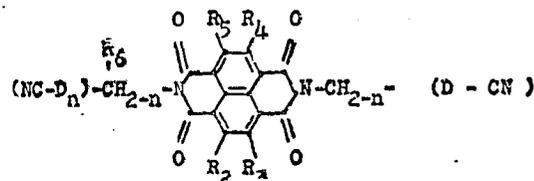


sobre halogenetos de fórmula geral



ou pelo fato

d) reduzir nitrilas de fórmula geral



na qual D é uma cadeia de alqueno com 0 a 5 átomos de carbono, de preferência cataliticamente, em presença de aldeídos adequados, como por exemplo, aldeído fórmico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de setembro de 1962, sob o nº F 37 793 IVd/12 p.

TÉRMO Nº 189.232 de 8 de maio de 1967.

Requerente: FRANCISCO SALLES JUNIOR - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CALENDÁRIO RELÓGIO".

#### REIVINDICAÇÕES

I - NOVO MODELO DE CALENDÁRIO-RELÓGIO, caracterizado por se formar de um estojo (1) no qual se aloja um relógio de horas (2) e um calendário (3) de acionamento manual, com indicação dos dias da semana feita por meio de um ponteiro (4), os dias do mês pela movimentação de um anel (5) onde estão aquêles impressos, subdivididos em quinzenas, bem como os meses do ano gravados em outro anel (6) interno no primeiro, e ambos dotados de travas (7 e 8), enquanto o referido ponteiro tem uma rozeta dentada (9) com mola própria (10) para firmá-lo.

II - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês anexos.

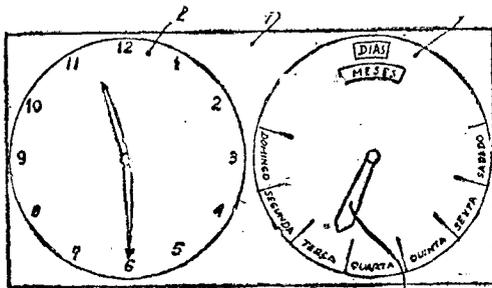


Fig. 1

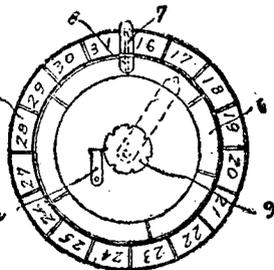


Fig. 2

TÉRMO Nº 184.743 de 21 de novembro de 1966.

Requerente: ATLAS IMPORTADORA LTDA. - GUANABARA.

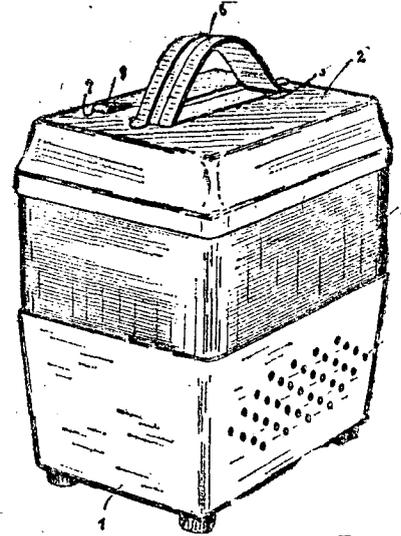
Modelo Industrial: "UM NOVO MODELO DE CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSFORMADOR ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM".

#### REIVINDICAÇÕES

1.- Um novo modelo de caixa plástica para transformador estabilizador de voltagem, caracterizado por ser constituída de duas partes tronco-piramidais abertas na base que se conjugam pela intercalação de uma terebinta de forma prismática e aberta nas bases.

2.- Um novo modelo de caixa plástica para transformador estabilizador de voltagem, caracterizado por apresentar a parte tronco-piramidal inferior orifícios de ventilação circulares dispostos equidistantemente dentro de uma área correspondente a um hexágono achatado imaginário.

3.- Um novo modelo de caixa plástica para transformador estabilizador de voltagem, substancialmente como descrito no relatório e representado no desenho que o acompanha.



TÉRMO Nº 183.901 de 21 de outubro de 1966.

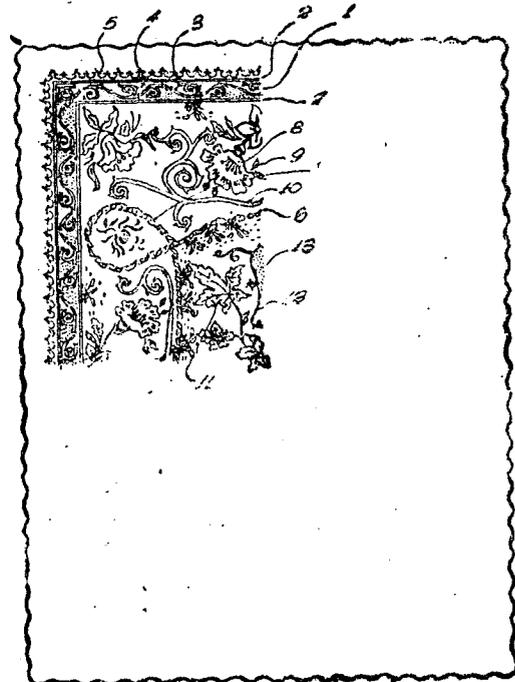
Requerente: INDÚSTRIA TÊXTIL RAU LTDA. - SÃO PAULO.

Desenho Industrial: "NOVA E ORIGINAL ORNAMENTAÇÃO APLICADA A COLCHAS E SIMILARES".

#### REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVA E ORIGINAL ORNAMENTAÇÃO APLICADA A COLCHAS E SIMILARES", CARACTERIZADA PELO FATO DE SER CONSTITUÍDA DE BARRA RETANGULAR, CONSTITUÍDA POR PAR DE DUPLOS FILETES E QUE ENCERRA ORNAMENTOS ARQUEADOS COM REGIÕES OCUPADAS POR PONTOS, ESTANDO EXTERNAMENTE A BARRA CIRCUNDADA POR SEQUÊNCIA DE PEQUENOS ARCOS BORDADOS, ENQUANTO QUE NO INTERIOR ENCONTRA-SE COMO QUE UMA CORRENTE FORMANDO LAÇO JUNTO À CADA CANTO, FICANDO ENTRE A REFERIDA CORRENTE E A MENCIONADA BARRA DISPOSTAS FLORES ABERTAS COM FOLHAGENS ENTRE AS QUAIS LOCALIZANDO-SE GALHOS EM ARABESCOS, RESTANDO NA PARTE CENTRAL OU INTERNA À CORRENTE MENCIONADA, FOLHAGENS COM RAMOS E REGIÕES PONTILHADAS.

2 - "NOVA E ORIGINAL ORNAMENTAÇÃO APLICADA A COLCHAS E SIMILARES", CONFORME REIVINDICAÇÃO ANTERIOR, TUDO SUBSTANCIALMENTE COMO DESCRITO NO RELATÓRIO E ILUSTRADO NO DESENHO APENAS AO PRESENTE MEMORIAL.



TERMO Nº 189 229 de 8 de maio de 1967

Requerente: FRANCISCO SALLES JUNIOR - SÃO PAULO

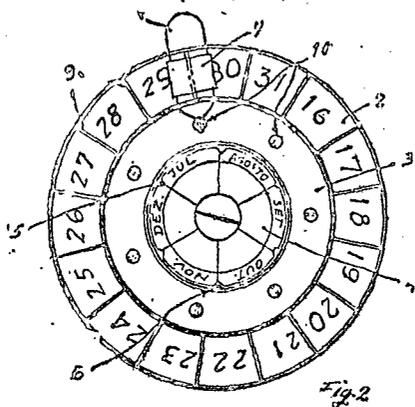
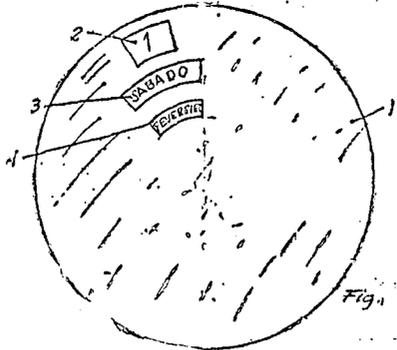
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CALENDÁRIO"

**REIVINDICAÇÕES**

1- NOVO MODELO DE CALENDÁRIO, caracterizado por se formar de um estôjo circular (1) no qual se alojam, encaixados um no outro, os anéis (2 e 3) para indicação; respectivamente, dos dias de mês distribuídos em quinzenas e dos dias da semana, enquanto que os meses do ano são gravados em ambas as bordas de um disco central (4), com seis ramuras (5) na periferia, para encaixamento em um pino fixo (6) servindo de trava.

2- NOVO MODELO DE CALENDÁRIO, caracterizado também por ser dotado de uma trava renovável (7), com alça (8), que firma os citados anéis (2 e 3) ao penetrar nos rasgos (9) do primeiro e envolver os pinos (10) do segundo

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês anexos



TERMO Nº 155.384 de 15 de dezembro de 1966.

Requerente: DR. ADOLFO BROGHETTI NETTO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGEM EM GERAL."

**REIVINDICAÇÕES**

1º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", caracterizada por constituir-se de um recipiente-envólucro de material termo-plástico, de forma e tamanho variáveis, para acondicionar produtos sob forma líquida ou pastosa, além de flexível, pode ainda apresentar diversas colorações e decorações, bem como, dispensa o uso de vedantes especiais no ato de junção da tampa no recipiente.

2º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com o ponto 1, caracterizada por

a Fig. 1, no formato da boca, na parte superior do recipiente envólucro constituir-se de uma aba circundante oblíqua ao eixo A-A, que configura através das linhas auxiliares, um triângulo retângulo truncado, cujo ângulo reto no lado inferior forma uma reentrância -2-, ângulo reto, este, donde parte uma projeção -3- em saliências quadrangular de altura e espessura ideais, voltando posteriormente a linha, à posição perpendicular no sentido longitudinal do cilindro.

3º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos 1 e 2, caracterizada por a Fig. 2, possuir um formato de boca, na parte superior do recipiente cilíndrico, constituído de uma aba circundante oblíqua, formando com as linhas auxiliares um triângulo equilátero truncado, formando uma reentrância -2-, seguindo posteriormente a linha, a posição perpendicular, longitudinalmente do cilindro.

4º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos de 1 a 3, caracterizada por a Fig. 2, possuir um formato de boca, na parte superior do recipiente cilíndrico, constituído de uma aba circundante oblíqua, formando uma reentrância -2-, constituído ainda, na sua região superior-mediana de um rebaixo -1- que configura através de suas linhas auxiliares um triângulo retângulo truncado, cujo ângulo agudo tem seu centro apoiado no eixo A-A, e cujo ângulo reto está voltado para cima, dando ensejo a uma projeção -2- de espessura ideal, que será recoberta pela tampa, no fechamento do recipiente-envólucro.

5º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGEM EM GERAL", caracterizada e acorde com os pontos de 1 a 4, por a Fig. 4 possuir um corpo-cilíndrico com fundo ou o lado inverso fechado na região inferior ou superior, conforme o caso, tendo na região superior extrema uma aba circundante -1-, que configura com suas linhas auxiliares um triângulo isósceles cortado tão-somente em um dos dois lados iguais, isto é, no de lado superior, formando assim, por esse facto duas reentrâncias -2- e -3- na parede externa do recipiente-envólucro.

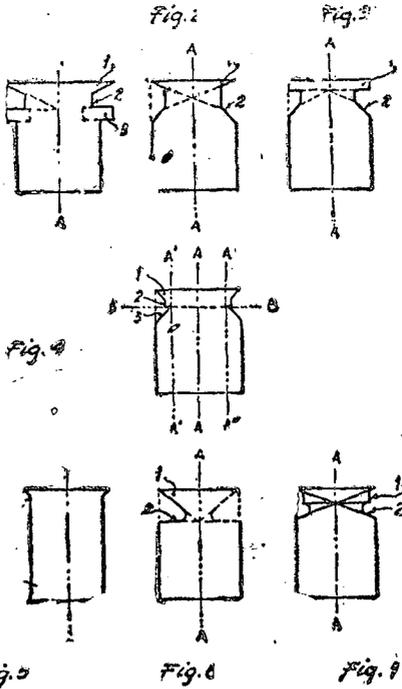
6º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos de 1 a 5, caracterizada por a Fig. 5 possuir um corpo cilíndrico, cujo fundo ou lado inverso é fechado, possuindo ainda na extremidade superior uma aba circundante -1-, em projeção saliente de altura ideal.

7º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos de 1 a 6, caracterizada por a Fig. 6 possuir um cilindro-recipiente de fundo fechado, constituído na sua região superior de uma aba circundante -1-, configurando através de suas linhas auxiliares um triângulo retângulo cortado em seu ângulo agudo, circularmente, dando origem à uma reentrância tronco-cônica circular -2-.

8º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos de 1 a 7, caracterizada por a Fig. 7 possuir um corpo-cilíndrico com fundo fechado na região inferior, possuindo na região superior uma aba circundante -1-, cuja linha é oblíqua ao eixo A-A, até certo ponto ideal, para depois descer perpendicular e paralelamente até certo ponto determinado, quando então forma uma reentrância

circular -2- de profundidade ideal, para enseguida projetar-se no sentido longitudinal do cilindro.

9º) "NOVAS LINHAS NAS BÓCAS OU FUNDOS DOS RECIPIENTES PARA FÁCIL, EFICIENTE, RÁPIDA E DE BAIXO CUSTO REGRAVAÇÃO E SOLDAGENS EM GERAL", acorde com os pontos de 1 a 8, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 163.522 de 17 de outubro de 1964.

Requerente: INDÚSTRIAS SANTOS AZEVEDO LTDA. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVO E ORNAMENTAL DESENHO DE CABO DE TALHERES, COM FIGURA DE ROSA EM BAIXO RELEVO, VARIANDO EM CORES".

REIVINDICAÇÕES

- 1) - "NOVO E ORNAMENTAL DESENHO DE CABO DE TALHERES, COM FIGURA DE ROSA EM BAIXO RELEVO, VARIANDO EM CORES", CARACTERIZADO E REIVINDICADO POR POSSUIR A FIGURA DE UMA ROSA, HASTES E FOLHAGENS, EM BAIXO RELEVO, SITUADOS NA PARTE INTERMEDIÁRIA DO CABO.
- 2) - "NOVO E ORNAMENTAL DESENHO DE CABO DE TALHERES, COM FIGURA DE ROSA EM BAIXO RELEVO, VARIANDO EM CORES", COMO DESCRITO SUBSTANCIALMENTE NO RELATÓRIO, QUE ESTE INTEGRA ACOMPANHA, TUDO COMO REIVINDICADO E CARACTERIZADO NO TEM PRECEDENTE E ILUSTRADO NO DESENHO EM ANEXO.



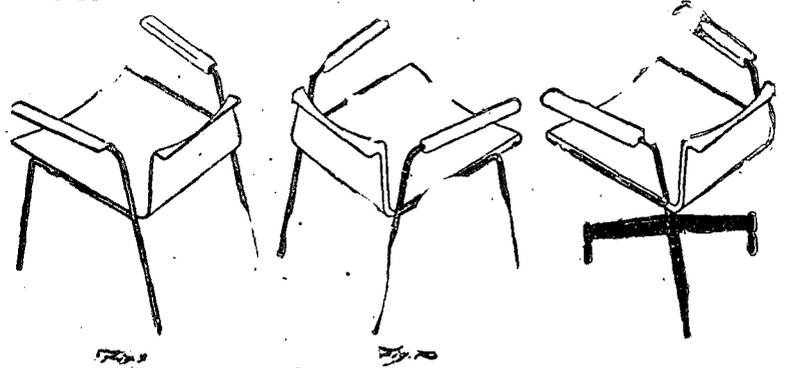
TÉRMO Nº 186.387 de 20 de janeiro de 1967.  
 Requerente: JOSÉ GRIERA ROMA - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE POLTRONA".

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Novo modelo de poltrona caracterizado por ser o assento e encosto formado de uma só peça de madeira compensada, sendo o assento fixado em uma armação metálica cujo prolongamento para baixo forma os pés e para cima rec

be ou uma cantoneira ou um cilindro de madeira para formar os braços, sendo a parte de madeira revestida de folha de madeira de lei ou então estofada com espuma de latex e a parte metálica pintada ou cromada. Cada pelo fato de que os pés são formados por um strip com roletes nas extremidades.

3 - Novo modelo de poltrona, tal como reivindicado e substancialmente como ilustrado no desenho anexo e descrito no relatório.



TÉRMO Nº 142.161 de 16 de agosto de 1967

Requerente: PALDO PRIAMI - GUANABARA.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM SUPORTES PARA LÂMINAS DE BARBEAR".

REIVINDICAÇÕES

-Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, caracterizados pelo fato de o suporte ser constituído por duas partes articuladas entre si, sendo previstos meios de cabo e de retentor articuláveis através de um eixo implantado numa das extremidades dos ditos meios de cabo, meios de calço cooperantes com o dito retentor para fixarem uma lâmina de dois gumes paralelos, meios de pino de encaixe localizadores da dita lâmina de dois gumes e meios de mola de compressão previstos numa das extremidades dos ditos meios de calço para engatarem com meios de excêntrico previstos na dita extremidade dos meios de cabo.

2 -Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os ditos meios de mola de compressão são constituídos por uma porção do dito elemento de calço, recortada em forma de grega de dois tempos e de que a extremidade inferior da dita grega de dois tempos é reduzida e arredondada de modo a formar uma superfície de contacto cooperante com a periferia dos ditos meios de excêntrico previstos na dita extremidade dos meios de cabo.

-Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que o dito membro de cabo é constituído por duas partes recortadas e dobradas paralelamente entre si de modo a formarem um vazio ou espaço livre correspondente à espessura do dito retentor na sua condição montada e a formarem uma porção de encaixe para alojamento de um disco

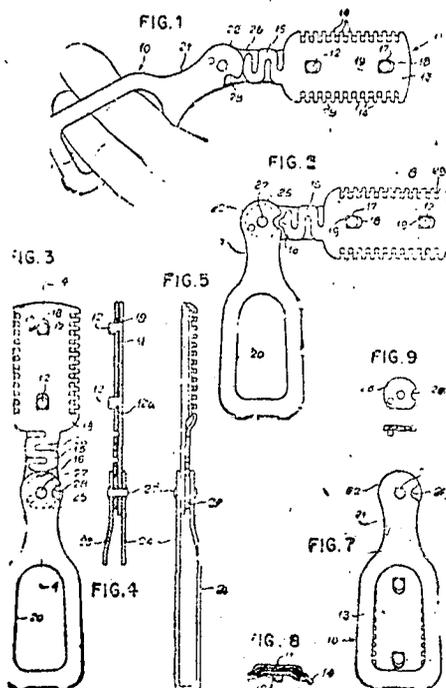
excêntrico ou came e uma porção de aba de um dos membros da dita parte do retentor.

4 -Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, de acôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que o membro de calço do dito retentor de lâmina é dotado de uma pluralidade de dentes, dispostos em duas enfiadas paralelas longitudinais, uma de cada lado mais longo do dito calço, e sendo previstos dois ou mais furos centrais, dispostos numa enfiada longitudinal, cooperantes com pinos de encaixe previstos na outra das ditas partes do retentor, sendo os ditos furos centrais de forma alongada e tendo um dos seus lados arredondado e o outro lado reto dotado de um pequeno chanfro, sendo os ditos chanfros cooperantes com entalhes previstos nos ditos pinos de encaixe.

5 -Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, de acôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que uma das extremidades do dito cabo é dotado de um recesso ou ova cujo eixo é perpendicular ao eixo longitudinal do dito membro de cabo.

6 -Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, de acôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que um dos lados do dito retentor de lâmina é inclinado em relação ao eixo longitudinal, de fora para dentro no sentido da parte inferior para a parte superior e de que o eixo longitudinal de cada rasgo ou furo de encaixe de pino é inclinado em relação ao eixo de localização dos ditos pinos de encaixe nas outras ditas partes de retentor.

7 -Aperfeiçoamentos em suportes para lâminas de barbear, substancialmente conformé descritos aqui e ilustrados nos desenhos anexos.



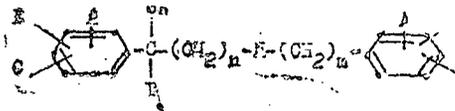
TÍTULO Nº 152.972 de 20 de setembro de 1965

Requerente: KROLL A.-G. CHEMISCHER FABRIK - Alemanha

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE FENILACETONITRILAS SUBSTITUIDAS "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo, para a fabricação de fenilacetoneitrilas substituídas da fórmula geral:



em que A, B e C representam átomos de hidrogênio ou halogênio, grupos alquila ou alcoxi inferiores que podem formar conjuntamente um grupo dióximetileno, sendo pelo menos um dos grupos A, B e C, diferente de hidrogênio; R representa um átomo de hidrogênio ou um radical alifático inferior; R<sub>1</sub> representa um átomo de hidrogênio ou um radical alquila inferior, um radical de hidrocarboneto, saturado ou insaturado, cíclico ou bicíclico, ou o grupo fenila ou benzila; n representa um número inteiro de 2 a 5, preferivelmente, 2, 3 ou 4 e m representa um número inteiro de 1 a 5, preferivelmente, 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de compreender a reação de uma fenilacetoneitrila da fórmula:



com um composto alílico substituído da fórmula:



sendo que, nas fórmulas II e III, A, B, C e R<sub>1</sub> têm o mesmo significado que acima, Y representa H, ou o grupamento -(CH<sub>2</sub>)<sub>n</sub>X, ou o grupamento -(CH<sub>2</sub>)<sub>n</sub>-N-(CH<sub>2</sub>)<sub>m</sub>-X, em que X representa um radical reativo de ácido e Z representa um grupamento capaz de reagir com o grupo Y, respectivamente seu grupamento terminal para prover, na molécula do produto reacional, o componente necessário para completar o correspondente composto da fórmula geral I supra, eventualmente em presença de um agente de condensação básico e, conforme o caso, alquilando as aminas secundárias obtidas para nelas introduzir qualquer desejado radical R como acima especificado.

2.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender a reação de uma fenilacetoneitrila da fórmula II em que Y é um átomo de hidrogênio, com um composto da fórmula III em que Z representa um radical X-(CH<sub>2</sub>)<sub>n</sub>-N-(CH<sub>2</sub>)<sub>m</sub>-R

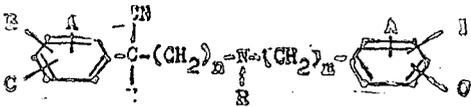
em que X é um radical de ácido reativo, em presença de agentes de condensação básicos e, caso R<sub>1</sub> represente um átomo de hidrogênio, por se efetuar a reação ulterior do produto reacional obtido com um composto de fórmula R<sub>1</sub>-X, em que R<sub>1</sub> é diferente de hidrogênio e X tem o mesmo significado que acima.

3.- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por compreender a reação de uma fenilacetoneitrila da fórmula

XX em que Y representa o radical  $-(CH_2)_n-X$ , com um composto da fórmula III em que Z representa um radical  $H-N-(CH_2)_m-R$

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender a reação de uma fenilacetnitrila da fórmula II em que Y representa o radical  $-(CH_2)_n-X$ , com um composto da fórmula III, em que Z representa o radical  $H_2N-(CH_2)_m-R$  e por se alquilar a amina secundária obtida a fim de nela introduzir o desejado radical R

5.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender a reação ulterior de uma fenilacetnitrila substituída da fórmula:



com compostos da fórmula geral  $R_1-X$ , sendo que nestas fórmulas A, B, C, R,  $R_1$ , X, n e m têm o mesmo significado que no dito ponto 1.

6.- Processo para a fabricação de fenilacetnitrilas substituídas, substancialmente como acima descrito e especificado, com particular referência aos exemplos dados.

TÉRMO Nº 152.407 de 30 de agosto de 1963  
 Requerentes: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça  
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA"

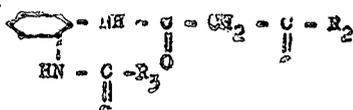
**REIVINDICAÇÕES**

1.- Processo para a produção de uma imagem fotográfica em cores e auxílio de copuladores de cor, caracterizado pelo fato de se empregar um acilacetilamino-composto, como copulador de cor, para a produção de tons de amarelo e o dito acilacetilamino-composto corresponder à fórmula:



na qual  $R_1$  representa um radical de benzeno,  $R_2$  representa um radical de benzeno ou um radical cicloalcoila ou um radical alquila,  $R_3$  representa um radical alcoila, contendo, pelo menos, 3 átomos de carbono e X representa um grupo éster de ácido ou grupo ácido.

2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de acilacetilamino-composto corresponder à fórmula:



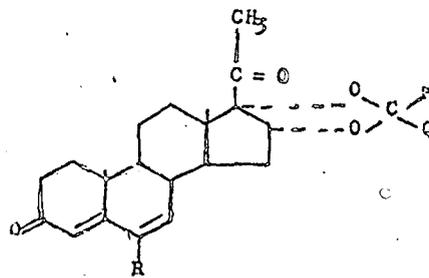
na qual  $R_2$  representa um radical de benzeno ou um grupo metila,  $R_3$  representa um radical alcoila, contendo 11 a 21 átomos de carbono e X representa um grupo éster de ácido sulfúrico ácido.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 31 de agosto de 1962, sob nº 10400/62.

TÉRMO Nº 147.682 do 19 de março de 1963  
 Requerente: E.R. SQUIBB & SONS, INC., -----E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: "SÍNTESE DE ESTEROIDES"

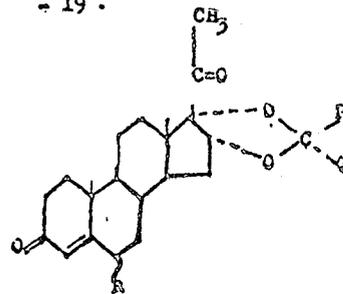
**REIVINDICAÇÕES**

Um processo para preparar compostos da fórmula geral



na qual R é um hidrogênio, halogênio ou radical alcool inferior, P é hidrogênio, radical alcool inferior, halo-alcool-inferior, ciclo-alcool mono-cíclico, ciclo-alcool-mono-cíclico-alcool-inferior, aril mono-cíclico, aril mono-cíclico-alcool-inferior, hétéro-cíclico mono-cíclico ou hétéro-cíclico-mono-cíclico-alcool inferior, Q é um radical alcool inferior, halo-alcool inferior, ciclo-alcool mono-cíclico, ciclo-alcool-mono-cíclico-alcool-inferior, hétéro-cíclico mono-cíclico ou hétéro-cíclico mono-cíclico-alcool-inferior, ou, junto com o carbono, ao qual são ligados, P e Q formam um radical ciclo-alcool-mono-cíclico ou hétéro-cíclico-mono-cíclico, caracterizado pela reação de um composto da fórmula:

- 19 -



na qual R, P e Q têm as significações supra-citadas, com cloranil.

2. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por deslocar o radical acetal ou cetal com ácido fórmico aquoso.

3. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer reagir delta<sup>4</sup>-pregnen-16a,17a-diol-3,20-dicna-16,17-acetonida com cloranil.

4. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer reagir delta<sup>4</sup>-pregnen-16a,17a-diol-3,20-dicna-16-17-aceto-fenana com cloranil.

5. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer reagir 6b-cloro-delta<sup>4</sup>-pregnen-16a,17a-diol-3,20-

-diene-16,17-acetonida com cloranil.

6. esse, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer reagir 6-metil-16,17-di-hidroxi-17-acetonida com cloranil.

TERMO Nº 189.481 de 16 de maio de 1967

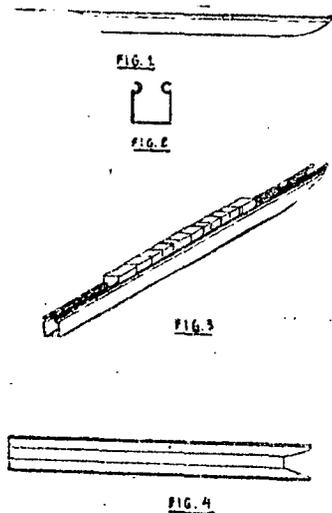
Requerente: **SENAQ-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - GUANABARA**

Modelo Industrial: " **NOVO E ORIGINAL MODELO DE RÉGUA DE ALINHAMENTO HORIZONTAL DE MONOTIPOS, PARA IMPRESSÃO EM MÁQUINAS DE PERSONALIZAR CHEQUES** "

**REIVINDICAÇÕES**

1- NOVO E ORIGINAL MODELO DE RÉGUA DE ALINHAMENTO HORIZONTAL DE MONOTIPOS, PARA IMPRESSÃO EM MÁQUINAS DE PERSONALIZAR CHEQUES, caracterizado pelo fato de apresentar uma de suas extremidades recortada formando duas seções semi-ovaisadas e de ranhuras em ambos os lados em toda sua extensão.

2- NOVO E ORIGINAL MODELO DE RÉGUA DE ALINHAMENTO HORIZONTAL DE MONOTIPOS, PARA IMPRESSÃO EM MÁQUINAS DE PERSONALIZAR CHEQUES, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de em sua outra extremidade, apresentar a forma de um "U" com as pontas retorcidas de que é provida a régua em sentido longitudinal até a parte recortada de sua outra extremidade, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nas figuras que ilustram os desenhos anexos .



TERMO Nº 141.664 de 1 de agosto de 1962

Requerente: **HIROSHI YANO ---JAPÃO**

Privilégio de Invenção: " **NÓVO TIPO DE REVÓLVER DE BRINQUEDO** "

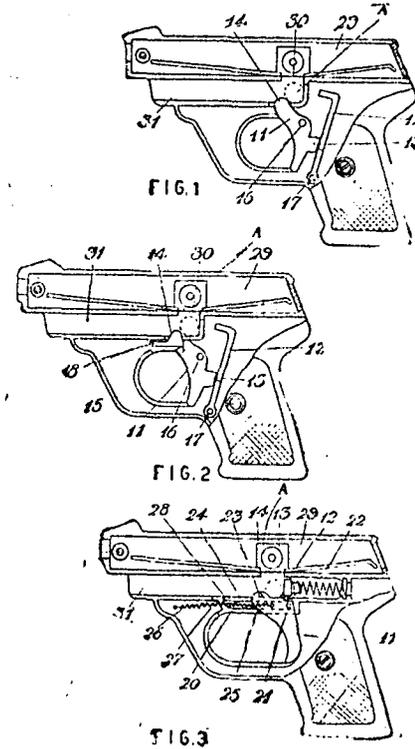
**REIVINDICAÇÕES**

1- NÓVO tipo de revólver de brinquedo caracterizado pelo fato de que parte do gatilho é adaptada para comprimir o dispositivo de percussão da bala e outra parte provida com um dispositivo de retenção integrado a dito gatilho para segurar a bala antes do disparo.

2- NÓVO tipo de revólver de brinquedo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que parte do gatilho é adaptada para comprimir o dispositivo de percussão da bala sendo provido de um dispositivo separado de retenção da bala o qual é acionado em movimento sincronizado por dito gatilho para soltar a bala apontando-a para o disparo .

3- NÓVO tipo de revólver de brinquedo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que tanto o gatilho como o dispositivo de percussão giram articuladamente

4- NÓVO tipo de revólver de brinquedo, caracterizado pelo fato de que tanto o gatilho com o dispositivo de repercussão executam movimento linear para traz e para frente, guiados por um rasgo previsto no revólver .



TERMO Nº 148.976 de 8 de maio de 1963

Requerente: **SOCIEDADE ANONIMA IDEAL STANDARD ---FRANÇA**

Privilégio de Invenção: " **APARELHO SANITÁRIO DE SIFÃO E DISPOSITIVO DE ESGOTO INCORPORADO** "

**REIVINDICAÇÕES**

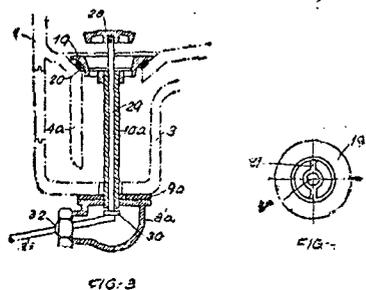
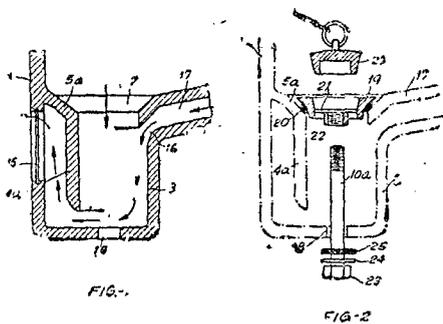
1 - Aparêlho sanitário de sifão e dispositivo de esgoto incorporado, no qual o sifão é formado por um corpo de batoque colocado em um prolongamento tubular moldado da parte inferior da cuba do aparelho, caracterizado pelo fato de que o dito corpo de batoque é moldado ao mesmo tempo que a cuba e seu prolongamento tubular, e pelo fato de que o batoque propriamente dito é um elemento aplicado de modo estanque sobre o ápice alargado do corpo de batoque por uma haste de fixação rosqueada inteiriça ou ôca, articulada com uma porca ou uma calota invertida obturando o fundo do prolongamento tubular .

2 - Aparêlho sanitário de sifão, e dispositivo de esgoto incorporado, caracterizado pelo fato de que juntas de estanqueidade não interpostas entre o batoque e o ápice do corpo de batoque e entre a porca ou a calota e o fundo do prolongamento tubular.

3 - Aparêlho sanitário de sifão e dispositivo de esgoto incorporado, caracterizado pelo fato de que a haste de fixação sendo ôca, é simultaneamente a bainha de guia da haste de uma válvula esquadada juntada ao batoque; pelo fato de que a haste da válvula penetra por sua extremidade inferior na calota montada sob o prolongamento tubular, sendo esta acionada por

uma alavanca que penetra na calota e articulada sobre a parede desta; e pelo fato de que esta alavanca está comandada de maneira conhecida como seja por um punho disposto sobre o aparelho sanitário.

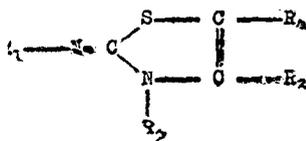
A requerente não indica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 24 de Agosto de 1962, sob nº 907.727.



TERMO Nº 146.247 de 18 de janeiro de 1963  
 Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME — Suíça  
 Privilégio de Invenção: " COMPOSIÇÕES PESTICIDAS À BASE DE COMPOSTOS DE TIAZOLINA "

REIVINDICAÇÕES

1.- Composições pesticidas à base de compostos de tiazolina, caracterizadas pelo fato de compreenderem como princípio ativo, um composto de tiazolina da fórmula geral:



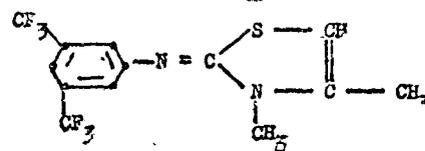
na qual R<sub>1</sub> representa um radical fenila, que pode estar substituído por um ou mais de um átomo de halogênio, grupo trifluormetila, radical alcoila inferior ou radical alcoxi, ou pelo grupo clorofenoxi, ou representa um radical alifático saturado ou insaturado com 1 a 12 átomos de carbono, R<sub>2</sub> representa um átomo de hidrogênio um radical alcoila inferior ou um grupo dialcoil inferior-amino, com a condição que os substituintes R<sub>1</sub> e R<sub>2</sub> nos dois átomos de nitrogênio possam substituir um ao outro, R<sub>3</sub> representa um átomo de hidrogênio, um radical alcoila inferior ou um radical fenil, R<sub>4</sub> representa um átomo de hidrogênio ou o radical -COOR<sub>5</sub>, onde R<sub>5</sub> representa um radical alcoila inferior, ou um seu sal com um ácido, e, se desejado, um diluente, um solvente, um agente umectante, um emulsificante, um adesivo, um fertilizante ou um outro agente para combater praga, podendo o teor em substância ativa importar entre 10% até 90%, por peso, o teor dos mencionados aditivos, entre 90% até 10% por peso.

reparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender um composto da fórmula geral:

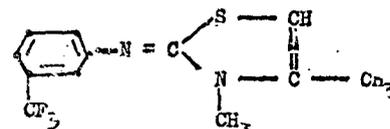


na qual R<sub>1</sub> representa um radical fenila, que está substituído por 1 e 2 grupos trifluormetila, átomos de cloro, átomos de bromo, grupos alcoila inferior ou alcoxi ou pelo radical de clorofenoxi ou representa o radical alila ou radical dodecila, R<sub>2</sub> representa um radical alcoila inferior ou o grupo dimetil-amino, com a condição que os substituintes R<sub>1</sub> e R<sub>2</sub> nos dois átomos de nitrogênio possam substituir um ao outro, R<sub>3</sub> representa um radical alcoila inferior, um átomo de hidrogênio ou o radical fenila, R<sub>4</sub> representa um átomo de hidrogênio ou o grupo -COOR<sub>5</sub>, ou um sal do mesmo com um ácido, mais especialmente o cloridrato, bromidrato ou perclorato.

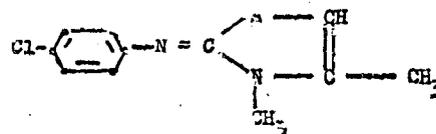
3.- Preparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



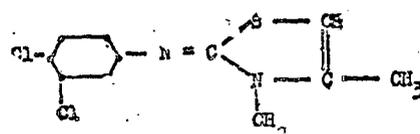
4.- Preparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



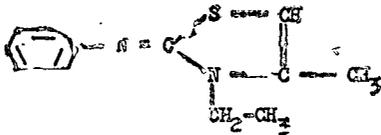
5.- Preparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



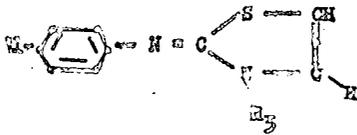
6.- Preparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



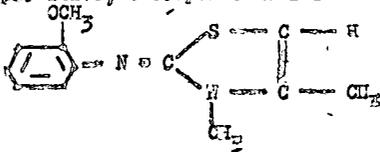
7.- Preparação para combater praga, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



8.- Preparação para combater praga, conforme especificado na ponte 1, caracterizada pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



9.- Preparação para combater praga, conforme especificado na ponte 1, caracterizada pelo fato de compreender, como o princípio ativo, o composto da fórmula:



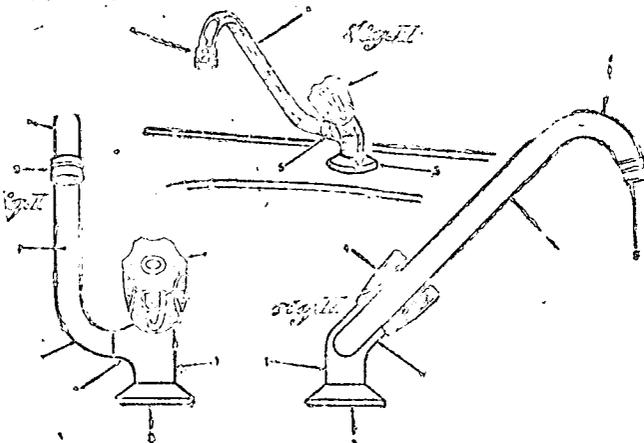
Finalmente, o depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente ao pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 19 de janeiro de 1962, sob o número 658/62.

TÉRMO Nº 185.030 de 1 de dezembro de 1966.  
 Requerente: ARTEFATOS DE METAL DECA S/A. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS"

**REIVINDICAÇÕES**

1ª) "NOVO MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS" compreendendo corpo lateral de registro caracterizado essencialmente por compor dois prolongamentos cilíndricos, um dirigido para baixo diretamente sobre a pia onde recebe flange e o outro dirigido obliquamente para cima onde recebe a craveta de comando, ambos os prolongamentos guardando entre si ângulo maior de noventa graus; pelo fato ainda do corpo de registro ser dotado num ponto ideal de uma projeção lateral suavemente cônica e na qual é solidária o corpo cilíndrico da bica, e finalmente pelo fato deste corpo de bica projetar-se obliquamente para cima em forma alongada retilínea na mesma inclinação do prolongamento obliquo do corpo de registro, aproximando-se sua extremidade superior curvada para baixo.

2ª) "NOVO MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS" de acordo com o parte precedente o tipo conforme substancialmente descrito, reivindica-se sobre o corpo de registro e sobre o comando respectivos.



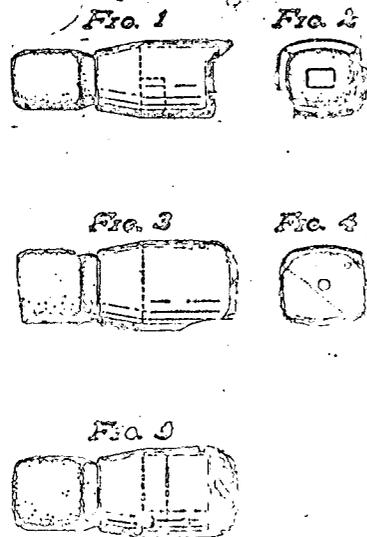
TÉRMO Nº 181.676 de 29 de julho de 1966.  
 Requerente: DAHLBERG ELECTRONICS, INC. - E.U.A.  
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE APARELHO PARA SURDOS"

**REIVINDICAÇÕES**

1. Novo modelo de aparelho para surdos, caracterizado pelo fato de compreender um alojamento que inclui uma porção do corpo alongada, de corte transversal geralmente retangular, tendo dita porção do corpo uma parede superior de corte transversal arqueado, parede inferior e paredes laterais cravadas; sendo que dita porção do corpo se dirige a partir de sua porção intermediária em direção a uma extremidade, tendo a outra extremidade do dita porção do corpo uma parede terminal geralmente retangular unida em sua borda periférica a dita porção do corpo, estendendo-se uma de ditas paredes de dita porção do corpo axialmente para fora em direção ao plano em que se situa dita parede terminal, tendo dito alojamento um protetor alongado, de corte transversal geralmente retangular, que se estende para fora do dita extremidade do dita porção do corpo em um eixo geométrico substancialmente coaxial com respeito ao eixo longitudinal de dita porção do corpo.

2. Novo modelo de aparelho para surdos, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art.31 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de fevereiro de 1966 sob N.º 873.



TÉRMO Nº 184.135 de 27 de outubro de 1965.  
 Requerente: THE DOW CHEMICAL COMPANY - E.U.A.  
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RECIPIENTE"

**REIVINDICAÇÕES**

Novo modelo de recipiente, adequado para o acondicionamento de produtos líquidos e pastosos, caracterizado pelo fato de que a secção de corpo maior, definida entre uma parte superior ou secção do bico e uma parte inferior ou secção do fundo, é de formato substancialmente cilíndrico, tendo a sua periferia sulcada, de baixo para cima, por três frisos interiores ou completos e por dois frisos interrompidos, respectivamente, frisos esses côncavos, hemisféricos, equidistantes e paralelos entre si, sendo que os referidos frisos interrompidos

são dispostos com as extremidades interrompidas alinhadas verticalmente, de modo a proporcionarem um espaço livre para a aplicação de rótulo com marca e/ou outras informações sobre o produto acondicionado, tudo substancialmente como descrito e ilustrado no desenho anexo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 2 de maio de 1966, sob nº 2121.

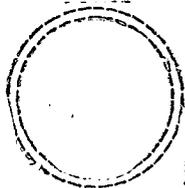


FIG. 2

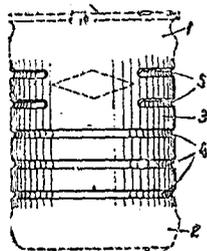


FIG. 1



FIG. 3

TERMO Nº 183.702 de 12 de outubro de 1966.  
Requerentes: MARTINS & PIRANE LTDA. - SÃO PAULO.  
Código Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CHAPÉUS".

**REIVINDICAÇÕES**

- 1) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CHAPÉUS" CONFECCIONADO, PREFERIVELMENTE, À PARTIR DE FIBRAS VEGETAIS OU DE OUTRO MATERIAL QUALQUER APROPRIADO, CARACTERIZADA PELO FATO DE SER O CHAPÉU DOTADO DE ABAS DE APRECIÁVEL LARGURA E COM BORDAS ELEVADAS, ENQUANTO QUE A COPA MOSTRA-SE COM SULCO JUNTO ÀS BORDAS E QUE INTERNAMENTE DELIMITA TOPO ABaulADO.
- 2) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CHAPÉUS" CONFORME REIVINDICAÇÃO ANTERIOR, TUDO SUBSTANCIALMENTE COMO DESCRITO NO RELATÓRIO E ILUSTRADO NOS DESENHOS APENAS AO PRESENTE MEMORIAL.

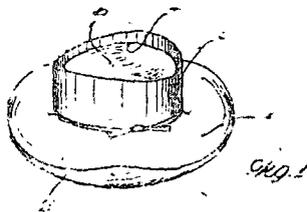


Fig. 1

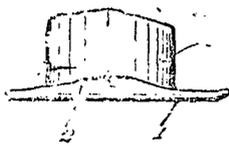


Fig. 2

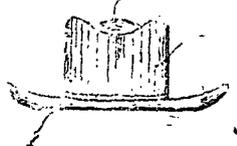


Fig. 3

TERMO Nº 152.701 de 12 de setembro de 1963  
Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça  
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE EMULSÕES DE HALOGENETO DE PRATA, PELO PROCESSO DE FLOCULAÇÃO"

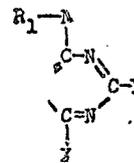
**INDICAÇÕES**

1.- Processo para a preparação de emulsão fotográfica de halogeneto de prata pelo processo de floculação, caracterizado por compreender o uso, como agente de floculação, de um composto incolor contendo, pelo menos, um grupo ácido comunicando solubilidade em água ao composto, pelo menos um anel heterocíclico de seis membros com até 3 a 4 átomos de carbono e 3 a 2 átomos de nitrogênio e, pelo menos, um radical aromático.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o agente de floculação contém, pelo menos, um anel triazina.

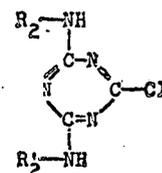
3.- Processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o agente de floculação contém, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico.

4.- Processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o agente de floculação corresponde à fórmula



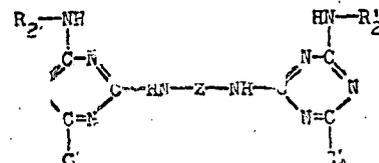
na qual R<sub>1</sub> representa um radical benzênico ou naftalênico contendo, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico, X representa um átomo de halogênio ou o radical R<sub>1</sub>-NH- e Y representa um átomo de halogênio.

5.- Processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o agente de floculação corresponde à fórmula



na qual R<sub>2</sub> cada um representa um radical naftalênico contendo, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico,

6.- Processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o agente de floculação corresponde à fórmula



na qual R<sub>2</sub> R<sub>2</sub> cada um representa um radical naftalênico contendo pelo menos, um grupo de ácido sulfônico, e Z representa um membro do anel.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 13 de setembro de 1962, sob nº 10850/62.

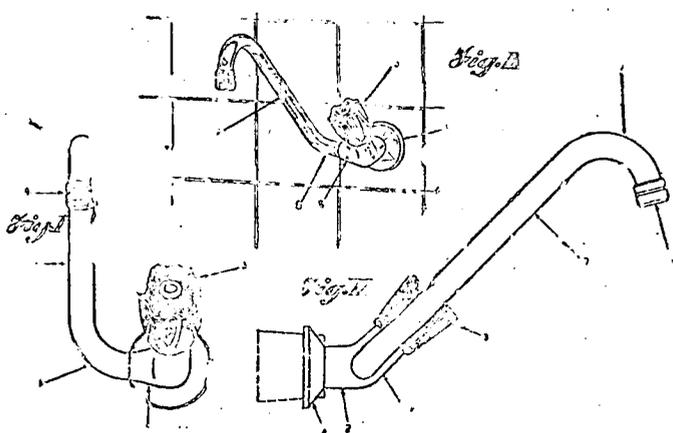
TÉRMO Nº 185.031 de 1 de dezembro de 1966.

Requerente: ARTEFATOS DE METAL DECA S/A. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "ORIGINAL MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS".

**REIVINDICAÇÕES**

1ª) " ORIGINAL MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS " caracterizado essencialmente por um corpo lateral de registro, composto de dois prolongamentos cilíndricos que guardam entre si ângulo maior de noventa graus, um dos prolongamentos - dirigido para cima obliquamente onde recebe a cruzeta de comando, o o outro prolongamento dirigido contra a parede onde recebe a flange ou canopla; pelo fato ainda de num ponto ideal, este corpo de registro ser dotado de uma projeção lateral da qual parte, em menor diâmetro, o corpo cilíndrico da bica, bica esta que inicialmente apresenta uma curva graciosa para em seguida - projetar-se obliquamente para cima em forma alongada retilínea, acompanhando aproximadamente o mesmo ângulo do prolongamento obliquo do corpo de registro, e finalmente pelo fato da extremidade superior da referida bica se curvar para baixo em arco de círculo para receber o acrador.-

2ª) " ORIGINAL MODELO ORNAMENTAL DE BICA PARA PIAS, LAVATÓRIOS E OUTROS " de acôrdo com o ponto precedente o tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos demonstrativos.-



TÉRMO Nº 184.609 de 17 de novembro de 1966

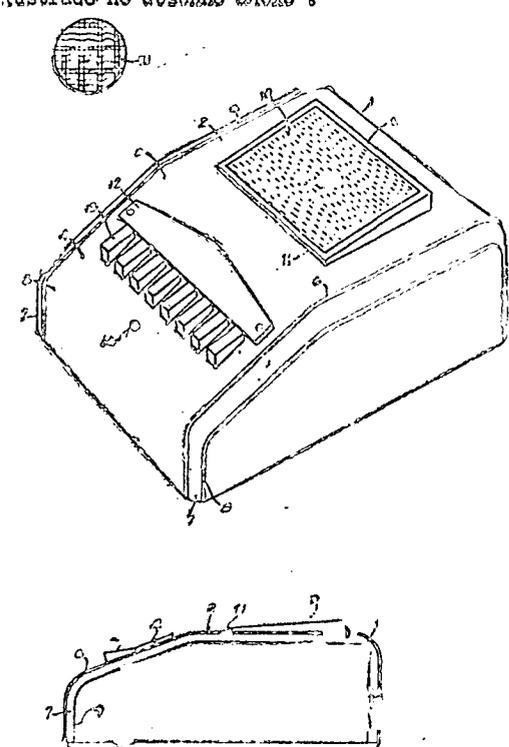
Requerente: GIULIO ROEBA & CIA.====SÃO PAULO  
 Modelo Industrial: " ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO INTERCOMUNICADOR

**REIVINDICAÇÕES**

1- ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO INTERCOMUNICADOR, caracterizado por seu corpo ter formato genérico paralelepípedo, cuja região superior da parede posterior vertical, descreve uma curva em arco, e se prolonga em plano horizontal, que ocupa pouco mais da metade da superfície superior respectiva, e dito plano, após outra curva em suave arco, dobra-se em rampa para frente, com certa extensão, cuja resta inferior é em curva, que prossegue para baixo até finalizar na parede vertical frontal ; ambas as arestas longitudinais contrapostas do dito corpo do aparelho, estão guarnecidas, do lado superior, por dois frisos em meia-cana ou noutras seções; as duas arestas longitudinais do dito corpo, são em arco de círculo, de modo que após a zona em que elas se confundem com as paredes verticais laterais, há uma plano saliente do cada lado, limitado por um degrau que acompanha o contorno genérico do dito corpo do aparelho; na superfície horizontal principal do corpo mencionado, está aplicada uma guarnição retangular, delimitadora dura tela ortofônica, sendo que as pa-

redes verticais laterais da guarnição, dispostas longitudinalmente em relação ao comprimento do aparelho, têm contornos de triângulos retângulo, cuja aresta de ângulo menor possui porém relativa largura; na parede em rampa dianteira do corpo do aparelho, está afixada através de parafusos ou outros meios, uma plaqueta alongada, no plano horizontal, e de feição aproximadamente retangular, com o lado superior porém com dupla parede dobrada em ângulo amplamente obtuso, e sob o bordo inferior retilíneo da aludida plaqueta, se localizam vários botões retangulares, encaixados parcialmente em aberturas da rampa; na região mediana da rampa, subjacente aos ditos botões, há abertura cu que serve parte do bulbo de lâmpada .

2- ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM APARELHO INTERCOMUNICADOR, acôrdes com o item anterior o tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo .



TÉRMO Nº 183.904 de 21 de outubro de 1966.

Requerente: "OLIMP-CZ" INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALAR LIDA. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A INCUBADORA".

**REIVINDICAÇÕES**

1 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A INCUBADORA", CARACTERIZADA PELO FATO DE SE APRESENTAR O NOVO MODELO CONSTITUÍDO POR CORPO PRINCIPAL PARALELEPÍPEDICO MONTADO SOBRE TUBOS VERTICAIS QUE ATRAVESSAM BASE INFERIOR E DOTADOS NAS EXTREMIDADES DE RODÍZIOS, SENDO QUE O MENCIONADO CORPO SUPERIORMENTE APRESENTA-SE COM PAREDES TRANSPARENTES PROVIDAS DE ABERTURAS CIRCULARES, NORMALMENTE VEDADAS POR PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL FLEXÍVEL E RECORTADO, ESTANDO NA PARTE INFERIOR DA CAMARA TRANSPARENTE DISPOSTA PLACA, ENQUANTO QUE ABAIXO DA MESMA E EXTERNAMENTE, PELA PARTE FRONTAL, ENCONTRA-SE DISPOSTO NÍVEL DE ÁGUA, ALAVANCA DE CONTRÔLE DE UMIDADE, RESALTO PARA INTRODUÇÃO DE GELO E PLACA PROVIDA DE INTERRUPTORES E LÂMPADAS DE ALERTA, ASSIM COMO REGISTRO DE CONTRÔLE TÉRMICO, SENDO QUE, FINALMENTE, NUMA DAS LATERAIS É PREVISTO CORPO CILÍNDRICO HORIZONTAL COM NÍVEL INFERIOR RECEPTOR DE MANGUEIRA DE OXIGÊNIO.

- 2 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A "INCUBADORA", CONFORME REIVINDICAÇÃO ANTERIOR, TUDO SUBSTANCIALMENTE COMO DESCRITO NO RELATÓRIO E ILUSTRADO NOS DESENHOS APENSOS AO PRESENTE MEMORIAL

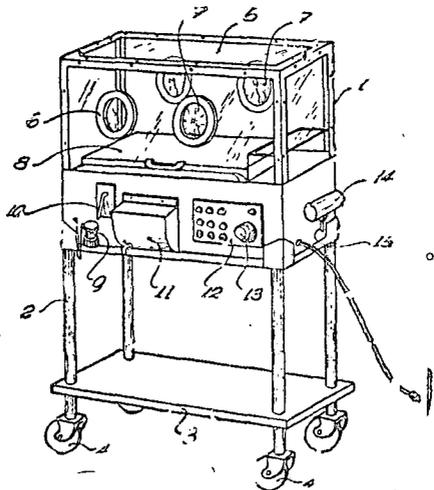


Fig. 1

TÉRMO Nº 184.529 de 14 de novembro de 1966  
 Requerente: METALÚRGICA MOVELUZ LTDA. - SÃO PAULO.  
 Modelo Industrial: "NOVO E ORIGINAL QUEBRA LUZ PARA LUSTRES OU ARANDELAS".

REIVINDICAÇÃO.

18) - "NOVO E ORIGINAL QUEBRA LUZ PARA LUSTRES OU ARANDELAS", que se caracteriza essencialmente por ter o formato geral triangular tendo a parte superior ligeiramente abaulada possuindo três faixas (1) sendo duas laterais e uma central provida de baixos relevos representativo de folhas e flores e nas partes ao lado da faixa (1) possui traços verticais (2) paralelos pintados de dourado, possuindo ainda na parte superior aplicações douradas em forma de folhas.

20) - "NOVO E ORIGINAL QUEBRA LUZ PARA LUSTRES OU ARANDELAS", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

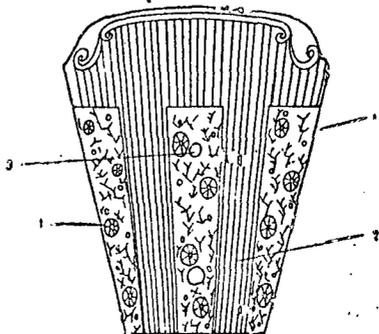


Fig. 1



Fig. 2

TÉRMO Nº 155.137 de 4 de dezembro de 1963.  
 Requerente: PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI - ITÁLIA.  
 Privilégio de Invenção: "PNEUMÁTICO PARA VEÍCULOS EM GERAL DO TIPO COM BANDEIRA DE RODAGEM SEPARADA DA CARCAÇA".

REIVINDICAÇÕES

1- Pneumático para veículos em geral do tipo com banda de rodagem separada da carcaça, do tipo que compreende um anel de banda de rodagem e um pneu apto a carregá-lo, dito anel de banda de rodagem sendo provido de uma armação constituída por uma única camada de cordões metálicos disposto em hélice, com as espirais dispostas em direção substancialmente paralela ao equador, caracterizado pelo fato que a banda de rodagem contém em posição radialmente externa em relação à armação, pelo menos duas camadas de cordões metálicos paralelos entre si em cada camada e dispostos conforme duas direções cruzadas em relação ao plano equatorial.

2- Pneumático para veículos em geral do tipo com banda de rodagem separada da carcaça, caracterizado pelo fato que o ângulo que os cordões das camadas externas formam com o plano equatorial, está compreendido entre 25° e 65°.

3- Pneumático para veículos em geral do tipo com banda de rodagem separada da carcaça, caracterizado pelo fato que dito ângulo está compreendido entre 30° e 50°.

4- Pneumático para veículos em geral do tipo com banda de rodagem separada da carcaça, caracterizado pelo fato que os cordões das camadas externas têm diâmetros muito inferiores ao dos cordões da armação.

5- Pneumático para veículos em geral do tipo com banda de rodagem separada da carcaça, de acordo com as reivindicações do 2 / 3 / 4, substancialmente descrito e ilustrados nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade do igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália nº 23928/62, aos 5 de dezembro de 1962.

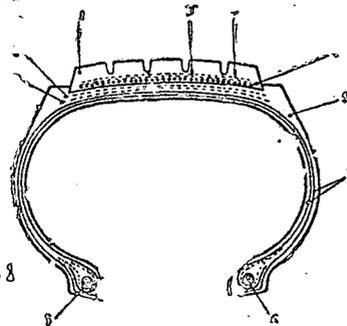


FIG. 1

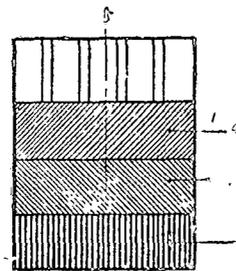


FIG. 2

TÉRMO Nº 152.566 de 6 de setembro de 1963.  
 Requerente: VERNON DAVIS ROOSA - E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: "BOMBA DE COMBUSTÍVEL"

REIVINDICAÇÕES

Bomba de combustível, do tipo que tem uma bomba de transferência e uma bomba de carga nas extremidades de um rotor acionada por motor, com passagens de combustível através das quais o combus-

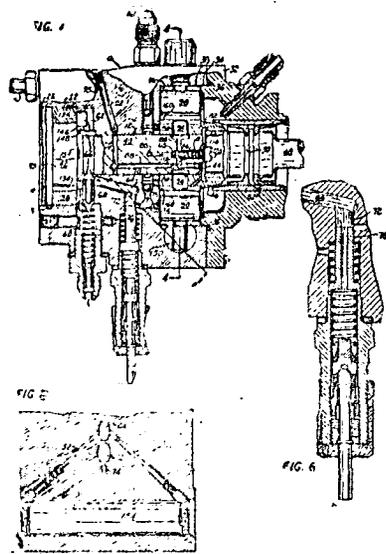
éve é suprido pela bomba de transferência à bomba de carga para recarga da bomba de carga em alta pressão, caracterizada pelo fato de a bomba de transferência ter um cubo de roda existente em uma extremidade do rotor que roda em um escareamento, sendo ambas as porções do cubo e do escareamento da bomba de transferência maiores que o furo receptor do rotor como são também um carro ou porção do corpo em que os pistões da bomba de carga operam e o escareamento em que opera a bomba de carga, tendo dito carro uma porção de cubo que faz contato com o rotor com ajustagem fixa e que tem uma conexão de acionamento axialmente projetada para acoplamento a um eixo de acionamento.

2. Bomba de combustível, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada por um membro divisor carregado pelo carro a fim de fazer contato com o rotor para dividir e localizar o carro.

3. Bomba de combustível, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de o membro divisor compreender um parafuso fixador dotado de uma extremidade cônica que faz contato com um correspondente recesso cônico no rotor.

4. Bomba de combustível, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de recesso ser alongado em uma direção paralela ao eixo geométrico do rotor, mas localizar exatamente o carro angularmente em torno do eixo geométrico do rotor.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 10 de setembro de 1962 sob N.222.577.



TÉRMO Nº 155.996 de 10 de janeiro de 1964

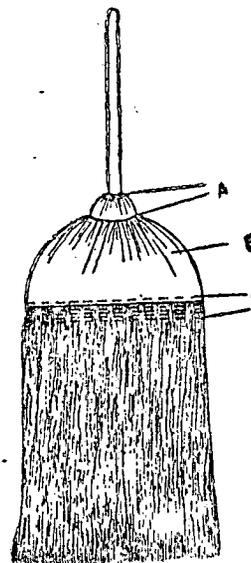
Requerente: NELSON MARTINS & CIA. LTDA -- SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NÓVO MODÉLO DE VASSOURA DE PALHA DE GUINÉ COM REVESTIMENTO PLÁSTICO"

REIVINDICAÇÕES.

1- NÓVO MODÉLO DE VASSOURA DE PALHA DE GUINÉ COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, caracterizado e reivindicado por ser amarrada, envolvida e ajustada, através de costuras, por uma cobertura de material plástico que recobre a extremidade superior da palha de guiné, o que impede que a palha se desprenda ou apodreça em sua extremidade superior, permitindo assim, além do aspecto ornamental apresentado, que a vassoura mantenha-se resistente e por feita durante longo tempo

2- NÓVO MODÉLO DE VASSOURA DE PALHA DE GUINÉ COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, de acordo com o ponto nº 1, substancialmente como descrita no relatório e ilustrada no desenho em anexo.



TÉRMO Nº 145.525 de 18 de dezembro de 1962

Requerente: F. HOFFMANN-LA ROCHE & CIE, SOCIÉTÉ ANONYME (F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft) --- Suíça  
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM COMPOSTO TERAPÊUTICO"

REIVINDICAÇÕES

Processo para a preparação de um composto terapêutico, caracterizado pelo fato de que se incorpora em uma forma de dosagem adequada uma mistura íntima de 3,5-dietil-5-metil-2,4-piperidinediona e um composto selecionado do grupo consistindo em 7-cloro-2-metilamino-5-fenil-3H-1,4-benzodiazepin-4-óxido e um de seus sais de adição de ácido aceitáveis em medicina por meio de substâncias adjuvantes convencionalmente utilizadas na elaboração de preparações farmacêuticas.

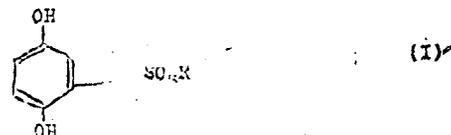
Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e nos termos do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado em 21 de dezembro de 1961, sob o Nº 161.270, na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América.

TÉRMO Nº 154.954 de 23 de novembro de 1963

Requerente: LABORATOIRES OM SOCIÉTÉ ANONYME --- Suíça  
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE DERIVADOS SULFONADOS DO p-DIHIIDROXI-BENZENO TERAPÊUTICAMENTE ATIVOS"

REIVINDICAÇÕES

1. - Processo de preparação de derivados sulfonados do p-di-hidroxi-benzeno, terapêuticamente ativos, de fórmula:



de qual R representa um íão alquilamônio, arilamônio ou alcanolamônio, caracterizado pelo fato de se fazer reagir uma molécula de p-dihidroxi-benzeno com uma molécula de um derivado de ácido sulfâmico, de fórmula:



na qual X e X' representam, cada um, um grupo alquila, arila ou alcanoil, idênticos ou diferentes, ou então X representa um átomo de hidrogênio e X' um dos grupos indicados acima.

1. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de, no derivado de ácido sulfâmico, utilizado, X e X' representarem, cada um, um grupo alquila de 1 a 4 átomos de carbono, ou então, um destes símbolos representar um átomo de hidrogênio e o outro um destes grupos alquila.

2. - Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de, no derivado do ácido sulfâmico utilizado, X e X' representarem, cada um, um grupo alquila de 1 a 4 átomos de carbono ou então, um destes símbolos representar um átomo de hidrogênio e o outro um grupo etilo.

3. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação em meio anidro

4. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação a uma temperatura superior a 100°C.

5. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação na ausência de dissolvente.

6. - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação em benzeno.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 23 de abril de 1963, sob o nº 5083/63.

TÉRMO Nº 185.882 de 3 de janeiro de 1967

Requerente: INDUSTAM - INDÚSTRIA DE ARREFATOS DE METAL S/A. - MINAS GERAIS

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE MANOPLA PARA TORNEIRAS"

#### REIVINDICAÇÕES

Novo modelo de manopla para torneiras, caracterizada por ser constituída de uma peça única, ôca, em forma predominantemente triangular, com os três lados iguais sendo as superfícies laterais ligeiramente curvilíneas e com altura igual à metade de cada lado tendo a base uma abertura circular com as bordas formando um anel horizontal e tendo um furo ranhurado fechado por cima por meio de uma tampa de plástico vermelha ou azul, conforme a manopla for empregada em torneira d'água quente ou fria, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo



TÉRMO Nº 153.822 de 18 de outubro de 1967

Requerente: IVAN VILLAX ---PORTUGAL

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FERMENTAÇÃO"

#### REIVINDICAÇÕES

1- Processo de fermentação para a produção de oxitetraciclina caracterizado pelo fato de se fermentar um caldo nutritivo de maneira aeróbica, a uma temperatura compreendida entre 22 a

30°C., por mutantes de *Streptomyces alboflavus* (Waksman & Curtis) e isolar sucessivamente a oxitetraciclina formada durante a fermentação.

2- Processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de a fermentação ser submergida e o caldo nutritivo ser composto de fonte decarbônica e de azoto assimiláveis e de sais minerais favoráveis ao desenvolvimento de microorganismo.

3- Processo conforme os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de o mutante ser obtido a partir de uma estirpe "*Streptomyces alboflavus*", sendo este mutante produtor de oxitetraciclina depositado simultaneamente com o presente pedido na mesma coleção com a designação de "*Streptomyces alboflavus*, M-108-OK".

4- Processo conforme os pontos anteriores caracterizado pelo fato de a isolamento da oxitetraciclina do meio fermentado, ser realizada por meio de complexos N-N'-dibenziltilenodiamina de oxitetraciclina de preferência em presença de íons de cálcio.

5- Processo conforme os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de a fermentação ser realizada em presença de um sal hidrossolúvel de preferência acetato de N-N'-dibenziltilenodiamina, adicionado em várias porções durante a fermentação ao meio de cultura, numa quantidade total compreendida entre 100 até 3.000 mg/l e, seguidamente a oxitetraciclina ser isolada em estado puro, sob forma de complexos, sais ou de base.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes de Portugal em 19 de outubro de 1962 sob o nº 40 140.

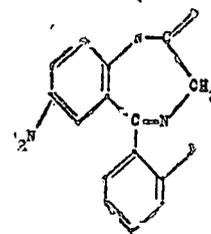
TÉRMO Nº 147.165 de 22 de fevereiro de 1967

Requerente: F. HOFFMANN-LA ROCHE & CIE. SOCIÉTÉ ANONYME (F. HOFFMANN-LA ROCHE & CO. AKTIENGESELLSCHAFT)-----Suíça

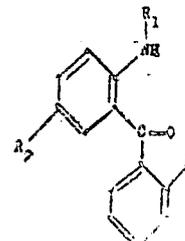
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DE BENZODIAZEPINA"

#### REIVINDICAÇÕES

1- Processo para a preparação do derivado do benzodiazepina de fórmula geral



na qual R<sub>1</sub> representa hidrogênio ou metilo, e seus sais de adição de ácido, caracterizado pelo fato a) de que se faz reagir uma benzofenona da fórmula geral



na qual R<sub>2</sub> representa hidrogênio ou nitro e R<sub>1</sub> tem a mesma significação que acima.

com glicina ou um éster de glicina ou b) de que se faz reagir mencionada benzofenona com haleto de haloetilo e de que se trata a 2-haloacetamido-benzofenona obtida com amoníaco após o que o composto obtido de acordo com uma das sequências reacionais acima é, se necessário for nitrado e/ou metilado e, se desejado for, transformado em um sal de adição de ácido.

2- Processo para a preparação de derivados de benzodiazepina segundo a reivindicação 1, descrito acima, especialmente no que diz respeito ao Exemplo.

3- Processo para a manufatura de preparação dotadas de propriedades relaxantes musculares e anticonvulsivantes, caracterizado pelo fato de que o derivado de benzodiazepina definido da Reivindicação 1 é posto em uma forma aceitável em medicina, como comprimidos, drageas, cápsulas supositórios, por meio dos habituais excipientes sólidos ou líquidos empregados em farmácia.

Reivindica-se de acordo com a Convenção Internacional e nos termos do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado em 21 de março de 1962 sob o Nº 181,440 na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América.

TERMO Nº 156 040 de 13 de janeiro de 1964

Requerente: AKTIEBOLAGET KAMIR - Suécia

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE TRATAMENTO DE LÍQUIDO CONSUMIDO EM CONEXÃO COM CONTÍNUA DIGESTÃO DE CELULOSE E UM DISPOSITIVO PARA EFETUAR O PROCESSO"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Processo de tratamento de fluido consumido que em conexão com contínua digestão de celulose é extraído de digerido material de celulose fibroso sendo o fluido conduzido a fim de recuperar seus conteúdos de calor e/ou substâncias químicas, caracterizado pelo fato de que o fluido consumido é oxidado com ar de maneira por si conhecida, enquanto que retém pelo menos a maior perda da sobre pressão predominante no digestor.

2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o fluido consumido quando é extraído do material fibroso é imediatamente oxidado, a oxidação se efetuando a uma temperatura que é diminuída em comparação à temperatura de digestão todavia está consideravelmente acima de 100°C.

3 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a temperatura do fluido consumido é abaixada, preferivelmente por permuta de calor, a uma temperatura que está acima de 100°C, antes que o fluido consumido seja introduzido dentro de uma vasilha de oxidação na qual é mantida uma sobrepressão mais baixa do que a pressão de digestão.

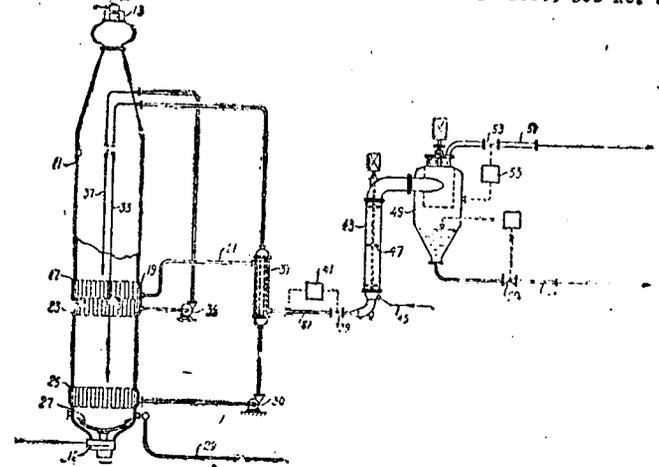
4 - Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o fluido consumido é transferido do digestor a vasilha de oxidação apenas devido à diferença de pressão entre o referido digestor e a referida vasilha.

5 - Dispositivo para tratar fluido consumido numa instalação para contínua digestão de celulose, compreendendo um digestor, em cujo invólucro são introduzidos coadores para extrair fluido consumido de material de fibra celulose antes do mesmo ser descarregado para fora do digestor, caracterizado pelo fato de que o espaço atrás dos coadores é conectado a uma vasilha de oxidação tendo um suprimento de pressão de ar.

6 - Dispositivo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que os coadores estão conectados à referida vasilha de oxidação por meio de um conduto mantendo o fluido que flui no mesmo sob pressão superatmosférica.

7 - Dispositivo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que no conduto que conecta os coadores à vasilha de oxidação é introduzido um permutador de calor, cujo outro lado é conectado dentro de um conduto para circulação de líquido de lavagem, conectado com ambas as suas extremidades ao digestor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 11 de Janeiro de 1963, sob No. 289.



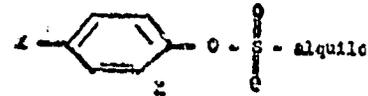
TERMO Nº 145.048 de 29 de novembro de 1962

Requerente: SHELL INTERNATIONALE RESEARCH MAATSCHAPPIJ N.V. - HOLANDA

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAR COMPOSIÇÕES TENENDO PROPRIEDADES NEMATICIDAS"

**REIVINDICAÇÕES**

1 - Processo de preparar composições tendo propriedades nematicidas, caracterizado por compreender como ingrediente ativo um composto tendo a fórmula



em que X representa um átomo de halogênio e alquilo representa um grupo alquílico contendo de um a dez átomos de carbono.

2 - Processo de preparar uma composição segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que X representa bromo ou cloro.

3 - Processo de preparar uma composição segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os átomos de halogênio X são ambos átomos de cloro, e o grupo alquílico contém de 1 a 4 átomos de carbono.

4 - Processo de preparar uma composição segundo qualquer um dos pontos 1-3, caracterizado pelo fato de que o dito composto é 2,4-diclorofenilo metanosulfonato.

5 - Processo de preparar uma composição segundo qualquer um dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de compreender, em aditamento ao dito composto um produto transportador líquido inerte e um agente emulsionante.

6 - Processo de preparar uma composição segundo o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a quantidade do agente emulsionante assenta entre 0,05 e 10% do peso da composição.

7 - Processo de preparar uma composição segundo o ponto 5 ou 6, caracterizado pelo fato de que a quantidade do agente emulsionante assenta entre 0,5 e 5% do peso da composição.

8 - Processo de preparar uma composição segundo qualquer um dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de compreender em aditamento ao dito composto um produto transportador sólido e/ou um agente emulsionante.

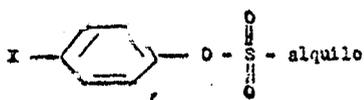
9 - Processo de preparar uma composição segundo o ponto 8, caracterizado pelo fato de compreender como transportador, um produto sólido inerte não higroscópico.

10 - Processo de preparar uma composição segundo o ponto 8, caracterizado pelo fato de compreender como transportador, um fertilizador sólido.

11 - Processo de preparar composições, tendo propriedades nematocidas, substancialmente como aqui descrito.

12 - Processo de preparar composições tendo propriedades nematocidas, substancialmente como aqui descrito com referência aos Exemplos.

13 - Processo de combater nemátodos, caracterizado pelo fato de compreender o sujeitar os nemátodos à ação de um composto tendo a fórmula



em que X representa um átomo de halogênio e alquilo representa um grupo alquílico contendo de um a dez átomos de carbono.

14 - Processo de combater nemátodos substancialmente como aqui descrito.

15 - Processo de combater nemátodos substancialmente como aqui descrito com referência aos Exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1º de dezembro de 1961, sob nº 156485.

TÉRMO Nº 183.849 de 20 de outubro de 1966

Requerente: SOFIE DOLEGA DZIAKIWICZ ==ARGENTINA

E BRASIL

Modelo Industrial : " ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PROPORCIONADA A FRASCOS "

#### REIVINDICAÇÕES

1- ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PROPORCIONADA A FRASCOS paratizada, essencialmente, por reproduzir em linhas singelas e rã lâvos adequados, a figura de um faraó (1) apoiado sobre uma base (2) ou pedestal em formato de tronco de cone e na postura clássica dos sarcófagos, isto é, totalmente distendida, e tendo os antebraços cruzados sobre o peito, e, nas mãos (3), os símbolos representativos da autoridade e realeza (4), dispostos ao longo de cada braço, representadas por relevos em formato de "V" invertido e rôsto, reproduzindo semblante tranquilo (5) emerge de uma zona sensivelmente arredondada (6), multi-nervurada no sentido vertical à quisa do turbante caracteristicamente faraônica, e tendo ainda dependente de cada orelha e estendendo-se até ao peito, relevos (7) representativos de feixes de contas alongadas, e, no colo, relêvo (8) representativos de contas redondas de um colar disposto em cinco voltas; representado ainda pelo fato da boca do frasco (9) localizar no alto da cabeça da figura sendo tamponada por tampa removível, em formato geral de tronco de cone (10) invertido, base cilíndrica

drico e bordões (11) superiores em pánc-digo - em plano inclinado para trás, o sendo, a figura assim constituída, ornada na frente da cintura, para baixo por uma pluralidade de linhas horizontais formadoras de faixas tonadas por desenhos irregulares reproduzindo trechos da escrita egípcia.

2- ORIGINAL CONFIGURAÇÃO PROPORCIONADA A FRASCO, caracterizada de acordo com o ponto 1º, e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

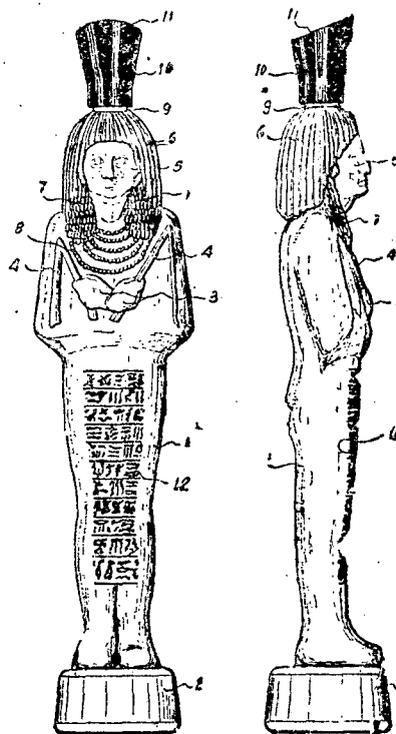


Fig. 1

Fig. 2

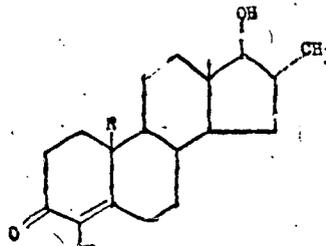
TÉRMO Nº 150.911 de 18 de julho de 1964

Requerente: SOCIETÀ FARMACEUTICI ITALIA ==-ITALIA

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE 4-HIDROXI-3-CETO-4-ESTEROIDES "

#### REIVINDICAÇÕES

1 - Um novo processo para preparar 4-hidroxi-3-ceto-delta<sup>4</sup>-esteroides da fórmula estrutural seguinte:



onde R é H ou CH<sub>3</sub>, caracterizado porque um composto tomado do grupo constituído pela 17 alfa-metil-testosterona e a 17 alfa-metil-19-nor-testosterona é feito reagir com diborano, em atmosfera de nitrogênio, num solvente inerte e a uma temperatura entre 0°C e 50°C e porque o 3beta,4alfa-dihidroxi-5 alfa-esteróide resultante oxida-se com N-bromo-acetamida num solvente inerte e o 3-ceto-4 alfa-hidroxi-5 alfa-esteróide resultante oxida-se ulteriormente com oxigênio ou ar, em presença de um hidróxido alcalino em solução alcoólica e o 4-hidróxi-3-ceto-delta<sup>4</sup>-esteróide resultante é isolado e purificado segundo as técnicas conhecidas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-

partição de Patentes da Itália, em 19 de julho de 1962. sob nº 14493.

TÉRMO Nº 142.658 de 4 de setembro de 1962.  
 Requerente: MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. - SÃO PAULO.  
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE TACOS PARA BILHAR".

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo de fabricação de tacos para bilhar, caracterizado pelo fato de que são utilizadas inúmeras fibras coloridas de natureza mineral e vegetal ou fibras sintéticas, dispostas no sentido longitudinal devidamente enfeixadas, compactadas e interligadas mediante a ação adesiva de colas ou resinas, constituindo a haste e o cabo do taco, numa única peça.

2 - Processo de fabricação de tacos para bilhar, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do cabo ser separado da haste e ser constituído de fibras da mesma natureza das da haste, porém de cores diferentes ou de outro material, por exemplo madeira, sendo que dito cabo será ligado à haste por colas ou resinas ou por intermédio de uma luva metálica que os une mediante enroscamento ou por estrangulamento.

3 - Processo de fabricação de tacos para bilhar, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito.

TÉRMO Nº 154.595 de 18 de novembro de 1963  
 Requerente: THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY ---- E.U.A.  
 Privilégio de Invenção: "ESTABILIZAÇÃO DE POLÍMEROS ESTEREO ESPECÍFICOS, ESPECIALMENTE ORIENTADOS, PREPARADOS A PARTIR DE HIDROCARBONETOS OLEFINICOS "

REIVINDICAÇÕES

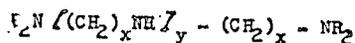
1 - Um polímero estereo-específico sintético preparado a partir de hidrocarbonetos olefinicos, por meio de um catalisador organo-metalico caracterizado por ser estabilizado por incorporação de (1) 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso, de polímero, de um material nitrogenado basico não-aromático e (2) 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso, de polímero de um anti-oxidante fenolico.

2 - Um polímero estabilizado, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser o polímero resultante da polimerização de 1,3-di-olefinas conjugadas e no qual uma proporção substancial das unidades monomeras tem configuração cis-1-4.

3 - Um polímero estabilizado, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo citado material nitrogenado basico não-aromático ser amônia, álcool-aminas primarias, álcool-aminas secundarias, álcool-amina terciarias, poli-aminas, álcool-aminas, poli-álcool-aminas, aminas hetero-ciclicas, aralcoól-aminas, aralcoól-di-aminas ou ciclo-hexil-aminas e pelo citado anti-oxidante fenolico ser um fenol bloqueado ("hindered") escolhido no grupo que consiste de  $\alpha$ -hidroxil-fenóis e bis-fenóis.

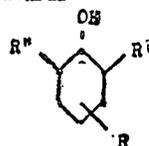
4 - Um polímero estabilizado de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo polímero ser um poli-isopreno cis-1-4 ou polibutadieno cis-1-4 tendo, pelo menos, 70% de suas unidades monomeras em configuração cis-1-4.

5 - Um polímero estabilizado de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado pelo citado material nitrogenado basico ser u/a a poli-amina que se conforma com a fórmula



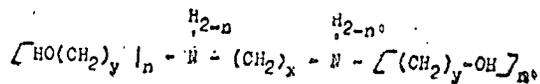
na qual x é um inteiro de 2 a 6, e y é um inteiro de 0 a 10 e R é hidrogenio ou um radical álcool tendo de 1 a 10 átomos de carbono. en-

quanto que o citado anti-oxidante fenolico se conforma com a seguinte fórmula estrutural



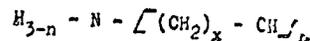
na qual R é um radical álcool tendo de 1 a 4 átomos de carbono, R' é um radical álcool terciario tendo de 4 a 8 átomos de carbono e R'' é hidrogenio ou um radical alcolico terciario tendo de 4 a 8 átomos de carbono.

6 - Um poli-isopreno cis-1-4 ou poli-butadieno cis-1-4 de tipo borracha sintetica, estereo-especificos, espacialmente orientados tendo, pelo menos, 70% de suas unidades monomeras em configuração cis-1-4 e caracterizados por serem estabilizados por incorporação de (1) 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso, de borracha, de uma poli-álcool-poli-amina que se conforma com a seguinte fórmula estrutural



na qual n e n' são inteiros de 0 a 2 e a soma de n + n' é igual a 1 a 4 e na qual x e y são inteiros de 2 a 5, e (2) 0,05 a 5,0 partes, em peso, de 100 partes, em peso, de borracha, de um fenol bloqueado ("hindered") escolhido no grupo que consiste de fenóis mono-hidroxilicos e bis-fenóis.

7 - Um poli-isopreno cis-1-4 ou poli-butadieno cis-1-4 de tipo borracha sintetica estereo-especificos, espacialmente orientados, tendo, pelo menos, 70% de suas unidades monomeras em configuração cis-1-4 caracterizados por serem estabilizados por incorporação de (1) 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso, de borracha de uma álcool-amina que se conforma com a seguinte fórmula estrutural



na qual n é um inteiro de 1 a 3 e x é um inteiro de 2 a 5 e (2) de 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso, de borracha, de um fenol bloqueado ("hindered") escolhido no grupo que consiste de fenóis mono-hidroxilicos e bis-fenóis.

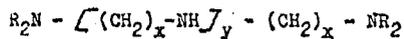
8 - Um poli-isopreno cis-1-4 ou poli-butadieno cis-1-4 de tipo borracha sintetica, estereo-especificos, espacialmente orientados, tendo, pelo menos, 70% de suas unidades monomeras em configuração cis-1-4 e caracterizados por terem neles incorporados, de 0,05 a 5,0 partes, em peso, por 100 partes, em peso de borracha de tetra-etileno-pentamina ou de imino-bis(propil-amina) e de 0,05 a 5,0 partes em peso da borracha de 2,6-di-ter-butil-4-metil-fenol ou o produto de reação de fenol di-iso-butileno e iso-butileno (proporção molar de 1:2:1).

9 - Um processo, para preparar polímeros estereo-especificos, espacialmente orientados, a partir de um hidrocarboneto olefinico por polimerização do citado hidrocarboneto olefinico num hidrocarboneto solvente inerte, na presença de um catalisador organo-metalico, caracterizado pelo estagio de incorporar um material nitrogenado basico não-aromático e um anti-oxidante fenolico no cimento de borracha depois de completada a polimerização do polímero e antes de que ele seja exposto a quaisquer condições que possam produzir deterioração do cimento.

10 - Um processo, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo anti-oxidante fenolico ser um fenol bloqueado ("hindered") escolhido no grupo que consiste de fenóis mono-hidroxilicos e bis-fenóis.

11 - Um processo, de acordo com o ponto 9 ou 10, caracterizado pelo citado hidrocarboneto olefínico ser uma 1-3-di-olefina conjugada.

12 - Um processo, de acordo com o ponto 9, 10 ou 11, caracterizado pelo citado material básico ser uma poli-amina que se conforma com a fórmula estrutural



na qual x é um inteiro de 2 a 6 e y é um inteiro de 0 a 10, e R é hidrogenio ou um radical alcoil tendo de 1 a 10 átomos de carbono.

13 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 9 a 12, caracterizado por adicionar o material nitrogenado básico antes do anti-oxidante fenolico.

14 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 9-13 caracterizado pelo material nitrogenado básico ser a tetra-etileno-pentamina e pelo anti-oxidante fenolico ser o produto de reação de fenol di-iso-butileno e iso-butileno (proporção molar 1:2:1) ou o 2-6-di-ter-butyl-4-metil-fenol.

15 - Um processo para produzir polimeros de acordo com o ponto 9 e substancialmente como descrito em qualquer dos exemplos dados.

16 - Polimeros, quando preparados por um processo, de acordo com qualquer dos pontos 9-15.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 27 de novembro de 1962 sob nº 240.439.

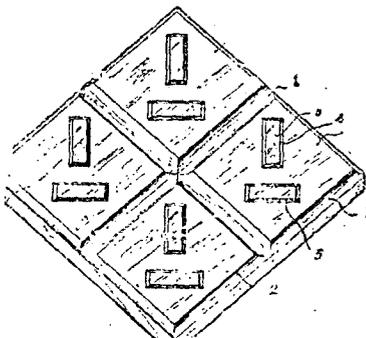
TÉRMO Nº 189.283 de 9 de maio de 1967.

Requerente: CERÂMICA SÃO JOSÉ GUAÇU S/A. - SÃO PAULO.  
Modelo Industrial: "NOVAS DISPOSIÇÕES APLICADAS EM LADRILHOS".

#### REIVINDICAÇÕES

Novas disposições aplicadas em ladrilhos, caracterizado pela dotação de frisos retangulares dispostos nos quadrados seccionados dos ladrilhos, em cada quadrado ditos frisos retangulares ordenados em sentidos horizontal e vertical em forma de "T", não costados, correspondendo, uns em relação aos outros, equidistantemente e paralelamente, e dotados de uma base em sentido piramidal.

Novas disposições aplicadas em ladrilhos, de acordo com o ponto anterior tudo como substancialmente descrito no memorial e esquematicamente representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 186.384 de 20 de janeiro de 1967.

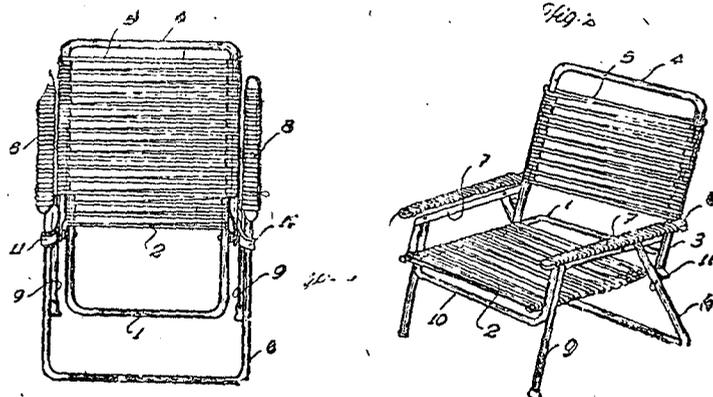
Requerente: ROGERIO COLEBRUSCO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CADEIRA-POLTRONA ARTICULADA".

#### REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CADEIRA-POLTRONA ARTICULADA", caracterizada pelo fato de ser constituída de assento formado por peça tubular em "U" com extremidades livres voltadas para a frente e com ramos interligados por fios plásticos sendo que a pequena distância da base do "U" articulam-se as extremidades livres da peça tubular em "U" invertido, cujos ramos igualmente interligados por fios plásticos conformam o encosto, sendo que os pés posteriores são constituídos por uma terceira peça em "U" com extremidades ligadas a uma placa cantoneira suporte de descanso para braços igualmente revestido com fios plásticos, enquanto que os pés anteriores são formados por segmentos tubulares superiormente ligados a uma contra-peça em "U" com ramos curtos solidários às extremidades superiores dos referidos segmentos, previstas ainda, chapas em "L" limitadoras da abertura dos pés da cadeira.

2 - "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CADEIRA-POLTRONA ARTICULADA", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



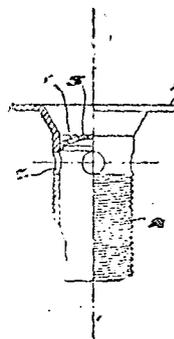
TÉRMO Nº 185.966 de 5 de janeiro de 1967.

Requerente: INDUSTAM - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL S/A. - MINAS GERAIS.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RALO PARA PIAS E SIMILARES".

#### REIVINDICAÇÕES

Novo modelo de ralo para pias e similares, caracterizado por ser formado de uma peça tendo um anel horizontal disposto no topo de um tubo que é rosqueado externamente na parte inferior e outra peça que é uma chapa furada e com as bordas viradas para baixo colocada dentro da parte tubular da primeira peça, sendo o tubo furado em quatro posições diametralmente opostas logo abaixo da posição de dita chapa furada, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo.



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº. 933.038-796



Proprietário: **Indústria de Depósitos S.A.**  
Local: São Paulo  
Classe: 5

Artigos: Aço, adesivos metálicos, alcalinos metálicos, alpaca (metal), alpac, alumínio, antifricção metal, antiaúmido, aparas de metal, Babit (metal), barra, bronze, bruto-metals & a discriminar, carbono, carbureto metálico, cáscara (coque), cério (metal), cupro (níquel), duralumínio, durana (metal), chapas, chumbo, celdas de metal (a especificar), coias metálicas (soldas), Constantan (liga), cromo (metal), electron (metal), electrolítico, estanho, esbúlo, ferro fundido-metals & a discriminar, glúcinio, gura, hidrogénio, iman natural (ferro magnético), itrio, "Kieselguhr", laminados-metals & a discriminar, latão, ligas metálicas (a especificar), limas de metal (a especificar), lítio (metal), manganês, manganin, mercúrio, metálicas-colas & metálicas-ligas & metálicas-soldas & metais em bruto ou parcialmente trabalhados (a discriminar), molibdeno ou inibidores (metal), muntz, níquel, ósmio, esmírdio, ouro, europel, paládio (metal), parcialmente preparados-metals & a discriminar, pastas metálicas para solda, permalloy, pichestouque, plaqué, platina, poças de metal (a especificar), pó-metals em & a discriminar, pós metálicas para solda, prata, produtos bruto ou parcialmente preparados-metals & a discriminar, ruols, selenio, similar, soldas metálicas, soldas-metals para & spiegel, epiegeleum, sruento de metal, tántalo, Thorax (metais fundidos), tiras metálicas para soldas, titânio, titaniosilico, tungstaque, tório, tungsténio, vanádio (metal), volfron, volfrénio (metal), ylow, zinco, zircónio (metal), wolfram.

Classe: 6

Artigos: Acoplamentos axiais, alavancas mecánicas, alavancas partes das máquinas, anéis de segmento, anéis partes de máquinas, antidetonantes para motores, aquecedores de máquinas, aríetes, arnezes, arranques de motores, apitos de máquinas, aros de máquinas, balanceros de máquinas, bases de máquinas, barras de máquinas, bate-estacas, betoneiras, bielas, bocas partes de máquinas, bombas a pistão, bombas centrífugas, bombas eléctricas, bombas hidráulicas, braçadeiras de máquinas, braços de máquinas, braços mecánicas, bronzes de máquinas, bronzinas, buchas de máquinas, burilhos, cabecotes de máquinas, câbeas, cabrestantes, cadeias para máquinas, caixas partes de máquinas, calandras, caixos partes de máquinas, caldeiras de máquinas, câmbios, camisas para máquinas, canos partes de máquinas, carburetores, cardans, "Carters", chumaceiras antifricção para máquinas, colares para máquinas, compressores, comutadores de força, comutadores de velocidade, condensadores de máquinas, condutos para máquinas, contra-hastes de máquinas, contrapesos de máquinas, coroas para máquinas, corre-

ijas para máquinas, correntes de máquinas, correntes de transmissão, eixos para máquinas, cubos para máquinas, culatras de máquinas, cilindros, discos de máquinas, dragas mecánicas, eixos de máquinas, eléctricas, êmbolos, engrenhos de cana, engrenhos de sara, engrenagens de máquinas, escatelas, esmeris mecánicos, eixos de máquinas, facas partes de máquinas, ferramentas mecánicas, ferramentas partes de máquinas, filtros de máquinas, folcs de máquinas, formas de máquinas, fornos de máquinas, forquilhas, frandeiros de máquinas de costura, freio, fresas, furadores de máquinas, furadores mecánicos, gatilhos de máquinas, geradores de corrente, graxas de máquinas, grua, guias partes de máquinas, guinchos, guindastes, hastes de máquinas, insufladores de ar para máquinas, juntas para máquinas, lançadeiras para máquinas, lanças partes de máquinas, lubrificadores partes de máquinas, macacos, mancais antifricção, manivelas de máquinas, máquinas abanadoras, máquinas acionadoras, máquinas acionadoras, máquinas adelgacadoras, máquinas afiadoras, máquinas ajustadoras, máquinas elevadoras, máquinas alimentadoras, máquina alisadoras, máquinas alumadoras, máquinas amassadoras, máquinas aplainadoras, máquinas arqueadoras, máquinas arrolhadoras, máquinas aspiradoras, máquinas atirachadoras, máquinas a vapor, máquinas bateadeiras, máquinas beneficiadoras, máquinas bombeadoras, máquinas brunidoras, máquinas buriladoras, máquinas catadoras, máquinas centrifugadoras, máquinas classificadoras, máquinas coletoras, máquinas compressoras, máquinas condensadoras, máquinas condutoras, máquinas construtoras, máquinas cortadoras, máquinas de abrir, máquinas de acoplar, máquinas de alumar, máquinas de alterar produto, máquinas de beneficiar produto, máquina de binar fios, máquina de bobinar, máquinas de bordar, máquinas de briquetar, máquinas debruadoras, máquinas de brunir, máquinas debulhadoras, máquinas de burilar, máquinas de calandrar, máquinas de cardar, máquinas de clarear, máquinas de colar, máquinas de conservar estradas, máquinas de coser, máquinas de derrubar, máquinas de costurar, máquinas de cavar, máquinas de descarnar, máquinas de descaroçar, máquinas de desgaseificar, máquinas de despolar, máquinas de difundir, máquinas de dobrar, máquinas de drenar, máquinas de embregar, máquinas de empurrar, máquinas de enformar, máquinas de engraxar, máquinas de estriar, máquinas de explosão, máquinas de extração, máquinas de fabricar produtos, máquinas de movimentar, máquinas de pregar, máquinas de produzir produtos, máquinas de roscar, máquinas de sacudir, máquinas de selgar, máquinas descascadoras, máquinas desempalhadoras, máquinas desfibradoras, máquinas desintegradoras, máquinas desmaadoras, máquinas elevadoras, máquinas empacotadoras, máquinas empalhadoras, máquinas furadoras, máquinas gaseificadoras, máquinas gramadoras, máquinas impressoras, máquinas impulsadoras, máquinas industriais, máquinas lavadoras, máquinas ligadoras, máquinas misturadoras, máquinas moedoras, máquinas pulverizadoras, máquinas purificadoras, máquinas rachadoras, máquinas refinadoras, máquinas refrigeradoras, máquinas secadoras, máquinas sepa-

radoras, máquinas soldadoras, máquinas sopradoras, máquinas torcedoras, máquinas torçedoras, máquinas trituradoras, máquinas urdidoras, máquinas ventiladoras, marteleiros mecánicos, moínhos, moles de máquinas, motores, munições para máquinas, parafusos para máquinas, pedais e máquinas, pentes de máquinas, peateadores de teares, pingadores de máquinas, folcs de máquinas, reductores de máquinas, rolamentos de motores, segmentos, teares, tesouras mecánicas, tornoz, ventiladores, virabrequins, volante-partes de máquinas, ventoinhas-partes de máquinas, válvula parte de máquina.

Classe: 7

Artigos: Aduadores, ancinhos-empilhadores, ancinhos-mecánicos, ancinhos-puxados a cavalo, aredos, arrancadores de frutos, arrancadores de plantas, arranca-tocos, balancins, bateadeiras agrícolas, bases para bombas agrícolas, horrifadoras agrícolas, braços de arados, capinadeiras mecánicas, carpedeiras, cavadeiras, ceifadeiras, ceifeiras, cepos de arados, charruas, cortadores mecánicos de cana, capim, grama, etc., descavadeiras mecánicas, desterradores agrícolas, destocadores, distribuidores mecánicos de estrume, distribuidores mecánicos de sementes, eixos de máquinas agrícolas, escarificadores, escavadeiras mecánicas, espalhadeiras de terra, extirpadores de ervas daninhas, extirpadores agrícolas, fenadeiras, ganheiras, grades de discos ou dentes, instrumentos agrícolas, irrigadores agrícolas (a discriminar), lança-chamas agrícolas, leivadores, locomóveis agrícolas, máquinas adubadeiras, máquinas amassadoras agrícolas, máquinas arrancadoras de tocos, máquinas bateadeiras agrícolas, máquinas borrifadoras agrícolas, máquinas capinadeiras, máquinas carpedeiras, máquinas cavadeiras, máquinas colhedoras, máquinas cortadeiras de plantas, máquinas cultivadoras, máquinas de abrir canais de irrigação, máquinas de amanhar terra, máquinas de colher algodão, máquinas de colher frutas, máquinas de combater pragas, máquinas de cortar galhos, máquinas de cortar raízes, máquinas de montar formigas e outros insetos na agricultura, máquinas derrubadoras de árvores, máquinas desinfetadoras de plantações, máquinas empilhadoras agrícolas, máquinas espalhadoras de terra, máquinas enfroadeiras para agricultura, máquinas escarificadoras, máquinas estrumadeiras, máquinas extirpadoras de ervas daninhas e pragas, máquinas insetifugas agrícolas, máquinas irrigadoras agrícolas, máquinas lença-chamas agrícolas, máquinas leivadeiras, máquinas niveladoras agrícolas, máquinas podadeiras, máquinas pulverizadoras agrícolas, máquinas regadeiras agrícolas, máquinas sachadeiras agrícolas, máquinas semeadeiras, moínhos de ventos, mondadeiras, moto-arados, moto-charruas, motores agrícolas, niveladores agrícolas, partes integrantes de máquinas agrícolas, plantadeiras-máquinas, podadeiras — máquinas, pulverizadores, regadeiras mecánicas, relhas de arado, roçadeiras-máquinas, rodas de arado, rolos compressores para esfarelar terra, rolos desterradores, semeadeiras-máquinas, semeadoras, sulfatadoras agrícolas, timões de arado, tosadores de grama, tratores agrícolas, vaporizadores agrícolas.

Classe: 8

Artigos: Abaixa-luzes, abjures, absorvômetros, acessórios de aparelhos

elétricos, acendedores, actinómetros, açúcarímetros, acumuladores, adaptadores, aerómetros, alcoolómetros, altemadores de corrente eléctrica, alufalantes, amassadeiras de uco doméstico, amoladores eléctricos, amoladores, ampladores, amplificadores, analisadores, anéis de calibrar, antena, aparelhos acendedores, aparelhos amplificadores, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de alarme, aparelhos de calor, aparelhos de calor, aparelhos de engenharia, aparelhos de espalhar, aparelhos escazadores, aparelhos reatores, aparelhos sinalizadores, aparelhos soldadores, aparelhos sonoros, aparelhos telegráficos, aparelhos ventiladores, aquecedores, aspiradores de pó, autoclaves, básculas, balanças, balcoas frigoríficas, balizas, barógrafos, barómetros, baterias, bateadeiras de uso doméstico, baterias, benjamins, binóculos, bobinas, bobinas de ar não mecánicas, borboletas automáticas, bombas eléctricas, buznas, bússolas, butronómetros, caixas automáticas, caixas eléctricas, calibradores, câmaras de aquecimento, câmaras fotográficas, câmaras de televisão, cartas geográficas, chassis, chaves automáticas, chaves de avançar, chaves eléctricas, chaves magnéticas, chocadeiras, chuveiros eléctricos, cidómetros, cloradores, colorímetros, colorímetros, comutadores, contadores de rotação, correntes de engrismensor, cortadeiras de fotografias, cristais de rádio, cronógrafos, cronómetros, densímetros, descarradores de uso doméstico, despartidores, diale, diafragmas, discos automáticos, discos gravados, discos sonoros, discos telefónicos, distribuidores de electricidade, dispositivos mecánicos ou eléctricos para cortinas, duchas, ejetores, ejetores, electroforo, encerradores, espelhos para instalação eléctrica, espetógrafos, espiemadores de uso doméstico, esquadro-exacto para desenho, estabilizadores de pressão, estabilizadores de voltagem, estadios, estadiómetros, estereoscópios, estuvas de aquecimento, estuvas para plantas, exaustores-exacto de máquinas, experimentadores de ovos, extintores de incêndio, faroletes, faóis, fechaduras automáticas, fervedores, filmadores, filmes revelados, filtros automáticos, fitas métricas, fixos dentídcs, flexímetros, focalizadores para câmaras, fogareiro (eléctrico ou não), fones, fonógrafos, fornos, fotómetros, gabarito, garrafas térmicas, gás-bicos, automáticos de gás — bombas para gásogénios, geladeiras, girescopes, globos terrestres para ensino, gradadores, gramofones, grupos conversores, hectogramos, heliografo, heliografos, hidrógrafos, holofotos, horizontes artificiais, incubadores, indicadores automáticos, indicadores de correntes, indicadores de elevadores, indicadores de passo, injectores, instrumentos de cálculos, instrumentos de física, instrumentos de matemática, intercomunicadores, lâmpadas, lâmpides, lanternas e pilhas, lanternas eléctricas, lanternas simples, lanternas, lencímetros, lentes, lunetas, lunetas, lúps, lustres, manipuladores, manipuladores, mapas astrográficos, mapas marítimos, mapas náuticos, máquinas cinematográficas, máquinas cortadoras de uso doméstico, máquinas filantes, máquinas fotográficas, medidores de altura, medidores de comprimento, medidores de distância, medidores de força, medidores de intervalo, medidores de peso, medidores de rotação, medidores de base, pintar, óculos oxidadores, pa-

drões, painéis de pressão, pára-raios, pistolas de pintar, prismas, projetores de luz, prumos, quadrantes, quadros de electricidade, queimadores de óleo, queimadores elétricos, rádios, rádios, refletores, refrigeradores, registradores automáticos, registradores automáticos, registradores de ar, registradores de tempo, registradores de tensão, registradores de tiragem, registradores de tráfego, retificadores, seismofones, seismógrafos, selecionadores, semáforos, sercias de pluma, sercias de aviso, setas de sinalização elétrica, sifões, sextantes, sinais elétricos, sinais de trânsito, sinalizadores, sinalizadores de direção, sincronizadores, sirenes, sismofone, sistemas de alarma, sistema de comunicação, sistema de controle, sistema de sinalização, sistema de som, soldadores elétricos, soquetes, sorvedeiras, suportes de aparelhos elétricos e domésticos, tacômetro, taxímetros, telefones, telégrafos, telémetros, telescópios, televisões, teodolito, termômetros, termômetros não clínicos, termoscópios, termostato, tira-linhas, toca-discos, tomadas, torneiras automáticas, torradeiras, tostadeiras, transferidores, trenas, tripés de aparelhos fotográficos, tubos acústicos, válvulas de comporta, válvulas elétricas, varas graduadas, varigrafos, velocímetros, ventiladores, vibradores, viscosímetros, voltímetros, voltímetros, volumetros, volumenómetros, watômetros, zimoscópios

Classe: 9

Artigos: Afoché, arcos para instrumentos musicais, bongós, caixas de lins, banjos, baterias musicais, batus, berimbaus, bocais para instrumentos musicais, bongós, caixas de música, castanholas, cavaquinho, chocalhos, clarinetas, clarins, cordas para instrumentos musicais, cornetas, cravelhas para instrumentos musicais, cuicas, flautas, foles, gaita, gongós, guitarras, instrumentos musicais de corda, instrumentos musicais de percussão, instrumentos musicais de sopro, liras, maracas, metais de bateria musical, órgãos, pandeiros, partes integrantes de instrumentos, pianolas, pianos, pistões, pratos de bateria, rebecas, rabecões, realejos, saxofones, serrote musical, surdinas, surdos, tambores, tamborins, tantãs, tarachas, teclas para instrumentos musicais, trombones, tubos para órgãos, turunas, violas, violinos, violoncelo, xifones.

Classe: 11

Artigos: Abotoaduras, abridores de latas, caixas, aços para fiar, acucareiros, adornos exceto jóias e imitações, afiadores, alavancas, alargadores, aldravas, algemas, alicates, almofadas, alvíos, ancinhos, aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de cozinha, apitos, arames lisos ou farpados, arcos de serra, arcos de pia, argolas para guardanapos, aros para guardanapos e similares, aros para óculos, arames, arrebitos, arruelas, assadeiras, aticadores de fogão, azuleiros, bacias, bainhas, baldes, bandejas, barris, baterias de cozinha, bededores, betumadeiras, bigornas, bisagras, biscoiteiras, bombonieres, botões puxadores, braçadeiras, brilhos, brocas, bolas não de outras classes, bules, canecões, cabides, cabos, caçambas, caçarolas, cachepots, cadeados, cadinhos, cafeteira, caldeirões, canecas, canivetes, canos, cântaros, canudinhos, canudos, carretilhas, castiçais, caçacas, cavadeiras, cavaletes de ferro, centros de mesa, chafarizes, chaminés, chafarizadores, chapas não de outras classes, chaves de broca, chaves de fenda, chaves de parafuso, chaves em geral, chaves inglesas, chuveiros comuns, cinzéis, coadores de mesa, colheres de mesa, colheres de pedreiro, compteteiras, conchas, conexões para encanamento, conexões não de outras classes, confeiteiras, copos, coqueteleiras, contra-gramas, cortadores de gramas e outros, cremalheiras, cremones, crivos, cruzetas, cubetas, cubos, cunhos,

cunhas, cusezeiros, cutelos, discos, dobradiças, engates, engrenagens exceto para máquinas, envólucros, enxadadas, enxadinhas, enxos, escareadores, esguinços, espalhadores para mictório, esporas, espremedores, espumadeiras, estojos, estribos para montaria, extensões, facas, facões, fechaduras, fechos, ferraduras, ferragens em geral, ferramentas em geral, ferrolhos, ferros, ferros ue plaina para cortar capim, foices, fôlhas para fins diversos, forcados, fôrmas, fôrmas, forquilhas, freios para animais, fresas, frigideiras, fruteiras, funis, furadores manuais, ganchos, garfos, globos, grampos, grossa, instrumentos cortantes, instrumentos perfurantes, jardineiras, jarras, jarros, ladrões para caixa d'água, lâminas não de outras classes, lamparinas, latas, latões, lavatórios, leiteiras, letras de metal, limas, limatões, limpapés-metálico, meçanetas, macetes, machadinhos, machados, malhos, mancais para rodas, mandris, manivelas, mantegueiras, marmitas, marretas, martelos, matrizes, molas não sendo parte de máquinas, morsas, paliteiros, panelas, parafusos, pás, pedestais, pendentes, penduricalhos, peneiras, perfilados, perfuradores-ferramentas, pernas de fixação, pés de cabra, pias, picadores, picaretas, picões, pilares, pires, placas, plainas, podadeiras manuais, podões, polias, pontas de parnis, porcas, porta-chaves, porta-copos, porta-gelos, porta-frios, porta-jarros, porta-jóias, porta-pão, porta-toalhas, ponteiras, ponteiros de relógios, potes, postes, pratos, pregos, puas, purificadores, queijeiras, quebra-nozes, raladores, raios, rascadeiras, rastelos, rebite, recipientes, regadores, redomas, reservatórios, retentores, retortas, roçadeiras, roldanas, rolos, rosários, roscas, rosetas, saca-pregos, saca-rolhas, sachas, sacholas, saídas, saladeiras, saleiros, salvas, serras, serrotes, serviços para café, serviços para chá, sifões, sinetas, sinos, sovelas, suportes, taças, tachos, talhadeiras, talhas, talheres, tambores, tampas, tanques, telas de arame, terminais, terrinas, tesouras para costura, tesoura para jardineiro, tijelas, torneira, torninhos, tornos, turquesas, trados, trilhos, trincos, tubos para encanamentos, tubos para fins diversos, uniões, urinóis, urnas, válvulas simples, varais, varetas, vasadores, vasilhames, vasos, verrumas, violas, xicaras.

Classe: 14

Artigos: Acucareiros, almofarizes, ampólas, anéis exceto de outras classes, aparelhos para água, aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de jantar, aparelhos para refréscos, aquários, artefatos não de outras classes, assadeiras, bacias, bandejas, bandeiras de candelieiros, barris, bededores, biscoiteiras, bombonieres, botelhas, bules, bulbos, caçarolas, cadinhos, cálices, candelieiro, cântaros, canudinhos, canudos, canutilhos, cápsulas, castiçais, centros de mesa, chapas, colheres, compteteiras, confeiteiras, copos, cristais, cubetas, cubos, empólas, envólucros, escalfadores, espelhos, espremedores, filtros, fios, fôrmas, frascos, fruteiras, funis, galhetas, garfos, garrafas, globos, graus, guarnições, hastes, jardineiras, jarros, lamparinas, lava-dedos, lavatórios, leiteiras, licoreiros, mantegueiras, moringas, objetos de vidro de outras classes, paliteiros, pedestais, pendentes, penduricalhos, pias, pires, placas, potes, pratos, provelas, purificadores, queijeiras, recipientes, redomas, refletores, reservatórios, rosários, saladeiras, saleiros, serviços de café, serviços de chá, serviços de jantar, serviços para refréscos, talhas, tanques para aquários, terrinas, tijelas, travessas, urinóis, varetas, vasilhames, vasilhas, vasos, vidraças, vidro com posições especiais, vidro comum, vidro em pó, vidro industrial, vidro laminado, vidro não de outras classes, vidro trabalhado, vidros em geral, vidros para automóveis, vidros

para aviões, vidros para candelieiro, vidros para janelas, vidros para relógios, vidros para uso não especificado, xicaras

Classe: 15

Artigos: Acucareiros, anéis exceto de outras classes, aparelhos de água, aparelhos de café, aparelhos de chá, artefatos não de outras classes, artigos não de outras classes, assadeiras, bacias, bandejas, barris, bededores, "Bidets", discoliteiras, bombonieres, botelhas, bules, caçarolas, cadinhos, cântaros, canudinhos, canudos, centros de mesa, chapas, colheres, compteteiras, confeiteiras, copos, cubetas, cubos, envólucros, espremedores, filtros, fôrmas, frascos, fruteiras, funis, garfos, garrafas, globos, graus, guarnições, instalações sanitárias, jardineiras, jarros, lamparinas, latrinas, lava-dedos, lavatórios, leiteiras, licoreiros, mantegueiras, mictórios, moringas, objetos de barro não de outras classes, objetos de cerâmica não de outras classes, objetos de louça vidrada não de outras classes, paliteiros, panelas, pedestais, pendentes, penduricalhos, pias, pires, placas, porta-jarros, potes, pratos, provetas, purificadores, queijeiras, recipientes, redomas, reservatórios, rosários, saladeiras, saleiros, serviços de chá, serviços de café, serviços de jantar, serviços para refréscos, talhas, terrinas, tijelas, travessas, urinóis, varetas, vasilhames, vasilhas, vasos, xicaras.

Classe: 16

Artigos: Alcatroados para construções, argila preparada para construções, areia preparada para construções, argamassas para construções, asfalto para construções, azulejos para construções, balaustres de construções, baldões para construções, batentes para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calhas de telhados, cimento comum, caibros preparados para construções, caixas de cimento, caixilhos, cal para construções, chaminés de concreto, chapas para construções, colunas para construções, cornijas de concreto, cre para construções, divisões pré-fabricadas, drenos para construções, edificações pré-moldadas, esquadrias, estacas preparadas para construções, estruturas para construções, estuque, fôrros, frisos, guichets, grades, imitações de mármore para construções, impermeabilizadores de argamassa, janelas, ladrilhos, lageatas, lajes, lambris, lamelas, lixeiras para construções, luvas de junções para construções, macadame, madeira preparada para construções, manilhas, mármore preparados para construções, massas para parede, material de uso exclusivo em construção, molsacos, papel para forrar casa, çaredes divisorias inclusive para escritório, parquetes, peças ornamentais de cimento ou gesso, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, exceto da classe 25, pedregulhos preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, prateleiras quando construções, produtos betuminosos para construções, produtos de base asfáltica, soleiras para portas, tacos, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para parede, muro, porta e janela, tubos de concreto, tubos de uso exclusivo em construção, tubos de ventilação de edificios, venezianas, vingamentos preparados para construções, vigas preparadas para construções, vitrinas quando construções, vitros.

Classe: 20

Artigos: Ancoras, ancoretas, birutas, bóias, botalós, bolas para enrolar cordas náuticas, cabrestantes, cadeias de navios, cintos natação, croques para barcos, dispositivos para arriar botes, faixas hidráulicas para uso a bordo, ganchos para botes, jaquetas para natação, molinetes, paraquedas, pinas para senalar as pernas de cordas aos navios, profizes, roupas salva-vidas pa-

ra uso na água, salva-vidas, turcoas (ganchos para botes), vergas para mastros, vigas náuticas, vigas para prender barcos

Classe: 21

Artigos: Alavanca de câmbio, ambulâncias e suas partes integrantes, amortecedores de veículos, aros para veículos, automóveis e suas partes integrantes, auto-caminhões e partes integrantes, auto-motrizes e suas partes integrantes, aviões e suas partes integrantes, balões para navegação aérea, bancos de veículos, barcos e suas partes integrantes, barcos e suas partes integrantes, bicicletas e suas partes integrantes, bondes e suas partes integrantes, botes e suas partes integrantes, braços para veículos, breques, calota, câmaras de ar para veículos, camiónetes e suas partes integrantes, caminhões e suas partes integrantes, canoas e suas partes integrantes, carrinhos de mão e suas partes integrantes, carroças e suas partes integrantes, carrocerias, carros irrigadores e suas partes integrantes, carros motores e suas partes integrantes, carros roboques e suas partes integrantes, carros tanques e suas partes integrantes, cascos de embarcações, chapas para veículos, chassis, desligadores de veículos, direções de veículos, dirigíveis e suas partes integrantes, dragas, eixos de direção de veículos, eixos de veículos, elevadores, embarcações e suas partes integrantes, engates de veículos, escadas rolantes, escotilhas, estribos de veículos, freios de veículos, fronteiras para veículos, furgões e suas partes integrantes, guilhões para veículos, hélices de veículos, lançadas, lanchas e suas partes integrantes, lemes, locomotivas e suas partes integrantes, manivelas para veículos, mastros, molas de veículos, motoras e suas partes integrantes, motocicletas e suas partes integrantes, motocicletas e suas partes integrantes, motocicletas e suas partes integrantes, naves e suas partes integrantes, navios e suas partes integrantes, ônibus e suas partes integrantes, para-brisa de veículos, para-choques de veículos, para-lamas de veículos, pedais de câmbio, petroleiros e suas partes integrantes, pick-ups e suas partes integrantes, pneumáticos de veículos, pontões de veículos, radiadores para veículos, raios para bicicleta, rebocadores e suas partes integrantes, rebocques e suas partes integrantes, rodas de veículos, selins, toletes para veículos, tratores não agrícolas, trenó e suas partes integrantes, troleis, troleibus e suas partes integrantes, trucks e suas partes integrantes, varões e suas partes integrantes, varões e suas partes integrantes, varais de veículos, varetas para veículos, veículos a diminuir

Classe: 32

Artigos: Artigos impressos, almanques, álbuns impressos, armários, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, índices telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, creações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programa de televisão, programas impressos, propaganda impressa escrita, prospectos impressos, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos e filmes, roteiros impressos de peças teatrais, "Scripts" de cinema, "Scripts" de teatro, "Scripts" de televisão, sueltos impressos

Classe: 47

Artigos: Alcool carburado, alcool carburante, alcool-motor, alcool sulfidado, acuoamento, preparação para fins de aceite de lamparina, benzina, briquetes combustíveis, briquetes para

aquecimento, briquetes para fogão, carburantes, carvão vegetal ou mineral, cera para iluminação, combustíveis em geral a discriminar ou especificar, coque, essências para lubrificação, fluidos combustíveis, fluidos lubrificantes, fluidos para freios, fluidos para aluminação, fluidos para isqueiros, gás combustível, gás para iluminação, gás solidificado para combustão, iluminação ou aquecimento, gasolina, geléa para lubrificação, gorduras para lubrificação e iluminação, graxas lubrificantes, iluminação, preparação para fins de lenha, lubrificantes, óleos para aluminação, parafinas lubrificantes, petróleo refinado, querosene, turfa.

Classe: 50  
Artigos: Fabricação, conserto e manutenção de veículos militares e civis  
Nº 903.720



Requerente: Ruy José Ribeiro & Cia. Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 48

Artigos: Aparelhos de barbear elétricos, água oxigenada, água de alfazema, amônia perfumada, batons, brilhantinas, barbas artificiais, bigodes artificiais, cílios artificiais, cremes para a pele, cosméticos para a pele, carmim, cheiros em pastilhas, desodorantes, depilatórios, dissolventes, enroladores elétrico de cabelo, setos de escovas, essências, extratos, smaltres para unhas, escovas para o cabelo, dentes, cílios e unhas, fixadores para o cabelo, glicerina perfumada para uso de poucador, grampos para o cabelo, incenso, lápis para maquiagem, loções, loções para barba, líquidos dentífricos, lixas para unhas, óleos para o cabelo, perucas, papéis perfumados, perfumes, petróleo, pentes, pomadas para a pele, pó de arroz, pastas dentífricas, rouge, redes para o cabelo, sabões e sabonetes perfumados, sais perfumados, sachetes, talco perfumado, tinturas para o cabelo, tijolos para unhas, unhas artificiais, vernizes para unhas, vinagre aromático, xampu

Nº 903.721

# Liquiviniil

Indústria Brasileira

Requerente: Ideal S. A. Tintas e Vernizes  
Local: São Paulo  
Classe: 1

Artigos: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose, água, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvaide, alvejantes industriais, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia, banhos para galvanização, benzina, betumínosa (composição de tinta), bicarbonato de sódio de potássio, cal virgem, carvões carbonatos, carbonato de potassa, catalisadores, composições extintoras de incêndios, cloreto corrosivos, cromatos, corantes, corantes decorantes, desincrustantes, dissolventes, emulsões fotográficas, enzofre, éter, esteratos, fe-

nol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda, galvanizadores, gelatina para fotografias e pintura, giz, glectina, hidratos, nitratos, impermeabilizantes, ioduretos, iodo, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose, óxidos, oxidantes, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratórios, pigmentos, potassa, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, prussiato reativos, removedores reveladores, sabão neutro, sais, silicatos, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, sulfatos

Nº 903-722



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Carbosil S. A. Indústria e Comércio  
Local: São Paulo  
Classe: 15  
Artigos: Para distinguir: cadinhos para fundição  
Nº 903.723-728

# SAINTSEAL

Indústria Brasileira

Requerente: Vicenzo Cégila  
Local: São Paulo  
Classe: 32

Artigos: Para distinguir órgão de publicidade em geral: Almanaque, anuários, boletim, catalogos, enciclopédias, folhetos, jornais, livros impressos, revista, roteiros impressos, calendários, folhinhas, programas de rádio e televisão  
Classe: 41

Artigos: Para distinguir produtos alimentícios em geral, rações balanceadas e alimentação para aves e animais, laticínios em geral: Amido, arruta, azeites comestíveis, azeitonas al-piste, alfafa, aveia, açúcar, arroz, amendoim, amêndoas, amêndoas, alho, aves abatidas, balas, bombons, biscoitos, bolachas, banana, bolos gelados, bacalhau, batatas, balas de mascar, baunilhas, bombocados, côco, caramelos, cravos, café, chá, chouriços, carnes, cereais, cremes de leite, canga-ca, croquetes, coalhadas, confeitos, cremes, crocantes, carnes em conservas, salgadas, secas, defumadas e enlatadas, cebolas, camomila, cominhos, coxinhas, chocolates, cacau, canelas, colorau, condimentos para alimentos e colorantes, doces de amendoas, de amendoim, de nozes, de castanha e de frutas, ceras cobertas com chocolates, doces, extratos para doces, drops, doces gelados, doces de leite simples e compostos, doces de frutas em conservas, preparadas em massa, em calda, em comota e em geléas, essências para condimentos e preparações de alimentos, essências para bebidas empadas, ervilhas, feijoadas, farinhas ali-

menticias de cereais, compostas, su-nao, féculas, fiócos, frutas secas, assadas e cristalizadas, frituras, fe-fa-Ofuba, fermentos, feijão, frutas natu-rais, feno, forragens, fiócos, açuca-rados de milho, farinhas de trigo, fa-rinhas lacteas, farinhas de mandioca, farinhas de milho, farinhas de rosca-s, geléias, goma de mascar, granu-las, grão de bico, gorduras e óleos come-stíveis, herva-doce, herva-mate, loghurt, linguas legumes em conservas ou não, leite, leite em pó e condensado, lora-bos, lentilhas, linguiças, molhos, mos-tarda, mariscos em conservas, em sal-moura, em extratos, em calda, em pasta e em geléias, mel, mortadela-s, massas alimenticias, margarina, mu-sarela, fiambre, malte, massas de to-mates, manteiga, milho, maionese-s, mandiocas, noz moscada, óleos come-stíveis, pastilhas pralinés, pudins, piz-zas, pães, pães doces, pickles, paneto-nes, paçocas, pós para pudins, polvi-lhos, palmitos, pipocas, pimenta, pi-cexes em geral, mariscos, crustaceos, moluscos, patês, presuntos, patos, gas-téis, puxa-puxa, pirulitos, queijos, que-fir, quirelas, raspas, rosca-s, requie-sões, ricota, sal, sagú, salsichas, salames, suco de tomates, sanduiches, sopas enlatadas, sumo de frutas, sorvetes, sementes de girassol e sementes para pássaros, torradas, tortas, tapiocas, toucinhos, tâmaras, tempero a base de pimentão, tortas de algodão, vinagre, torrões, xarques, toucinhos defumados, uvas passa, carnes em geral, gorduras em geral, laticínios em geral e rações para aves e animais  
Classe: 42

Artigos: Para distinguir: aguardentes, aperitivos, bitter, brandy, connaque, cervejas, essências para bebidas alco-ólicas, fernet, gim, kummel, licores, nectar, punch, rum, suco de frutas com álcool, vinhos quinados, vinhos espumantes, vermouths, vodca e visque  
Classe: 43

Artigos: Para distinguir: águas gaso-sas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gasosa, refrescos, refrigerantes, soda suco de frutas, sí-fões e xaropes preparados em pó para refrescos  
Classe: 44

Nº 903.727

# SAINTSEAL

Requerente Vicenzo Cégila  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Para distinguir serviços de: representações de agências de turismo e viagem; escolas de ensino de linguas atividades turísticas, agência turística e promoção de excursões, propaganda e publicidade  
Classe: 51

Nº 903.728

# LESTE

Indústria Brasileira

Requerente: Companhia Leste de Mi-neração Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 4

Artigos: Para distinguir minérios me-tálicos em geral, substâncias minerais "in natura" destinadas a construção civil: Argila refratária, areias monas-ticas, abrasivos, algamatolito, amianto aróisia, bauxita, breu, barita, berílio, betume, cromo, caolim, cal, dolomita, esnato, feldspato, grafite, granito, hi-dróxido de alumínio, Isotermita limo-nita, mármore, mica, óxido de manga-nés, pixe, plumbagina, pó de molda-gem para fundições, pedra calcária, quartzo, silício, talco, xisto e minerais metálicos

Nº 903.729

# LESTE

Requerente: Companhia Leste de Mi-neração Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: distinguir serviços de: pes-quisa, exploração, extração, lavra, be-neficiamento, industrialização de mi-nérios, mineração de jazidas minerais e substâncias "in natura"

Nº 903.730

# TRACAJA

Indústria Brasileira

Requerente: Carlos A. Liso Indústria e Comércio  
Local: Território Federal de Rondônia  
Classe: 42

Artigos: Aguardentes, aniz, aperitivos, bagaceiras, batidas, bebidas alcoólicas não medicinais, bebidas fermentadas não medicinais, bitter, brandy, cacna-ças, cervejas, chopps, cidras, conha-ques, fernet, genébras, genebrites, ping-birras, gins, gringers alcoólicas, kirsch, kummel, licôres, marasquinhas, nectares alcoólicas, paraí, pipermint, ponches, quinados rum, sucos alcoó-licos, vinhos, vodca, whisky

Nº 903.731



Requerente: Biscoitos Tula Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Biscoitos, bolachas, balas e doces

Nº 903.732

# RECORD

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Alfredo Adolf Schnabel  
Local: São Paulo  
Classe: 8

Artigos: aparelhos de controle de ca-lor, aparelhos de controle de tempe-ratura, aparelhos de engenharia, apa-relhos de experiências científicas, apa-relhos reguladores automáticos de pressão para líquidos e gases, apa-relhos soldadores, barômetros, gradu-a-dores, instrumentos de controle mecâ-nico, manômetros, medidores de pres-são, pirômetros, plugs, registros auto-máticos, registros para água, registros para gás, registros para vapor, termô-metros não clínicos, torneiras automá-ticas, transferidores, vacuômetros

Nº 903.733

**DUQUE**  
0.750

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Duque Fábrica de Jóias Ltda.

Local: Manaus  
Classe: 13

Artigos: anéis de formatura, anéis comuns, balangandans, berloques, braceletes, brincos, broches, correntes, cordões, medalhas, pulseiras, pendentes, prendedores de gravatas, argolas afilinetes de gravatas relógios, sendo todos artigos de ouro

Nº 903.734

**DNI - DISTRIBUIDORA NACIONAL  
DE INCENTIVOS FISCAIS S.A.**Requerente: DNI Distribuidora Nacional de Incentivos Fiscais S. A.  
Local: São Paulo  
Nome de Empresa

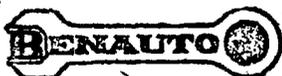
Nº 903.735

**TOURO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CIMENTO E ARGILA S.A.**

Requerente: Touro Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Argila S. A.

Local: São Paulo  
Nome de Empresa

Nº 903.736



Requerente: Benauto Automóveis e Peças S. A.

Local: Guanabara  
Classe: 21  
Artigos da classe

Nº 903.737

**APOLO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: M. L. Ribeiro Pereira

Local: Guanabara  
Classe: 31  
Artigos da classe

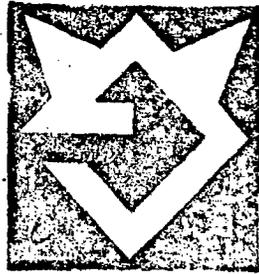
Nº 903.738

**STUBES**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Mecânica Stubes Ltda.

Local: Guanabara  
Classe: 6  
Artigos da classe

Nº 903.739



Requerente: Guanamaq Tudo para Contabilidade Mecanizada Ltda.

Local: Guanabara  
Classe: 17

Gênero de Negócio: Sinal de Propaganda

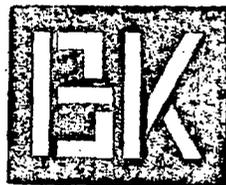
Nº 903.740

**TRINDADE**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

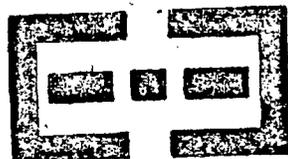
Requerente: Trindade &amp; pinheiro Ltda

Local: Mato Grosso  
Classe: 41  
Artigo: Café

Nº 903.741

**BOTAFOGO KOMBIS**

Requerente: Frederico José Cândido Norat

Local: Guanabara  
Classe: 33Título de Estabelecimento  
903.742Requerente: Eletrodados S. A.  
Local: Minas Gerais  
Classe: 50

Atividades: Empresas de administração, empresas de orientações, empresas de planejamento, empresas de computação, empresas de análise, empresas de auditoria, empresas de estudos técnicos, empresas de processamento de dados

Artigos: Alburns, catálogos, folhetos, jornais, livros, impressos, propaganda e prospectos impressos, publicações, revistas  
Classe: 32Artigos: Alburns, catálogos, folhetos, jornais, livros, impressos, propaganda e prospectos impressos, publicações, revistas  
Classe: 25Artigos: Alburns, catálogos, folhetos, jornais, livros, impressos, propaganda e prospectos impressos, publicações, revistas  
Classe: 8Artigos: Alburns, catálogos, folhetos, jornais, livros, impressos, propaganda e prospectos impressos, publicações, revistas  
Classe: 8

Nº 903.743

**UNIÃO**

Requerente: União Brasileira Distribuidora de Tecidos S. A.

Local: Minas Gerais  
Classe: 37

Artigos: Acolchoados, cobertores, colchas, edredons, fronhas, guarnições para cama e mesa, lençóis, mantas, panos de prato e análogos, toalhas

Artigos: Agasalhos, calçados, calças, camisas, cintos, gravatas, lençóis, lingerie, meias, roupas feitas  
Classe: 23

Artigos: Aparas de tecidos, fazendas em peça, retalhos de tecidos, tecidos em geral, tecidos revestidos de qualquer material

Nº 903.744

**SDB**

Requerente: Padre Irineu Leopoldino de Souza

Local: Guanabara  
Classe: 32

Artigos: Livros, impressos, jornais, revistas impressas, programas de rádio e televisão, cinema, folhetos impressos.

Artigos: Livros, impressos, jornais, revistas impressas, programas de rádio e televisão, cinema, folhetos impressos.

Nº 903.745

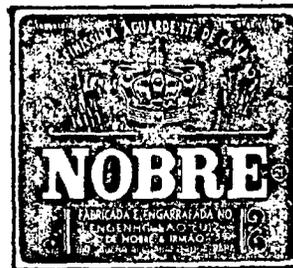
**ALIANÇA  
IMÓVEIS**

Requerente: Aliança - Assessoria Técnica de Administração Ltda.

Local: Guanabara  
Classe: 50

Artigos: da Classe

Nº 903.746



Requerente: Nobre &amp; Cia. Ltda.

Local: Pará  
Classe: 42

Artigos: da Classe

Nº 903.747

**TIDE**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Antonio Duarte da Cunha

Local: Pará  
Classe: 46

Artigos: da Classe

Nº 903.748

**YPIRANGA  
PINTOLAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Preparação química anticorrosiva; preparação química intermediária nivelante, aguarrás para indústria, anilinas, corantes químicos, diluentes químicos, solventes químicos, emolientes químicos, pós químicos, redutores químicos, removedores químicos, secantes químicos, thinner exceto das classes 16, 17 e 48, catalisadores químicos.

Nº 903.749

**YPIRANGA  
PINTALAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Preparação química anticorrosiva; preparação química intermediária nivelante, aguarrás para indústria, anilinas, corantes químicos, diluentes químicos, solventes químicos, emolientes químicos, pós químicos, redutores químicos, removedores químicos, secantes químicos, thinner exceto das classes 16, 17 e 48, catalisadores químicos.

Nº 903.750

**YPIRANGA  
BEL-TOM**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Preparação química anticorrosiva; preparação química intermediária nivelante, aguarrás para indústria, anilinas, corantes químicos, diluentes químicos, solventes químicos, emolientes químicos, pós químicos, redutores químicos, removedores químicos, secantes químicos, thinner exceto das classes 16, 17 e 48, catalisadores químicos.

Nº 903.751

**YPIRANGA  
BELACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Preparação química anticorrosiva; preparação química inter-

mediária nivelante, aguarrás para indústria, anilinas, corantes químicos, diluentes químicos, dissolventes químicos, emolientes químicos, pós químicos, redutores químicos, removedores químicos, secantes químicos, thinner exceto das classes 16, 17 e 48, catalisadores químicos.

Nº 903.752

**YPIRANGA  
LINDACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 1

Artigos: Preparação química anti-oxidativa; preparação química intermediária nivelante, aguarrás para indústria, anilinas, corantes químicos, diluentes químicos, dissolventes químicos, emolientes químicos, pós químicos, redutores químicos, removedores químicos, secantes químicos, thinner exceto das classes 16, 17 e 48, catalisadores químicos.

Nº 903.753

**YPIRANGA  
PINTOLAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 16

Artigos: Tintas para construção, tintas para paredes, muros, portas, janelas e gradis, massas para paredes, líquidos ou preparações usados em construção, para tratamento e decoração de superfícies, thinner exceto das classes 1, 17 e 48.

Nº 903.754

**YPIRANGA  
PINTALAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 16

Artigos: Tintas para construção, tintas para paredes, muros, portas, janelas e gradis, massas para paredes, líquidos ou preparações usados em construção, para tratamento e decoração de superfícies, thinner exceto das classes 1, 17 e 48.

Nº 903.755

**YPIRANGA  
BEL-TOM**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 16

Artigos: Tintas para construção, tintas para paredes, muros, portas, ja-

nelas e gradis, massas para paredes, líquidos ou preparações usados em construção, para tratamento e decoração de superfícies, thinner exceto das classes 1, 17 e 48.

Nº 903.756

**YPIRANGA  
BELACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 16

Artigos: Tintas para construção, tintas para paredes, muros, portas, janelas e gradis, massas para paredes, líquidos ou preparações usados em construção, para tratamento e decoração de superfícies, thinner exceto das classes 1, 17 e 48.

Nº 903.757

**YPIRANGA  
LINDACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 16

Artigos: Tintas para construção, tintas para paredes, muros, portas, janelas e gradis, massas para paredes, líquidos ou preparações usados em construção, para tratamento e decoração de superfícies, thinner exceto das classes 1, 17 e 48.

Nº 903.758

**YPIRANGA  
PINTOLAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, exceto das classes 16 e 17, vernizes em geral, exceto para lustrar e de toucador, esmaltes em geral, exceto odontológico e de toucador, óleos para pintura, resinas preparadas e solventes.

Nº 903.759

**YPIRANGA  
PINTALAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, exceto das classes 16 e 17, vernizes em geral, exceto para lustrar e de toucador, esmaltes em geral, exceto odontológico e de toucador, óleos para pintura, resinas preparadas e solventes.

Nº 903.760

**YPIRANGA  
BEL-TOM**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, exceto das classes 16 e 17, vernizes em geral, exceto para lustrar e de toucador, esmaltes em geral, exceto odontológico e de toucador, óleos para pintura, resinas preparadas e solventes.

Nº 903.761

**YPIRANGA  
BELACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, exceto das classes 16 e 17, vernizes em geral, exceto para lustrar e de toucador, esmaltes em geral, exceto odontológico e de toucador, óleos para pintura, resinas preparadas e solventes.

Nº 903.762

**YPIRANGA  
LINDACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 28

Artigos: Tintas em geral, exceto das classes 16 e 17, vernizes em geral, exceto para lustrar e de toucador, esmaltes em geral, exceto odontológico e de toucador, óleos para pintura, resinas preparadas e solventes.

Nº 903.763

**YPIRANGA  
PINTOLAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 31

Artigos: Massas para vedação e material de vedação em geral.

Nº 903.764

**YPIRANGA  
PINTALAR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 31

Artigos: Massas para vedação e material de vedação em geral.

Nº 903.765

**YPIRANGA  
BEL-TOM**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 31

Artigos: Massas para vedação e material de vedação em geral.

Nº 903.766

**YPIRANGA  
BELACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 31

Artigos: Massas para vedação e material de vedação em geral.

Nº 903.767

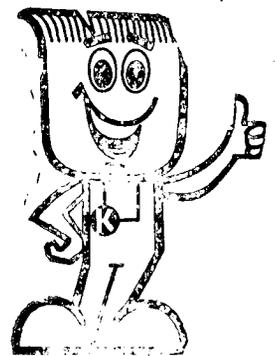
**YPIRANGA  
LINDACÔR**

Indústria Brasileira

Requerente: Tintas Ypiranga S. A.  
Local: Guanabara  
Classe: 31

Artigos: Massas para vedação e material de vedação em geral.

Nºs 903.769-770



Requerente: Killing S. A. Tintas e Solventes  
Local: Rio Grande do Sul  
Classe: 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, a saber: ácidos, sulfatos, adesivos, aglutinantes, aceleradores anticorrosivos e antioxidantes, corantes, solventes, ésteres, óxidos, impermeabilizantes, fixadores, glicol, sais e secantes químicos, redutores e removedores químicos, salicilatos, acetatos, água oxigenada e aguarrás, álcool, aldeídos, alvalade, amônia, anilina, cloro e boreta, catalisador, cânfora e carburentes.

Classe: 16

Artigos: Tintas para pinturas e revestimentos de casas e prédios em geral.

Nº 903.768

# GERSON

Indústria Brasileira

Requerente: Gerson Artes Metálicas Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 49  
Artigos: Aparelhos para ginástica de novimentação de pernas e braços a aber, bilhetas sem rodas, remo em éco, aparelhos de pedalar deitado com ou sem extensores e prancha abdominal.

Nºs 903.771-772

**Belonasi**

Requerente: Killing S. A. Tintas e Solventes  
Local: R'io Grande do Sul  
Classe: 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias. a saber: ácidos, sulfatos, adesivos aglutinantes, aceleradores, anticorrosivos e antioxidantes, corantes, solventes, ésteres, óxidos, impermeabilizantes, fixadores, glicol, sais e secantes químicos, redutores e removedores de manchas e aguarrás, álcool, aldeídos, alvejado, amônia, anilina, cloro e cloratos, catalisadores, cânfora e carburantes.

Classe: 16  
Artigos: Tintas para pinturas e revestimentos de casas e prédios em geral.

Nº 903.773

**MORGANA**

Requerente: Feller & Cia  
Local: Rio Grande do Sul  
Classe: 36  
Artigos: Calçados.

Nº 903.774

# EDIFÍCIO CORREIA DUTRA

Requerente: Condomínio do Edifício Correia Dutra  
Local: Guanabara  
Classe: 33  
Título de Estabelecimento

Nº 903.775

**SANBRA**  
SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S. A.

Requerente: Sanbra — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.  
Local: São Paulo  
Nome de Empresa

Nº 903.776

BAR E RESTAURANTE  
**ATLÂNTICA**

Requerente: Rezende & Bastos Ltda.  
Local: Espírito Santo  
Classes: 41, 42, 43 e 44  
Título

Nº 903.777

**Coracil**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Tintas Coral S. A.  
Local: São Paulo  
Classe: 4

Artigos: Cola animal em bruto ou parcialmente preparada, cola vegetal em bruto ou parcialmente preparada, corantes vegetais em bruto, lacas, latex, linhaca, oleina, óleos brutos de linhaca, óleo de soja em bruto, óleos brutos, óleos parcialmente preparados, talco bruto.

Nº 903.778

**Coralplast**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Tintas Coral S. A.  
Local: São Paulo  
Classe: 4

Artigos: Cola animal em bruto ou parcialmente preparada, cada vegetal em bruto ou parcialmente preparada, corantes vegetais em bruto, lacas, latex, linhaca, oleina, óleos brutos de linhaca, óleo de soja em bruto, óleos brutos, óleos parcialmente preparados, talco bruto.

Nº 903.779

**Coracole**

Requerente: Tintas Coral S. A.  
Local: São Paulo  
Classe: 4

Artigos: Cola animal em bruto ou parcialmente preparada, cola vegetal em bruto ou parcialmente preparada, corante vegetais em bruto, lacas, latex, linhaca, oleina, óleos brutos de linhaca, óleo de soja em bruto, óleos brutos, óleos parcialmente preparados, talco bruto.

Nº 903.780

**CASAS FRANKLIN**

Requerente: Casas Franklin Comestíveis Ltda.  
Local: Rio de Janeiro  
Classe: 41

Artigos: Acarajé — açúcar — aipim — alcachofra — alcaparra — alho — alpiste — amendoim — angú — arroz — assados — aveia — aves abatidas — azeite — azeitonas — bacalhau — balas — banha — baunilha — biscoitos — bolachas — bolos — bombons — cacau — café — caramelos — carne fresca — carne seca — carne em conserva — castanhas — cebola — cereais — cevada — chá — cheiros alimentícios — chips — chouricos — chocolates — churrascos — coalhada — côco — colorantes para alimentos — condimentos — confeitos — cremes alimentícios — crustáceos — doces — drops — essências alimentícias — extratos de tomate — extrato de carne — extratos de frutas — erva-doce — farelo — farinhas alimentícias — fava alimentícia — fécula alimentícia — feijão — fermento — flocos — frutas — gelatinas — geléias — gorduras alimentícias — gergelin — glucose — grânulos alimentícios — hortaliças — laticínios — legumes — leite — lingüiça — massas alimentícias — margarina — massa de tomate — mate — mel — melado — molhos alimentícios — mortadela — mostarda — nozes — noz-moscada — óleos alimentícios — pão — pés-de-moleque — peixes — pepino — presunto — pescados — paio — pickles — pimenta — pimentão — pipocas — pralinés — pudins — passoca — rações alimentícias — rações balanceadas para animais — sal — salame — salsicha — sanduíches — soja — sopas — sorvetes — sucos de frutas — suco de tomate — sucos de legumes temperos — toucinho — tomates — torrões alimentícios — tortas alimentícias — trigo — vinagre — verduras e xaropes alimentícios.

Nº 903.781

**CASAS FRANKLIN**

Requerente: Casas Franklin Comestíveis Ltda.  
Local: Rio de Janeiro  
Classes: 41, 42, 43, 46 e 48  
Título de Estabelecimento

Nº 903.782

**CASAS FRANKLIN**  
A Solução da Boa Nutrição

Requerente: Casas Franklin Comestíveis Ltda.  
Local: Rio de Janeiro  
Classes: 41, 42, 43, 46 e 48  
Expressão de Propaganda

Nº 903.783

# NIMEL'S

Requerente: Antônio Meloni  
Local: Milão, Itália  
Classe: 48

Artigos: Perfumaria — cosméticos — dentifricios — sabonetes e preparados para o cabelo — artigos de tocador e escovas para os dentes — unhas — cabelo e roupa.

Nº 903.784

# GAZETA DA TARDE

Requerente: Arnon Affonso de Farias Melo  
Classe: 32  
Título: Jornal.

TERMOS DEPOSITADOS EM: 11 DE DEZEMBRO DE 1969

# " ORQUIDEA BRANCA " Ind. Brasileira

Nº 903.785  
Requerente: Artes Gráficas Orquidea Ltda.  
Local: São Paulo  
Genero de Atividade: Prestação de serviços de tipografia — gráfica — "off-set" e litografia.  
Classe: 50



salames — salsichas — presunto — sorvetes — sanduíches — tortas — pizzas e confeitos.  
Classe: 32  
Artigos: Programas radiofônicos — televisados — filmados e teatrais — histórias impressas — livros — jornais — revistas — roteiros impressos de filmes e publicações.

Nº 903.803



**Indústria Brasileira**

Requerente: Embalegg do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 26

Artigos: Para distinguir: Caixas — caixões — caixetas — engradados — envólucros (inclusive para garrafas) — embalagens — malas — molduras — recipientes — tampas — cambores — tonéis — vasilhas e vasilhames

Classe: 28  
Artigos: Para distinguir: Caixas — caixões — caixetas — envólucros (inclusive para garrafas) — envólucros para ovos — engradados — envólucros para substância alimentícias — recipientes — resinas preparadas — revestimentos — serviços de chá — serviços de café — serviços de jantar — serviços de refrescos — talhas — vasilhas — vasilhames e embalagens em geral.

Nº 903.804

**BEKA**

Requerente: Beka, Haute, Coiffure Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço para instituto de cabeleiros.

Nº 903.805

**SÃO CONRADO COUNTRY CLUB**

Requerente: São Conrado Empreendimentos Ltda.

Local: São Paulo  
Classes: 33 — 50

Artigos: Social, Comercial e Recreativo

Nº 903.806

**SÃO CONRADO Indústria Brasileira**

Requerente: São Conrado Empreendimentos Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 16

Artigos: Construção de casas, edifícios e obras de arte, inclusive piscinas, campos esportivos, bem como

materiais de construção seguintes: cal, cimento, gesso, ferros, portas, janelas, persianas, esquadrias, madeiras, tacos, ladrilhos, azulejos, tijolos, telhas, canos, tintas próprias, forros, pisos, lambris, batentes e venezianas

Nº 903.807

**SAPOPEMBA**

Requerente: Sociedade Produtora "Sapopemba Ltda."

Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Cereais, frutas, batatas e fá inhas alimentícias

Nº 903.808

**SUC-LINE Indústria Brasileira**

Requerente: "Suc-Line" Indústria e Comércio Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 43

Artigos: Para distinguir e proteger refrescos e refrigerantes naturais e artificiais

Nº 903.809

**SILK Indústria Brasileira**

Requerente: "Suc-Line" Indústria e Comércio Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 43

Artigos: Para distinguir e proteger refrescos e refrigerantes naturais e artificiais

Nº 903.810

**AUTO APARELHOS ABC TAXI LTDA.**

Auto Aparelhos ABC Taxi Ltda.

Local: São Paulo  
Nome de Empresa

Nº 903.811

**TABOGAN Indústria Brasileira**

Requerente: Tabogan Diversões Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 49

Artigos: Brinquedos em geral

Nº 903.812

**TABOGAN DIVERSOES LTDA.**

Requerente: Tabogan Diversões Ltda.

Local: São Paulo  
Nome de Empresa

Nº 903.813

**PRESIDENTE Indústria Brasileira**

Requerente: Non — Artigos para Escritório Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 17

Artigos: Materiais para escritórios em geral, notadamente fitas para máquinas e papel carbono

Nº 903.814

**AO PARAISO DAS CEGONHAS Indústria Brasileira**

Requerente: Ao Paraíso da Cegonha Confecções Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Roupas infantis

Nº 903.815

**COLONIAL**

Requerente: Colonial — Engenharia, Comércio e Administração Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Serviços de engenharia e administração

Nº 903.816

**SELO VERDE Indústria Brasileira**

Requerente: Orion — Artigos para Escritório Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 17

Artigos: Materiais para escritórios em geral, notadamente fitas para máquinas e papel carbono

Nº 903.817

**DIPLOMATA Indústria Brasileira**

Requerente: Orion — Artigos para Escritório Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 17

Artigos: Materiais para escritório em geral, notadamente fitas para máquinas e papéis carbono

Nº 903.818

**V.O.G.A. Indústria Brasileira**

Requerente: Hélio Borges Lima Rangel

Local: São Paulo  
Classe: 32

Artigos: Revistas

Nºs 903.819-821

**ULTRA Indústria Brasileira**

Requerente: Ultra Produtos Farmacêuticos e Alimentícios Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 1

Artigos: Ácidos, acetona, água oxigenada para indústria, água raz para indústria, álcool para indústria, amoníaco, benzina, bicarbonatos, cânfora, glicerina

Classe: 3 — Genérica

Artigos: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe: 41 — Genérica

Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos, Essências alimentícias

Nº 903.822

**EMTESSE**

Requerente: "Emtesse" — Empresa Técnica de Sistemas de Segurança Limitada

Local: São Paulo  
Classe: 50

Atividade: Serviços de assistência técnica em aparelhos de segurança, consertos e reformas de aparelhos de segurança, exportação e representações de aparelhos de segurança em geral

Nº 903.823

**SONOROTIC Indústria Brasileira**

Requerente: "Emtesse" — Empresa Técnica de Sistemas de Segurança Limitada

Local: São Paulo  
Classe: 8

Artigos: Aparelhos de alarma, aparelhos de segurança, sirenes de alarma, sirenes de aviso, sirenes e sistemas de alarma

Nº 903.824

**NOROESTINA DE DROGAS**

Requerente: Distribuidora Noroestina de Drogas Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 50

Artigos: Comércio e distribuição de drogas

Nº 903.825

*Lide*

Requerente: Lide — Advocacia, Assessoria, Administração S.C.

Local: São Paulo  
Classe: 50

Objeto: Advocacia, assessoria e administração

Nº 903.826

**TRANSPORTADORA BOITUVENSE**

Requerente: Transportadora Boituvensense Ltda.

Local: São Paulo  
Classe: 33

Título de Estabelecimento Nº 903.827

**FARMÁCIA DOM BOSCO**

Requerente: Farmácia Dom Bosco Limitada

Local: São Paulo  
Classe: 33

Título de Estabelecimento

Nº 903.823

**A GOTEIRA**

Requerente: A Goteira Ltda. S.C.  
Local: São Paulo  
Classe: 50

Serviços: Reparos em veículos; manutenção e reparação de instalações elétricas, hidráulicas e caloríficas; reformas, reparações e pinturas em imóveis

Nº 903.829

**ARROZ DO VALE**  
Ind. Brasileira

Requerente: Comércio e Indústria Casa Ganbara Ltda  
Local: São Paulo  
Classe: 41  
Artigos: Arroz

Nº 903.830

**MELO**  
Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Carronhos Mello Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 21

Artigos: Carretas e suas partes integrantes, carrinhos de mão e suas partes integrantes, carroças e suas partes integrantes e carrocerias

Nº 903.831

**LEOTEX**  
Ind. Brasileira

Requerente: "Leotex" — Indústria de Capas Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 38

Artigos: Aventais, capas, capotes, japonas e jaquetas

Nº 903.832

**"MINI POSTO E ESTACIONAMENTO S/O JUDAS TADEU"**

Requerente: Silvio Jardinatti  
Local: São Paulo  
Classe: 33 J — Título

Nº 903.833

**"CURSO VESTIBULAR EXACTO"**

Requerente: Curso Vestibular Exacto S.C. Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 33 — Título

Nº 903.834

**"ESCRITÓRIO IDEAL DE CONTABILIDADE"**

Requerente: Escritório Ideal de Contabilidade S.C. Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 33 — Título

Nº 903.835

**"CREMOSO"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Grossi & Negrelli Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 41  
Artigos: Arroz

Nº 902.836

**"BIP'S"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Saming — Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 43

Artigos: Águas gasosas artificiais, águas gasosas naturais, águas magnesianas naturais, águas naturais não medicinais, bebidas espumantes sem álcool, bebidas não alcoólicas, essências para refrigerantes, garapa, gengibre, guaraná, refrescos em pó, refrescos em pó refrescos em xarope, sadas, sucos de frutas para bebidas, xaropes para refrescos

Nº 903.837

**"FÓRMULA G.T."**  
Ind. Brasileira

Requerente: Nelson Soares  
Local: São Paulo  
Classe: 32  
Artigos: Revistas

Nº 903.838

**"NOVACOPA"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Mário A. Garcia & Cia. Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 49  
Artigos: Bolas

Nº 903.839

**"PRETY - CAR"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Prety — Indústria de Auto Peças Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 21

Artigos: Alavancas de câmbio, amortecedores, de veículos, aros para veículos, breques, calotas, câmaras de ar para veículos carrocerias, carros rebocos e suas partes integrantes, direção de veículos, dragas, eixos de veículos, engates de veículos, estribo de veículos, freios de veículos, molas de veículos, para-brisas de veículos para-choque de veículos, para-lamas de veículos, rodas de veículos

Nº 903.840

**"EXACTO"**

Requerente: Curso Vestibular exacto S.C. Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 50  
Artigos: Prestação de serviços

Nº 903.841

**"UTINGA"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Panificadora Utinga Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Pão, bolos, biscoitos, bolachas, rosca, bombons frutas secas, frutas cristalizadas, doces cristalizados, massas alimentícias, sorvetes, féculas, chocolates, balas doces gelados, cremes para doces, cremes para bolos, confeitos

Nº 903.842

**"FLOR DO LESTE"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Padaria Flor do Leste Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 41

Artigos: Pão, bolos, doces, biscoitos, bolachas, rosca, bombons, massas alimentícias, sorvetes, féculas, choçolates, bales, doces gelados, cremes para doces, cremes para bolos, confeitos

Nº 903.843

**"CARMOLIN"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Carmolin Confeções Limitada  
Local: São Paulo  
Classe: 36

Artigos: Anágua, aventais bermudas "baby-doll", blusas, blusões, botas, "cache-cols", calças, calcinhas, camisetas, camisolas, casacos, corollas, combinações, dominós, japonas, fraldas, lenços, maillots, meias martinhas, paletós, pignoirs, pijamas, ponchos, quimonos, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, saias, shorts, toucas, soutiens, vestidos, uniformes, cuecas.

Nº 903.844

**"RELEGAÇÃO"**  
Ind. Brasileira

Requerente: Abdias Ribeiro de Siqueira  
Local: São Paulo  
Classe: 49

Artigos: Futebol de mesa e bilhares.

Nº 903.846

**"KOR BUN"**  
IND. BRASILEIRA

Requerente: Kor Bun  
Local: São Paulo  
Classe: 36  
Artigos: Na classe.

Nº 903.845

**"CAROLINA"**  
industria brasileira

Requerente: Carolina Auto Peças Limitada  
Local: Bragança Paulista  
Classe: 6

Artigos: Anéis de segmentos — arranque de motores — bielas — bombas elétricas — bombas hidráulicas — bronzinas — burrinhos — câmbios — carburadores — cardans — condensadores de máquinas — dinamos — discos de méruínas — freios — macacos — motores — polias — planetárias — platinados de motores — rolamentos de motores — rotores — tambore — parte de máquina — vira-brequis — volante — parte de máquina.

Artigos: Alavanca de câmbio, amortecedores de veículo — aros — bancos — calotas — câmaras de ar —

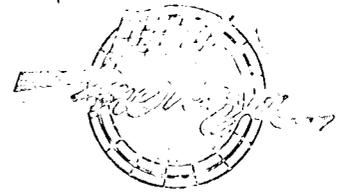
chasis — direção de veículos — para-choque — paralamas — p.dais — rodas — veículos e partes integrantes.

Nº 903.847

SÁMUEL FERREIRA LIMA LIDA

Requerente: Serviço Técnico de Ferramentas Ltda. — Rua do Avil  
Local: Guanabara  
Classe: 50

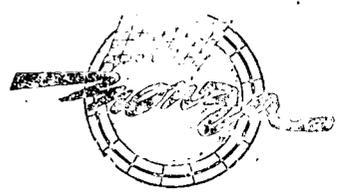
Nº 903.848



Indústria Brasileira

Requerente: Perez, Souto, Comércio de Automóveis Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 50

Nº 903.849



Automóveis

Requerente: Perez, Souto, Comércio de Automóveis Ltda.  
Local: Guanabara  
Classe: 50

Título de Estabelecimento.

Ns. 903.850/851



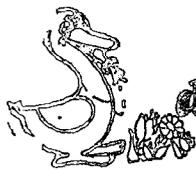
Indústria Brasileira

Requerente: Textil Indústrias "Sai Grústo" Malharia e Confeções Ltda.  
Local: São Paulo  
Classe: 23

Artigos: Tecidos em peça em geral.  
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário para crianças, a saber: abrigos, agasalhos, blusas, boinas, bonés, calças, calcinhas, camisas, carapucas, casacos, cuecas, fantasias, fraldas, gorros, macacões, maillots, meias, pijamas, peitinhos, puloveres, saias, shorts, sweater, uniformes, vestidos.

Ns. 903.852/853



**ganso  
dourado**

Indústria Brasileira

Requerente: Textil Indústrias "San Giusto" Malharia e Confeções Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 23

Artigos: Tecidos em peça em geral.  
Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário para crianças, a saber: abrigos, agasalhos, blusas, boinas, bonés, calças, calcinhas, camisas, carapuças, casacos, cueiros, fantasias, fraldas, górrros, macacões, maillots, meias, pijamas, peitinhos, puloveres, saias, shorts, sueter, uniformes, vestidos.

Ns. 903.854/855



**pintinho  
dourado**

Indústria Brasileira

Requerente: Textil Indústrias "San Giusto" Malharia e Confeções Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 23

Artigos: Tecidos em peça em geral.  
Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário para crianças, a saber: abrigos, agasalhos, blusas, boinas, bonés, calças, calcinhas, camisas, carapuças, casacos, cueiros, fantasias, fraldas, górrros, macacões, maillots, meias, pijamas, peitinhos, puloveres, saias, shorts, sueter, uniformes, vestidos.

Ns. 903.856/857



**passarinho  
dourado**

Indústria Brasileira

Requerente: Textil Indústrias "San Giusto" Malharia e Confeções Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 23

Artigos: Tecidos em peça em geral.  
Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário para crianças, a saber: abrigos, agasalhos, blusas, boinas, bonés, calças, calcinhas, camisas, carapuças, casacos, cueiros, fantasias, fraldas, górrros, macacões, maillots, meias, pijamas, peitinhos, puloveres, saias, shorts, sueter, uniforme, vestidos.

Ns. 903.858/859



**sapirinho  
dourado**

Indústria Brasileira

Requerente: Textil Indústrias "San Giusto" Malharia e Confeções Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 23

Artigos: Tecidos em peça em geral.

Classe 36

Artigos: Artigos de vestuário para crianças, a saber: abrigos, agasalhos, blusas, boinas, bonés, calças, calcinhas, camisas, carapuças, casacos, cueiros, fantasias, fraldas, górrros, macacões, maillots, meias, pijamas, peitinhos, puloveres, saias, shorts, sueter, uniformes, vestidos.

Nº 903.860

**SINTYA**

Requerente: Instituto de Beleza Sintya Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 50

Artigos: Serviços de penteados, manicure, pedicure, tratamento da pele e Instituto de beleza em geral.

Ns. 903.861/862

Indústria Brasileira  
**SANTA LUCIA**

Requerente: Santa Lúcia Comércio e Representações S. A.  
Local: São Paulo.

Classe 7

Artigos: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores, adubadores, ancinhos, empilhadores, ancinhos mecânicos, ancinhos, puxados a cavalo, arados, arrancadores de plantas, arranca-tocos, balancins, bateadeiras agrícolas, bicos para arados, bombas agrícolas, borrifadores agrícolas, braços de arados, capinadeiras mecânicas, carpidadeiras, cavadeiras, ceifeiras, ceifas, cepos de arados, churruas, cortadores mecânicos de cana, capim, grama, etc., descavadeiras mecânicas, destorroadores agrícolas, distribuidores mecânicos de estrume, distribuidores mecânicos de sementes, eixos de máquinas agrícolas, enxadas mecânicas, escarificadores, escavadeiras mecânicas, espalhadeiras de terra, máquinas, extintores de ervas daninhas e pragas agrícolas, máquinas, fenaadeiras, gadanhadeiras, grades de discos ou dentes, lança-chamas agrícolas, levadores, locomóveis agrícolas, máquinas adubadeiras, máquinas amassadeiras agrícolas, máquinas arrancadoras de tocos, máquinas bateadeiras agrícolas, máquinas borrifadoras agrícolas, máquinas capinadeiras, máquinas carpidadeiras, máquinas cavadeiras, máquinas ceifeiras, máquinas colhedoras, máquinas cortadeiras de plantas, máquinas cultivadoras, máquinas de abrir canais de irrigação, máquinas de amarrar terra, máquinas de colher frutas, máquinas de combater pragas, máquinas de cortar galhos, máquinas de cortar raízes, máquinas de matar formigas e outros insetos, na agricultura, máquinas derrubadoras de árvores, máquinas desinfetadoras de plantações, máquinas empilhadeiras agrícolas, máquinas espalhadoras de terra, máquinas enxofreadoras para agricultura, máquinas escarificadoras, máquinas estrumadeiras, máquinas extintores de ervas daninhas e

pragas, máquinas insetifugas agrícolas, máquinas irrigadoras agrícolas, máquinas lança-chamas agrícolas, máquinas levadeiras, máquinas niveladoras agrícolas, máquinas podadeiras, máquinas pulverizadoras agrícolas, máquinas regadeiras agrícolas, máquinas sachadeiras agrícolas, máquinas semeadoras, moinho de ventos, mondadeiras, moto-charruas, motores agrícolas, niveladores agrícolas, plantadeiras, máquinas, podadeiras, máquinas, pulverizadores agrícolas, regadeiras mecânicas, relhas de arado, roçadeiras-máquinas, rodas de arado, rolos compressores para esfarelar terra, rolos destorroadores, semeadeiras, máquinas, semeadora, sulcadoras agrícolas, timões de arados, tosadores de grama, tratores agrícolas, vaporizadores agrícolas.

Classe 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores, alavanca de ponto, ambulâncias e suas partes integrantes, amortecedores de veículos, aros para veículos, automóveis e suas partes integrantes, auto-caminhões e suas partes integrantes, auto-motrizas e suas partes integrantes, aviões e suas partes integrantes, balões para navegação aérea e suas partes integrantes, bancos de veículos, barcas e suas partes integrantes, barcos e suas partes integrantes, bicicletas e suas partes integrantes, bondes e suas partes integrantes, botes e suas partes integrantes, braços para veículos, breques, calotas, câmaras de ar para veículos, camionetas e suas partes integrantes, caminhões e suas partes integrantes, canoas e suas partes integrantes, carretas e suas partes integrantes, carrinhos de mão e suas partes integrantes, carros irrigadores e suas partes integrantes, carros motores e suas partes integrantes, carros reboques e suas partes integrantes, carros tanques e suas partes integrantes, cascos de embarcações, chapas para veículos, chassis, desligadeiras de veículos, direções de veículos, dirigíveis e suas partes integrantes, dragas, eixos de direção para veículos, eixos de veículos, elevadores, embarcações e suas partes integrantes, engates de veículos, escadas rolantes, escotilhas, estribo de veículos, freios de veículos, fronteiras para veículos, furdões e suas partes integrantes, guilhões para veículos, hélices de veículos, jangadas, lanchas e suas partes integrantes, lemes, locomotivas e suas partes integrantes, manivelas para veículos, mastros, molas de veículos, motocargas e suas partes integrantes, motocicletas e suas partes integrantes, motocicletas, e suas partes integrantes, motofurdões e suas partes integrantes, motoretas e suas partes integrantes, navios e suas partes integrantes, ônibus e suas partes integrantes, para-brisas de veículos, para-choques de veículos, para-lama de veículos, pedais de embio, petroleiros e suas partes integrantes, pick-ups, e suas partes integrantes, pneumáticos de veículos, pontões de veículos, radadores para veículos, ráios para bicicletas, rebocadores e suas partes integrantes, reboques e suas partes integrantes, remos, rodas de veículos, selins, toletes para veículos, tratores não agrícolas - veículos e suas partes integrantes, trent e suas partes integrantes, trolés, troleibus e suas partes integrantes, trucks e suas partes integrantes, vagões e suas partes integrantes, vagonetes e suas partes integrantes, varais de veículos, varetas para veículos, veículos.

Nº 903.863

**SANTA LUCIA**

Requerente: Santa Lúcia Comércio e Representações S. A.  
Local: São Paulo.

Classe 50

Artigos: Serviços de assistência técnica, oficina mecânica, pintura, lavagem, estadia, consórcio, conservação, funilaria, retífica, reparação, consertos, balanceamento de rodas, instalações elétricas, em veículos em geral, tratores, máquinas de terraplanagem e implementos agrícolas em geral.

Nº 903.864

Indústria Brasileira  
**RÚSTICO**

Requerente: Rústico Móveis e Decorações Ltda.  
Local: São Paulo.

Classe 40

Artigos: Móveis de metal, vidro ou madeiras, estofados ou não, acolchoados para móveis, almofadas para móveis, aparadores, armações sob forma de móveis, inclusive para escritório, armários, assentes acolchados, bancas sob forma de móveis, bancos comuns, bancos de igrejas, bancos de jardim, bancos escolares, banquetas, bares sob forma de móveis, berços, bicos, bancas sob forma de móveis, buffets, bureaux, cabides sob forma de móveis, cadeiras de móveis, cadeiras comuns, rodas, cadeiras comuns, cadeiras de jardim, cadeiras de barbeiro, cadeiras de dentista, cadeiras de escritório, cadeiras para banho, cadeiras para enfermos, cadeiras para inválidos, cadeiras para paralíticos, cadeiras sob forma de móveis, caixas para rádio, sob forma de móveis, caixas para televisão sob forma de móveis, camas com molas, camas com rodas, camas comuns, camas hospitalares, camas para enfermos, camises, canapés, cantoneiras, carrinhos, mesas (inclusive para refeições e para escritórios), colchões, colunas, cómodas, consolos, criado-mudo, cristaleiras, discotecas sob forma de móveis, divisórias sob forma de móveis, divans, dormitórios, encostos estofados, escabelos, escanos, escrivaninhas, espreguiçadeiras, estantes, estofamentos para móveis, estrados de cama, estagères, faldistórios, gabinete para copa e cozinha, geneflexórios, guarda-casacos, guarda-comidas, guarda-louças, guarda-discos sob forma de móveis, guarda-roupas, guarda-sapatos, guarda-vestidos, mapotecas sob a forma de móveis, mesas (exceto de uso exclusivo em jogos), mesinhas, mesinhas de cabeceira, mesinhas de escritório, mesinhas com roda (inclusive para escritório e restaurantes), mócho, molduras grandes, sob forma de móveis, mostruários sob forma de móveis, móveis de cozinha, móveis de jardim, móveis de varanda, móveis para consultórios, móveis para hospitais, móveis para igrejas, móveis para rádio, móveis para sala de jantar, móveis para sala de visita, móveis para sala de espera, para móveis para televisão, móveis para veículos (não sendo partes destes), oratórios, quando móveis, otomanas, pentaadeiras, poltronas, porta-abajours sob forma de móveis, porta-chapéus, sob forma de móveis, porta-cinzeiros sob forma de móveis, porta-quadros sob forma de móveis, porta-retratos sob forma de móveis, porta-roupas sob forma de móveis, porta-sapatos sob forma de móveis, porta-vasos sob forma de móveis, prateleiras formando um móvel, psíquicos, puffes, sofás, sueters, roupões, traveseiros, vitrines sob forma de móveis.